



**PMO/ SEMPOF**

**PASTA  
01 DE 01**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 332/2018/PMO  
PROTOCOLO Nº 665/2018  
**LICITAÇÃO**

**1. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018/PMO/SEMPOF**

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01/10/2018

DATA DA AUTUAÇÃO: 03/10/2018

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 09 /10/2018

MEIOS DE PUBLICAÇÃO: IOEPA, DIÁRIO DO PARÁ E MURAL DA  
CITY.

ABERTURA DO CERTAME: 01/11/2018

HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2018

**2. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO  
DE LAUDO PERICIAL EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO NA  
CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COM  
ESTUÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL NILSON GOMES - FLEXAL -  
BIDOS - PARÁ.

**3. CONTRATADA:**

EMPRESA: JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA EIRELI- ME

CNPJ: 25.382.562/0001-78

VALOR ADJUDICADO: R\$: 6.636,00 (Seis mil, seiscentos e  
trinta e seis reais)

VALOR DO CONTRATO: R\$: R\$: 6.636,00 (Seis mil, seiscentos e  
trinta e seis reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 14/11/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/11/2018 a 31/12/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 332/2018**

**ANO: 2018**



**DOCUMENTO**

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	25/09/2018	413/2018

**PROTOCOLO**

DATA	Nº
25/09/2018	665/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE PLANEJAMENTO



INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO

SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LAUDO PERICIAL EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO NA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL NILSON GOMES - FLEXAL.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	25	09	18				
GABINETE DO PREFEITO	25	09	18				
SEMPOF	25	09	18				

**ANOTAÇÕES**




Proc n° 332/2018

ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000



Ofício nº 413/SEMPOF-Setor de Planejamento Óbidos, 25 de setembro de 2018.

Ao Senhor,  
**HERANILDO M. M. DA SILVA JÚNIOR**  
 Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação

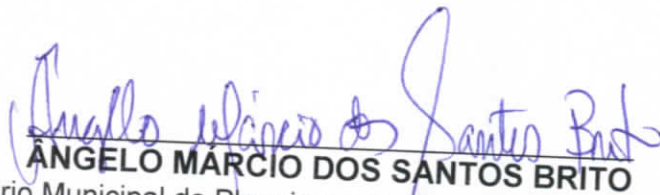
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SETOR DE LICITAÇÃO  
 Protocolo nº ..... 665/2018 .....  
 Recebido as ..... 13:50 ..... horas  
 Dia ..... 25 / 09 / 2018 .....  
 Recebedor

Assunto: *Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.*

Senhor,

Com os cumprimentos, vimos pelo presente solicitar a abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Laudo Pericial em estrutura de concreto armado na Construção da Quadra Escolar Poliesportiva com vestiário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos - Pará.

Atenciosamente.

  
**ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO**

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças e.e.  
 Portaria nº 2032/2018

Anexos:

- 1- Portaria nº 002/2018-SEMPOF – que designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 2- Planilha Orçamentária;
- 3- Cronograma Físico-Financeiro da Planilha Atualizada;
- 4- Memorial Descritivo Especificações e Normas Técnicas Gerais.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Laudo Pericial em estrutura de concreto armado  
Prop: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Local: Quadra da Escola Mun. Nilson Gomes - FLEXAL-ÓBIDOS - PARÁ

BDI 25,00

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
1	<b>SONDAGEM A PERCUSSÃO</b>					
1.1	Mobilização e Desmobilização de pessoal	und	1,00	420,00	525,00	525,00
1.2	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO - ENSAIO DE ESCLEROMETRIA EM 14 PONTOS COM 12 TIROS POR PONTO	und	14,00	350,00	437,50	6.125,00
<b>C. TOTAL com BDI incluso</b>						<b>6.650,00</b>

*Tarcísio Ribeiro Cativo*

Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Laudo Pericial em estrutura de concreto armado  
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
Local: Quadra da Escola Mun. Nilson Gomes - FLEXAL-ÓBIDOS - PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO -		SERVIÇOS
			1	2	
1	ENSAIO DE ESCLEROMETRIA	6.650,00	3.325,00	3.325,00	6.650,00
		100%	50%	50%	
	DESMBOLSO MENSAL(COM BDI)	6.650,00	3.325,00	3.325,00	6.650,00
	TOTAL MENSAL %		50,00%	50,00%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO		3.325,00	6.650,00	
	TOTAL ACUMULADO(%)		50,00%	100,00%	
	TOTAL GERAL COM BDI				6.650,00

*Tarcísio Ribeiro Cativo*

Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



**Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais.**  
**Laudo Pericial em estrutura de concreto armado – Quadra da Escola Mun. Nilson Gomes -**  
**FLEXAL-ÓBIDOS - PARÁ**

01 – OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios para os serviços a serem realizados de avaliação estrutural- laudo pericial em estrutura de concreto armado na quadra da escola Nilson Gomes, comunidade do Flexal- Óbidos- PA.

02 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

02.1 EXECUÇÃO DE ENSAIO PARA AVALIAR A ESTRUTURA DOS PILARES DA QUADRA DA REFERIDA ESCOLA DE ACORDO COM A NBR 7584, COM EMISSÃO DE LAUDO PERICIAL.

03 - GENERALIDADES:

- ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS

Os ensaios não destrutivos são definidos como ensaios que não provocam nenhuma destruição no elemento estudado, ou deixam pequenas irregularidades a serem corrigidas após o ensaio.

-ESCLEROMETRIA

O ensaio de esclerometria é um tipo de ensaio não destrutivo, ou seja, que causa pouco ou nenhum prejuízo ao elemento, empregado para determinação do valor aproximado da resistência à compressão superficial do concreto endurecido e de sua uniformidade. A realização desse ensaio consiste em uma massa martelo que, impulsionada por mola, choca-se com a área ensaiada. Quanto maior a dureza da superfície, menor a parcela da energia que se converte em deformação permanente, e maior deve ser o recuo ou a reflexão da massa martelo. O equipamento utilizado no ensaio é chamado de esclerômetro de reflexão de Schmidt. No Brasil, o procedimento para execução desse ensaio é estabelecido na NBR 7584.

04 – ATRIBUIÇÕES:

DO CONTRATANTE:

- Fornecer o transporte para ida até o local que será realizado o serviço.
- Fornecer os projetos da quadra.
- Fornecer a superfície do objeto analisado limpo e desimpedido para realização dos ensaios.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000



DO CONTRATADO:

- Preservação da higiene e segurança do trabalho.
- Utilização de EPI's , conforme NR. 6.
- Execução dos serviços conforme prescrições da A.B.N.T. (NBR – 7584)
- Fornecimento do laudo pericial após realização da análise.

05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 15 dias após a entrega do laudo pericial.

*Tarcísio Ribeiro Cativo*

Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3



# LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL

## CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL NILSON GOMES DISTRITO FLEXAL- ÓBIDOS-PA

### 1 - INTRODUÇÃO

O presente Laudo Técnico de Inspeção Predial foi solicitado pela Grupo Técnico de Apuração de Irregularidades na Execução de Obras (GTAIEO), decreto nº 711/2017, através de seu representante, a procuradora deste município Dienne Bentes, e elaborado pelos Engenheiros Civis Ianê Taína de Carvalho Farias, João de Souza Queiroz e Tarcisio Ribeiro Cativo, em atendimento ao disposto na Norma de Inspeção Predial/2012 do IBAPE. (Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia – Entidade Nacional); da Norma de Manutenção em Edificações NBR 5674 e da Norma de Projeto de Estrutura de Concreto - Procedimentos NBR 6118/2007 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Este trabalho caracteriza-se pela inspeção predial como um "Check-up" da edificação, tendo como escopo um diagnóstico sobre a Construção De Quadra Escolar Poliesportiva Com Vestiário Na Escola Municipal Nilson Gomes - Distrito Flexal- Óbidos-Pa. Identificando as características da estrutura e possíveis abalos na mesma, com a análise do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio.





## 2 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

### 2.1. Identificação:

**Edificação:** Construção De Quadra Escolar Poliesportiva Com Vestiário Na Escola Municipal Nilson Gomes

**Endereço:** Travessa Raimundo Chaves, s/n – Distrito Flexal - Óbidos - PA.

### 2.2. Realização do Laudo:

#### Responsáveis Técnicos:

Eng<sup>a</sup> Civil IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS – CREA/PA Nº 26389 D/PA;  
Eng<sup>o</sup> JOÃO DE SOUZA QUEIROZ – CREA/PA Nº 13020D PA;  
Eng<sup>o</sup>. TARCÍSIO RIBEIRO CATIVO - CREA RNP 1516420853.

### 2.3. Data da Vistoria:

A vistoria técnica nas dependências da CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL NILSON GOMES - DISTRITO FLEXAL- ÓBIDOS-PA, foi realizada no dia 27 de março de 2018, pela parte da manhã.

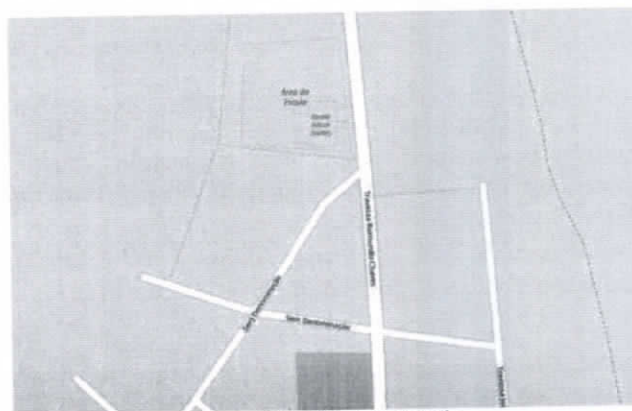
### 2.4. Objetivo da Inspeção:

A inspeção da Construção De Quadra Escolar Poliesportiva Com Vestiário Na Escola Municipal Nilson Gomes - Distrito Flexal- Óbidos-Pa tem como objetivo analisar a estrutura (fundação, superestrutura, piso e vedações) existente na construção, em especial a superestrutura executada (pilares, vigas e lajes) visando a pontuação de possíveis problemas que necessitem intervenções, tendo em vista a continuidade da obra e a conclusão do objeto.

### 2.5. Ficha Técnica da Edificação:

- **Nome Oficial:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL NILSON GOMES
- **Endereço:** Travessa Raimundo Chaves, s/n – Distrito Flexal - Óbidos - PA.
- **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Óbidos.

### 2.6. Registro Fotográfico:



Fotos 01 – Localização.



Foto 02 – Vista da Construção da Quadra Poliesportiva na Escola Nilson Gomes

### 3. METODOLOGIA:

#### 3.1. Critério Utilizado:

A inspeção predial está baseada no "check-up" da edificação, que tem como resultado a análise técnica do fato ou da condição relativa à habitabilidade, mediante a verificação "in loco" de cada sistema construtivo, estando a mesma voltada para o enfoque da segurança e da manutenção predial, de acordo com as diretrizes da Norma de Inspeção Predial do IBAPE-2012, da Norma de Manutenção em Edificações NBR 5674 e da Norma de Projeto de Estrutura de Concreto - Procedimentos NBR 6118/2007 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A inspeção procede ao diagnóstico das anomalias construtivas e falhas de manutenção que interferem e prejudicam o estado de utilização do prédio e suas instalações, tendo como objetivo verificar os aspectos de desempenho, vida útil, utilização e segurança que tenham interface direta com os usuários.

Nota: Não foram realizados testes, medições ou ensaios por ocasião das vistorias, consoante o nível de inspeção estabelecido como escopo para este trabalho.

#### 3.2 Nível da Inspeção:

Esta inspeção é classificada como "Inspeção de Nível 1", representada por análise expedita dos fatos e sistemas construtivos vistoriados, com a identificação de suas anomalias e falhas aparentes.

Caracteriza-se pela verificação isolada ou combinada as condições técnicas de uso e de manutenção do sistema de edificação, de acordo com a Norma de Inspeção Predial do IBAPE, respeitado o nível de inspeção adotado, com a classificação das deficiências encontradas quanto ao grau de risco que apresentam em relação à segurança dos usuários, à habitabilidade e à conservação do patrimônio edificado.

#### 3.3. Grau de Risco:

Conforme a referida Norma de Inspeção Predial do IBAPE, as anomalias e falhas são classificadas em três diferentes graus de recuperação, considerando o impacto dos riscos oferecidos ao usuário, ao meio ambiente e ao patrimônio.



- **GRAU DE RISCO CRÍTICO – IMPACTO IRRECUPERÁVEL** – é aquele que provoca danos contra a saúde e segurança das pessoas e meio ambiente, com perda excessiva de desempenho e funcionalidade, causando possíveis paralisações, aumento excessivo de custo, comprometimento sensível de vida útil e desvalorização imobiliária acentuada.
- **GRAU DE RISCO REGULAR – IMPACTO PARCIALMENTE RECUPERÁVEL** – é aquele que provoca a perda parcial de desempenho e funcionalidade das edificações, sem prejuízo à operação direta de sistemas, deterioração precoce e desvalorização em níveis aceitáveis.
- **GRAU DE RISCO MÍNIMO – IMPACTO RECUPERÁVEL** – é aquele causado por pequenas perdas de desempenho e funcionalidade, principalmente quanto à estética ou atividade programável e planejada, sem incidência ou sem a probabilidade de ocorrência dos riscos relativos aos impactos irrecuperáveis e parcialmente recuperáveis, além de baixo ou nenhum comprometimento do valor imobiliário.

#### 3.4. Documentação Analisada:

Os documentos técnicos presentes no **processo 450/2017** e informações contidas no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC)

- Contratos, planilha ganhadora, boletins de medição,
- Projetos,
- Memoriais descritivos,
- Análise de relatórios técnicos,
- Informações (verbais) relatadas pelos usuários da edificação.

#### 4. SISTEMA CONSTRUTIVO INSPECIONADO:

Os seguintes sistemas construtivos da Construção De Quadra Escolar Poliesportiva Com Vestiário Na Escola Municipal Nilson Gomes foram inspecionados em seus elementos aparentes, considerando a documentação fornecida, informações relatadas e a lista de verificação.

- Estrutura de Concreto Armado: Pilares, Verga, Vigas e Laje;
- Cobertura - Estrutura Metálica;
- Paredes e Revestimentos;
- Pisos.

Os sistemas são relatados genericamente, seguindo-se a descrição e localização das anomalias e falhas detectadas, com a classificação do grau de risco atribuído a cada sistema: Grau Crítico (C), Grau Regular (R) ou Grau Mínimo (M).

#### 4.1. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

A estrutura de concreto armado da Construção De Quadra Escolar Poliesportiva Com Vestiário Na Escola Municipal Nilson Gomes teve sua execução iniciada em dezembro de 2014. De acordo com os relatórios de fiscalizações anteriores a empresa vinha executando a obra com pouca técnica, não seguindo os projetos estruturais. Na vistoria realizada em 27 de março de 2018 observamos algumas patologias nos elementos estruturais executados.

Na observância das características das obras para a elaboração deste laudo serão utilizadas, como referência:



- ABNT/NBR 6118: Projeto de Estruturas de Concreto
- ABNT/NBR 6120: Cargas para cálculos de estruturas de edificações
- ABNT/NBR 6122: Projeto e execução de Fundações

#### 4.1.1. Pilares

Os Pilares da Edificação apresentam algumas patologias, causados pela execução em desconformidade com o projeto e pelas intempéries.

Nos relatórios constantes no processo 450/2017 PMO foram relatados constantes erros observados nesta vistoria, relatados abaixo:

- **Formas** - Foram usadas formas em chapas metálicas, para a execução dos pilares, com espessura não apropriada o que ocasionou o aparecimento de "gomos" nas estruturas, a utilização de formas metálicas, geralmente, permite acabamento simples, não sendo necessária a utilização de chapisco e reboco para o acabamento, porém devido aos "gomos" na estrutura e a superfície deixada no concreto (lisa) a mesma deverá ser escarificada para receber o revestimento de regularização da estrutura;
- **Alinhamento** - Pilares desalinhados, estando fora do esquadro, o fato se dá geralmente pela falha da amarração e escoramento das formas, sendo estas últimas retiradas antes da cura correta do concreto, para tanto deverá ser escarificado todo o pilar, com posterior limpeza, aplicação de adesivo epóxi e concretagem, aumentando a seção do pilar.
- **Projeto** - Pilares executados diferentes dos projetos arquitetônico e estruturais, os pilares diferem quanto a geometria do projeto base, constante nas plantas: Est 06/11 e Arq 01/05. Não consta no processo 450/2017 PMO o projeto de modificação.
- **Concreto** - Espaços vazios detectados na estrutura de concreto armado do Pilares, ocasionado pela falta de vibração ou por falta de espaço suficiente para passagem dos agregados entre armaduras e formas, comumente chamamos de "bicheiras". Nos Pilares que se encontram com armaduras expostas a intempéries com perda aparente de seção de aço, será necessária a escarificação, limpeza, tratamento da armadura, aplicação de adesivo epóxi para solidificar o novo concreto, com posterior concretagem. Os Pilares que não apresentam armadura exposta os reparos poderão ser feitos com argamassa de cimento e areia com aditivo adesivo sintético.
- **Amarração** - Os pilares da extremidade da quadra P1 e P23, perpendicular ao vestiário, não estão devidamente amarrados a vigas V9 do vestiário apresentando uma movimentação.
- **Falha na concretagem** - O Pilar P23 apresenta falha na concretagem, necessitando ser reparado, para tanto será necessário a escarificação, limpeza, aplicação de adesivo epóxi para solidificar o novo concreto, com posterior concretagem.

Para uma melhor avaliação seria necessário, ensaios específicos para detalhar a situação tanto do concreto como da armadura. No caso dos pilares seria indicada uma análise para verificação da resistência a compressão do concreto e a integridade das armaduras.



Foto 03 – Gomos causados pela forma metálica



Foto 04 – Pilares Desalinados

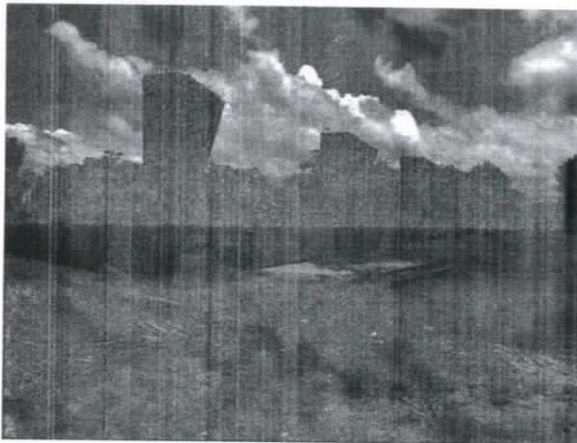


Foto 05 – Pilares executados diferente do projeto



Foto 06. – "Bicheiras" de Concreto, com armadura exposta

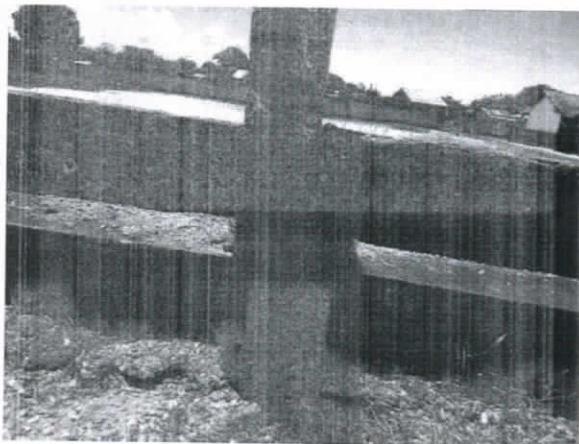


Foto 07 – "Bicheira de Concreto"



Foto 08 – Pilar "P1" não amarrado

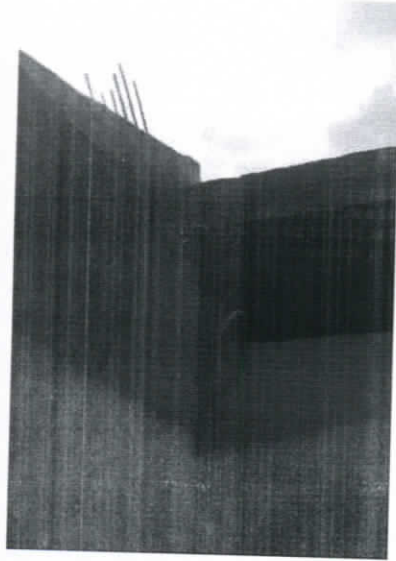


Foto 09- Pilar "P23" não amarrado

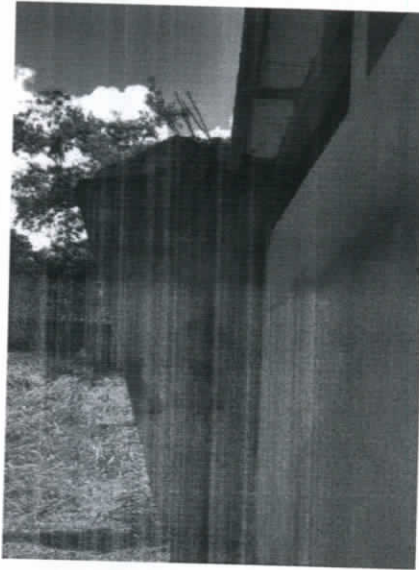


Foto 10 - Pilar "P23" falha de concretagem

#### 4.1.2. Laje

A laje de forro do vestiário, executada, está exposta a constante intempéries, estas deverão ser escarificada uniformemente para receber uma nova camada de concreto, pontos onde ajam incidência de armadura expostas demandarão intervenção mais criteriosa, de modo a recuperar a capacidade de resistência do elemento estrutural.

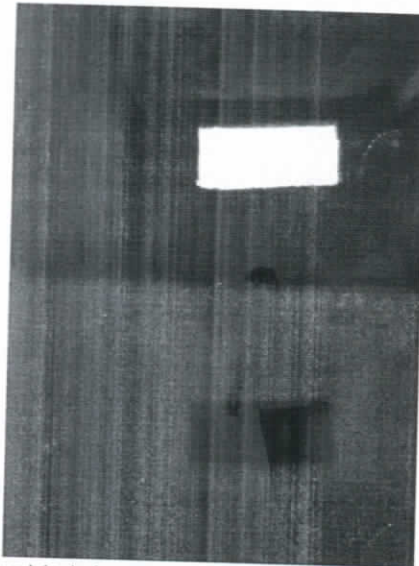
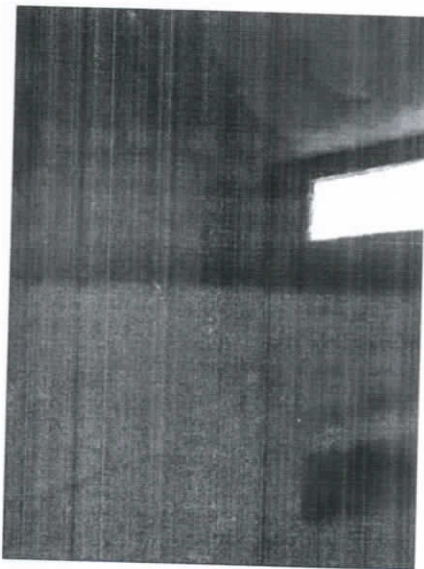


Foto 11 e 12 - Infiltrações na laje de forro

#### 4.1.3 - Vigas

As vigas do vestiário foram executadas em desconformidade com o projeto, as plantas "Arq 03/05", "Est 04/11" determinam que as vigas do vestiário sejam invertidas a laje. O que podemos constatar que as vigas foram executadas abaixo da laje e com espessura inferior ao



projeto. As vigas foram moldadas na alvenaria com espessura de aproximados 09cm. O projeto determina 15cm. Para correção, dever-se-á aumentar a seção da viga alcançando a dimensão descrita em projeto bem como a execução das vigas invertidas acima da laje, como determina o projeto.

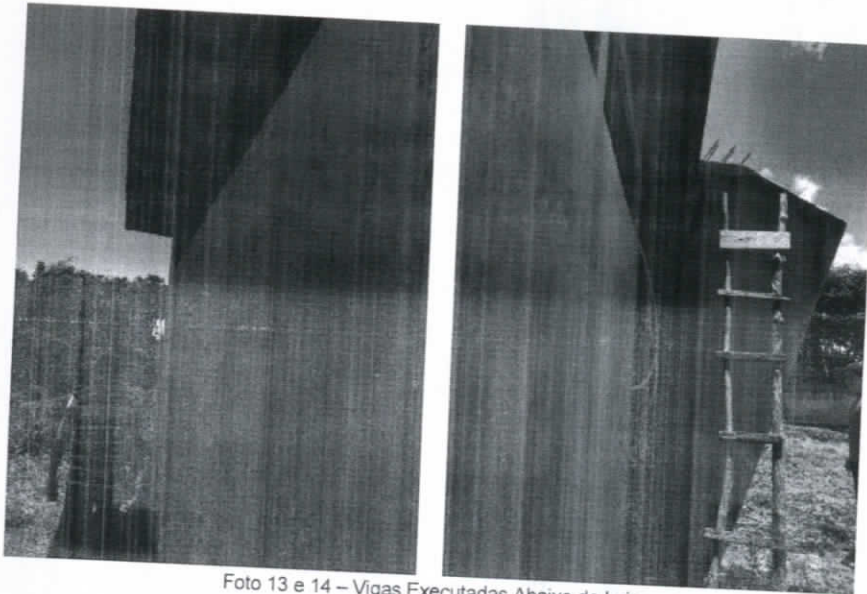


Foto 13 e 14 – Vigas Executadas Abaixo da Laje

#### 4.1.4 – Vergas

Não conseguimos identificar a presença de vergas na edificação a ausência destas poderá acarretar a presença de patologias na alvenaria, deverão ser construídas as vergas e contravergas nas aberturas do vestiário.



Foto 15 – Ausência de Vergas e Contravergas

Analisando a Estrutura da edificação, é classificado, quanto ao grau de risco, como **CRÍTICO**, porém **recuperável**, considerando que as reparações dos erros constantes nesse relatório poderão ocasionar aumento excessivo no valor da obra.

#### 4.2. COBERTURA - ESTRUTURA METÁLICA

Os arcos da estrutura metálica, armazenado de forma incorreta, presente no canteiro desde dezembro de 2015, segundo relatórios presente no processo 450/2017, apresenta sinais severos de perda de seção. A falta de cuidado com os arcos presente no canteiro implicará na



substituição de barras cuja seção esteja comprometida. Todos os arcos deverão receber limpeza com jateamento de areia, retirando toda a corrosão presente nas peças, posteriormente receber tratamento com primer preparando para a nova pintura visando a proteção e integridade das peças.



Foto 16 e 17 – Arcos metálicos armazenados de forma irregular

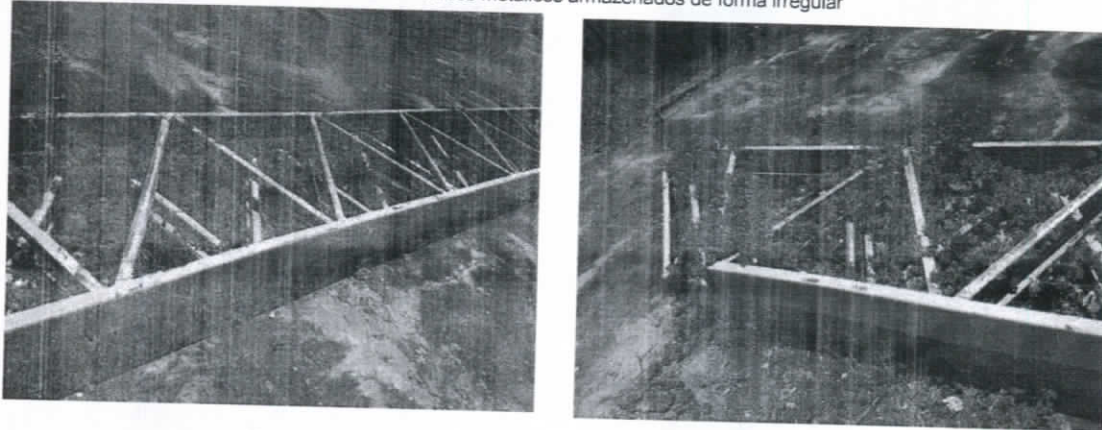


Foto 18 e 19 – Peças metálicas apresentando corrosão e perda de seção

Com relação a estrutura metálica da cobertura, é classificado, quanto ao grau de risco, como **REGULAR**, que é aquele que provoca a perda parcial de desempenho e funcionalidade da estrutura, podendo ser recuperado.

#### 4.3. PAREDES E REVESTIMENTO

As elevações de vedação e painéis de fechamento são em alvenaria de tijolos cerâmicos furados revestidos em reboco de argamassa de cimento e areia, as fissuras encontradas nas paredes do vestiário são decorrentes da retração da argamassa, não apresentando risco a edificação.

A presença de infiltração nas paredes do vestiário ocorre devido a infiltração da laje que se encontra descoberta, todas as paredes deverão ser lavadas com jato de água, nos ambientes que for necessário, deverá ocorrer a demolição do revestimento, para aplicação de novo reboco com aditivo impermeabilizante.



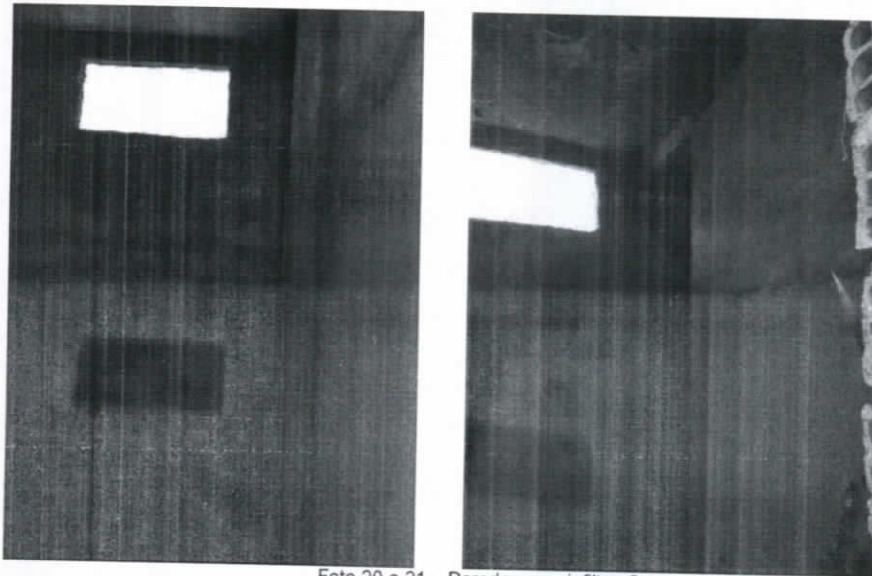


Foto 20 e 21 – Paredes com infiltração

Analisando a vedação em alvenaria da edificação, é classificado, quanto ao grau de risco, como **MINÍMO**, considerando as fissuras encontradas não apresentam anomalias em sua estrutura.

#### 4.4. PISOS

O piso em concreto armado da quadra, apresenta em vários pontos trincas e fissuras devido a retração e má execução do mesmo. O piso foi executado com o caimento para o centro da quadra, sendo que toda vez que chove a água empossa. Recomenda-se que seja aplicada nova camada de pavimento com aditivo adesivo, proporcionando o caimento adequado a pavimentação.

O piso da calçada de proteção cedeu em diversos pontos, isso se deve a má compactação do aterro, pode-se observar também, que a espessura do piso das calçadas não obedeceu ao descrito em projeto, será necessária a reparação total das calçadas executadas.

O piso da arquibancada cedeu em diversos pontos, isso se deve a má compactação do aterro, pode-se observar também, que a espessura do piso das arquibancadas não obedeceu ao descrito em projeto, será necessária a reparação total das arquibancadas executadas.

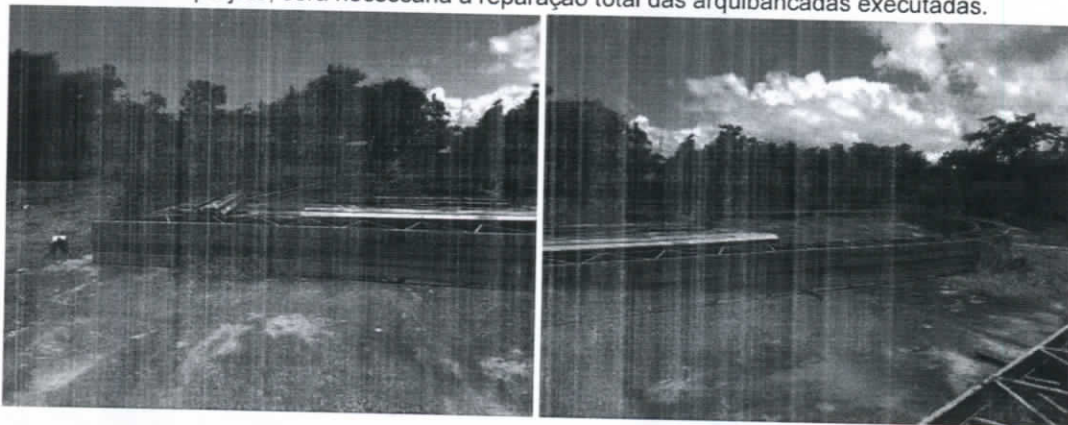




Foto 22- Trincas e Fissuras presente no piso da quadra

Foto 23 - Caimento inadequado para o centro da quadra

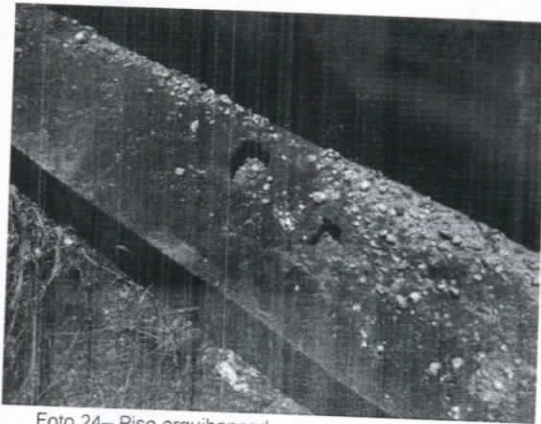


Foto 24- Piso arquivancada



Foto 25 - Calçada de proteção

Analisando pavimentação, executada, é classificado, quanto ao grau de risco, como CRÍTICO, porém recuperável, considerando que as reparações dos erros constantes nesse relatório poderão ocasionar aumento excessivo no valor da obra.

#### 5. CONCLUSÃO:

*Analisando a situação construtiva, da Quadra Escolar Poliesportiva Com Vestiário Na Escola Municipal Nilson Gomes classificamos como GRAU DE RISCO CRÍTICO, visto que os serviços a serem executados para a correção dos vícios, erros e desgastes observados a olho nu e descritos nesse laudo causará um aumento excessivo do custo final da obra.*

*Para um parecer final se faz necessário a consulta do projeto "as built" (até onde foi interrompida a obra) da estrutura e fundação, bem como todo controle tecnológico empregado na obra, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela execução da obra ou engenheiro pertencente ao quadro da empresa, responsável pelos serviços até então executados, com a devida comprovação de registro junto a entidade de classe CREA - PA, visto que possivelmente houveram "ajustes" no decorrer da execução. Sem esses elementos poderemos recorrer a ensaios não destrutivos, como o esclerômetro, de modo a embasar a verificação da integridade da estrutura.*

*Diante dos fatos, alertamos que cada dia corrido a Construção da Quadra Escolar Poliesportiva Com Vestiário Na Escola Municipal Nilson Gomes sofre mais ações das intempéries ficando cada vez mais cara sua recuperação. Dessa forma, ressaltamos a urgência da solicitação dos projetos "as built" para que seja possível a elaboração, ou a contratação de serviço especializado, para a confecção do projeto de readequação estrutural, que estabeleça um novo orçamento compatível com os serviços necessários a conclusão da obra.*

#### 6. ENCERRAMENTO:


Este Laudo Técnico de Inspeção Predial da Construção da Quadra Escolar Poliesportiva Com Vestiário Na Escola Municipal Nilson Gomes é composto por doze folhas impressas e numeradas, foi elaborado pelos Engenheiros Civis JOÃO DE SOUZA QUEIROZ, IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS e TARCÍSIO RIBEIRO CATIVO

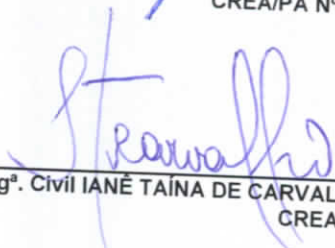
Óbidos, 27 de abril de 2018.

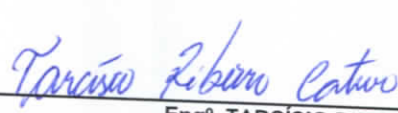


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA.  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



  
Engº JOÃO DE SOUZA QUEIROZ  
CREA/PA Nº 13020D/PA;

  
Engª. Civil IANÉ TAINA DE CARVALHO FARIAS  
CREA 26389D/PA

  
Engº. TARCÍSIO RIBEIRO CATIVO  
CREA RNP 1516420853.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64



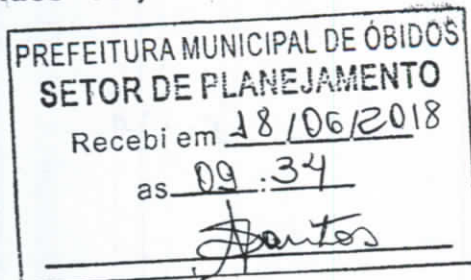
Ofício nº 057/2018 - GTAIEO

Óbidos - PA, 18 de Junho de 2018

À Senhora,

**LUCIANE DEINA**

Secretária Municipal Adjunta da SEMPOF



Com os cumprimentos de estilo, utilizo-me do presente expediente para encaminhar manifestação do Dr. Marjean Monte no processo nº 450/2017, que trata da Construção da Quadra Poliesportiva na Comunidade do Flexal, no qual solicita **COM URGÊNCIA** informações deste setor.

Cordialmente,

**DIENE BENTES**

Advogada OAB/PA 18.486

Presidente do Grupo Técnico de Apuração de Irregularidades na Execução de Obras – GTAIEO (Decreto nº 297/2018)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000



Ofício nº285/SEMPOF-Setor de Planejamento

Óbidos, 09 de Julho de 2018.

**SETOR JURIDICO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OBIDOS**  
**DRª. DIENNE BENTES**

*Recelbi  
em: 11/07/2018  
[Signature]*

*Assunto: Resposta ao ofício nº 057/2018 - GTAIEO.*

Com os cumprimentos, pelo presente encaminhando resposta ao ofício nº 057 – GTAIEO, sobre manifestação do Dr. Marjean Monte no processo nº450/2017.

Conforme solicitado, segue informações sobre as necessidades para a conclusão Obra Construção de Quadra Poliesportiva com vestiário na Escola Nilson Gomes - Flexal. Temos a informar com relação ao valor estimado para a implementação dos serviços de correção conforme Laudo Técnico de Inspeção predial de 27 de abril de 2018 realizado pela Equipe de engenheiros da PMO e anexado ao processo, que somente poderão ser estimados custos e/ou serviços para a conclusão da Obra após a realização da consulta de um projeto "as built" (até onde foi interrompida a obra) da estrutura e fundação, bem como todo controle tecnológico empregado na obra, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela execução da obra ou engenheiro pertencente ao quadro da empresa, responsável pelos serviços até então executados, com a devida comprovação de registro junto a entidade de classe CREA – PA, visto que possivelmente houveram "ajustes" no decorrer da execução ou como outra opção realiza-lo por outra empresa para maior veracidade.

Caso não seja possível que essa empresa prossiga com a execução da obra, será necessário um laudo de avaliação da estrutura de concreto através de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



ensaios não destrutíveis por empresa especializada, para assim dar-se o prosseguimento no projeto.

Segue em anexo, a planilha do laudo (ensaio) com valor estimado do serviço.

Atenciosamente,

**LUCIANE DEINA**  
Secretária Municipal Adjunta de Planejamento  
Decreto nº 194/2017



**PROC. 450/2017**

**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE FLEXAL**

Analisando os autos, verifica-se que o procedimento chega à sua fase final, adotando-se, para a retomada da obra, o procedimento de convocação da segunda colocada no processo licitatório que resultou no contrato objeto de análise.

Verificou-se ainda o inadimplemento da empresa contratada para com a contratante, vez que, mesmo com a edição de diversos termos aditivos de prazo, a obra não foi concluída.

Mais grave ainda é que a obra apresenta vícios severos, demandando recursos adicionais para sua correção. Disso resulta do dever da Administração Pública de promover o procedimento de imposição de sanção, aplicando-se as penas previstas na Lei 8.666/93, no edital e no contrato entabulado entre as partes.

Para a decisão final acerca da demolição ou recuperação do que já foi efetivado, deve ser juntado aos autos **com urgência** informações acerca do valor estimado para a implementação dos serviços de correção indicados no último relatório de fiscalização, bem como de custos e pertinência de demolição para reconstrução, destacando-se o que pode ser ainda aproveitado, de modo a demonstrar o custo para conclusão da obra, seja por meio de correções, seja por meio de novo contrato com objeto integral ou parcial.

Considerando a gravidade do laudo que acompanha o ofício nº 190/SEMPOF, de 02 de maio de 2018, extraíam-se cópias digitalizadas da integralidade dos autos, incluindo o contrato e todos os aditivos, às quais deverão ser encaminhados a esta Assessoria Jurídica para as providências relativas ao procedimento de imposição de sanção e promoção da competente ação judicial para ressarcimento dos danos ao erário.

Óbidos, Pará, em 15 de junho de 2018.

  
**MARJEAN S. MONTE**

**OAB/PA 15.078**







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64



Ofício nº 068/2018 - GTAIEO

Óbidos - PA, 19 de Julho de 2018

Ao Exmo. Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS  
Prefeito Municipal de Óbidos

Sr. Prefeito,

Considerando o Laudo Técnico de Inspeção Predial emitido pelos Engenheiros Civis da Prefeitura Municipal de Óbidos, acerca da obra de construção da Quadra Escolar Poliesportiva na Escola Municipal Nilson Gomes, na Comunidade do Flexal, no qual concluem pela necessidade de contratação de serviço especializado para a confecção do projeto de readequação estrutural que estabeleça um novo orçamento compatível com os serviços necessários à conclusão da obra, solicito manifestação de Vossa Senhoria a respeito da presente demanda.

Cordialmente,

**DIENNE BENTES**

Advogada OAB/PA 18.486

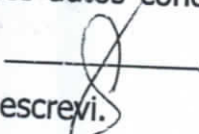
Presidente do Grupo Técnico de Apuração de Irregularidades na Execução de Obras – GTAIEO (Decreto nº 297/2018)



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



## CONCLUSÃO

Na data de 17 de julho de 2018, faço a estes autos conclusos ao Senhor Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu , Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, o escrevi.

## DESPACHO

Considerando que este tipo de serviço requer mão de obra especializada e que não dispomos em nossos quadros, que seja encaminhado para a LEGAL de contratarmos estes serviços.

  
Francisco José Alfaia de Barros  
Prefeito Municipal de Óbidos

20/07/2018





MANIFESTAÇÃO  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO  
A SEMPOT para  
providências.  
idos - PA 24/07/18  
D. [Signature]

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO  
Cidade de Orindora - PA



**PORTARIA Nº 002/2018-SEMPOF, de 25 de setembro de 2018.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS e.e.**, Ângelo Márcio dos Santos Brito, nomeado através da Portaria nº 2032/2018, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório que visa a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Laudo Pericial em estrutura de concreto armado na Construção da Quadra Escolar Poliesportiva com vestiário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos - Pará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras, Íanê Taína de Carvalho Farias, portador do CPF nº 008.797.192-57 e RG nº 6063306-PC/PA, ocupante do cargo de engenheira civil (efetivo), Matrícula Funcional nº 113985-1, e Luciane Deina, portadora do CPF nº 884.677.911-87 e RG nº 7352142-4-SSP/PR, ocupante do cargo de engenheira agrônoma – efetiva, (Secretária Adjunta Comissionado), Matrícula Funcional nº 112346-7, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser licitado, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 25 de setembro de 2018.

**ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO**  
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças e.e.  
Portaria nº 2032/2018

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



## RECEBIMENTO

Na data de 25 de Setembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu eds, o escrevi.

## CERTIDÃO

Na data de 25 de Setembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 665/18 processo nº 332/2018. Eu eds, o escrevi.

## DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 25 de Setembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## RECEBIMENTO

Na data de 26 de Setembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## RECEBIMENTO

Na data de 28 de Setembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

## DESPACHO PARA CPL

Na data de 28 de Setembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

## CONCLUSÃO

Na data de 28 de Setembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSOS Nº 332/2018-PMO**

**Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de Laudo Pericial em estrutura de concreto Armado da construção da quadra Escolar poliesportiva com Vestiário na Escola Municipal Nilson Gomes - Flexal.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

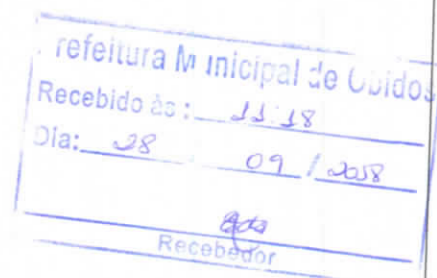
**2525 – Fundo Municipal de Educação**

**12.361.0010.2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Óbidos, 28 de 09 de 2018.

**ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.e.e.







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o n.º. 011/2018/PMO/SEMPOF Para **Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará.**

Remeta-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do Município para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 01 de outubro de 2018.

PREFEITURA DE  
**Óbidos**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018. L

*“Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências”.*

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 66.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Fevereiro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

**PORTARIA Nº. 1.942/2018-SEMAD**, de 10 de setembro de 2018.

Dispõe sobre concessão Férias.

O Senhor **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 042, de 02/01/2017, que delega competência ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Conceder, 30 (trinta) dias de Férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, a partir de 02 de outubro de 2018 e término em 31 de outubro de 2018, nos termos do Art. 84 da Lei Municipal nº 3.120/94, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 01 de novembro de 2018:**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Fatima Maria B. da Rocha	Ag. Administrativo	02-08-17 a 01-08-18
Marisa Mousinho Moda	Ag. Administrativo	12-04-17 a 11-04-18

**Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,**  
em 10 de setembro de 2018.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

*Comissão Permanente de Licitações*



**AUTUAÇÃO**

**Processo Administrativo N.º 332/2018/PMO/SEMPOF**

**Protocolo n.º: 665/2018**

**Modalidade:** Tomada De Preços n.º 011/2018/PMO/SEMPOF

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará.

**Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

Nesta data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, autuo o presente procedimento licitatório, pelo que lavro e subscrevo este termo na condição de Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste município.

Óbidos (PA), 03 de outubro de 2018.

  
**HERANILDO MARIA M. DA SILVA JÚNIOR**

Presidente da CPL  
Decreto n.º 0142/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 694/2018-CPL

Óbidos (PA), 03 de outubro de 2018.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo Nº: 332/2018

Protocolo nº: 665/2018

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 332/2018/PMO, que trata do Procedimento Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 011/2018/PMO/SEMPOF/SEMPOF, para Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial das minutas de edital e contrato nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**HERANILDO MARIA M. DA SILVA JÚNIOR**

Presidente da CPL

Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 03/10/2018
ASSUNTO: Realiz. Distribuição p/Dr. Magno nesta data
Responsável



## MINUTA - EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 332/2018/PMO/SEMPOF

EDITAL Nº. 011/2018/PMO/SEMPOF

MODALIDADE: Tomada de Preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

TIPO: Menor Preço Global

LOCAL: Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos-Pa.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: XX de XXXX de XX, às 09:00 hs.

### 1 - CAPÍTULO I – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Óbidos/PA através da Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público que, às 09:00hs do dia XX de XXXX de XX, será realizada licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo “Menor Preço Global” a qual será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, legislações pertinentes, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e demais Exigências deste Edital e seus Anexos.

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica a referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

### 2 – CAPÍTULO II – LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL.

2.1 O presente Edital e seus anexos impressos poderão ser adquiridos na PMO/Sala de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro – CEP: 68250-000, no horário de expediente das 08h às 13h, mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no Valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos), ou, por



meio digital, através do endereço eletrônico: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com), meio pelo qual não será cobrada a taxa.

2.2 Os interessados que tiverem dúvidas de conotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste Edital, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

2.3 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação, através do protocolo da PMO - Setor de Licitação, no local e horário estabelecido no item 2.1.

2.4 Para consulta, ficará afixada uma cópia do presente Edital no quadro de avisos localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO.

2.5 No ato do recebimento do Edital de licitação deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

### 3 – CAPÍTULO III – DO OBJETO.

3.1 A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará**, de acordo com especificações constantes no ANEXO XI, do presente edital.

### 4 – CAPÍTULO IV – DOS VALORES ORÇADOS:

4.1 Os Valores orçados e máximos que serão admitidos pelo município para a execução do serviço da **execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará** é de R\$ 6.650,00 (Seis Mil e seiscentos e cinquenta reais).

### 5 – CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

5.1 A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Poderão Participar desta licitação, as empresas, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste Edital, cujo contrato social seja compatível com o objeto licitado e:

- a) Cadastradas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Óbidos - CRC, no ramo pertinente ao objeto licitado.





b) Não cadastrada que comprove toda a documentação necessária para cadastramento no CRC da Prefeitura de Óbidos, até 03 (três) dias anterior à data da abertura dos envelopes, hipóteses em que, se no curso do procedimento licitatório for indeferido o seu cadastramento, a empresa deverá ser desqualificada por fato superveniente.

**OBSERVAÇÕES:** Aquelas proponentes que **não** possuírem o CRC poderão se cadastrar no local e horário estabelecido no subitem 2.1, tendo como finalidade legitimar sua representação para a participação nos processos licitatórios.

**5.3 Não será admitida a participação nesta licitação de empresas que:**

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- c) Empresa suspensas de contratar com a Administração Municipal;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com o Órgão Público;
- e) Empresas que possuam participação direta ou indireta se sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- f) Empresas em Consórcio;

**5.4. Estará também impedida de participar desta licitação e de ser contratada pelo Município de Óbidos a empresa:**

- a) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- b) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- c) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- d) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- e) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

**5.4.1 A vedação também se aplica:**

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

## **6 – CAPÍTULO VI – DO REPRESENTANTE LEGAL E SEU CREDENCIAMENTO**

6.1 O proponente poderá encaminhar o seu preposto para acompanhar todo o procedimento licitatório, mediante:



6.1.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.2. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.3. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.4. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.4.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.5. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do



credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

## 7 – CAPÍTULO VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste capítulo, visando à habilitação que é condição indispensável para a participação na presente licitação nos termos do Art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e que prove capacidade operativa para executar os serviços previstos por este instrumento.

7.2 As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, no local, na data e na hora, fixados no **CAPÍTULO I – PREÂMBULO**, 02 (dois) envelopes separados: Um contendo os documentos de habilitação e outro com a proposta financeira, devidamente lacrados de forma inviolável, contendo na sua parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE n.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**ENTIDADE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 011/2018/PMO/SEMPOF**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
CNPJ N.º .....  
**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**  
DATA: / / \_\_\_\_\_ HORA: H MIN

**ENVELOPE n.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 011/2018/PMO/SEMPOF**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
CNPJ N.º .....  
**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**  
DATA: / / \_\_\_\_\_ HORA: H MIN

7.3 Os envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preço deverão ser apresentados em 01 (um) via, datilografados ou digitados, sem rasuras, entrelinhas, ou borrões, numeradas e rubricadas em todas as páginas, com nome e função do signatário;

7.4 O envelope nº 01 – Documentação para Habilitação deverá conter e obedecer as exigência e ordem de acordo com as contidas nos itens deste Capítulo, e adicionalmente os seguintes documentos:



## 7.5 – REGULARIDADE JURIDICA.

7.5.1 Registro Comercial/Requerimento, no caso de empresa individual;

7.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

7.5.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da diretoria em exercício;

7.5.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.5.5 - A licitante que apresentar os documentos listados nos itens 7.5.1; 7.5.2; 7.5.3 e 7.5.4 (HABILITAÇÃO JURÍDICA) durante o credenciamento (CAPÍTULO VI), não será obrigada a apresenta-los nos documentos de habilitação.**

## 7.6 – REGULARIDADES FISCAIS.

7.6.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)

7.6.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

7.6.3 Prova de regularidade para com as Fazendas;

a) Federal (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais)

b) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.6.4 Prova de regularidade para com o FGTS;

7.6.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

**7.7 – Em cumprimento ao Art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

7.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularidade, cujo prazo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame;

7.7.2 O prazo previsto para a regularização da documentação, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo proponente expressamente autorizado pela Administração;



7.7.3 A não regularização da documentação implicará na inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 7.8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.8.1 Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. A empresa deverá possuir um geólogo como responsável técnico.

7.8.2 Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por entidades públicas ou privadas que comprove ter a empresa ou os responsáveis técnicos, a ela vinculados, executado atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto, com respectiva CAT comprobatória.

7.8.3 **Quadro demonstrativo discriminando os equipamentos e instrumentais pertencentes e/ou à disposição da empresa, que serão utilizados nas atividades dos serviços, acompanhados de declaração formal de sua disponibilidade devidamente assinada pelo proprietário da empresa, sob as penas cabíveis;**

7.8.4 **Relação da equipe técnica à disposição da empresa para realização dos serviços contendo um geólogo, assinada pelo proprietário da empresa.**

7.8.5 **Declaração** de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pela Contratante, **assinado pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado no item 7.8.4** deste edital. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma Licitante;

7.8.6 - **Declaração** de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IX).**

7.8.7 Atestado de Visita expedido pela Prefeitura Municipal de Óbidos, de que tomou conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais;

7.8.7.1 - O Licitante poderá realizar visita prévia e inspecionar o local onde serão executadas os serviços e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração de sua proposta. Todos os custos associados à visita no local dos serviços serão arcados integralmente pelo próprio Licitante;

7.8.2.2 – **As visitas técnicas serão realizadas por engenheiro da PMO e pelos responsáveis indicados pelo proprietário da empresa. A licitadora não se responsabilizará pelos custos da empresa que decorrerem da visita em tela (transporte, alimentação, estadia, entre outros).**

7.8.7.3 - **As visitas técnicas** ocorrerão no período de **XX a XX de XX de XX, das 08:00hs às 13:00hs**, a critério da interessada.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.8.7.4 Caso a empresa licitante não deseje realizar visita técnica, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme modelo do **Anexo VI**  
**Declaração de Conhecimento do Local de Realização dos Serviços.**

7.8.7.5 – **Caso o licitante deseje realizar a visita técnica, será necessário agendar junto aos engenheiros da PMO no período disposto no item 7.8.6.3 deste edital.**

7.8.7.6 A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais de execução dos serviços com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização;

7.8.7.7 – O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que o Licitante deveria ter obtido na visita técnica;

7.8.8 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

a) Caracteriza-se como vínculo à empresa, funcionário ou profissional que mantenha com a mesma, contrato de trabalho com carteira profissional assinada, societário ou proprietário na data da publicação do Aviso deste Edital;

## 7.9 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

7.9.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

7.9.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

II.C Ativo Circulante = Maior que 1,00



Passivo

Circulante

II.G Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = Maior ou Igual a 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

GE Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = Menor ou Igual a 1,00

Ativo Total

7.9.3 Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.9.4 As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame nos termos da legislação vigente;

#### 7.10 - Outros Documentos para HABILITAÇÃO

7.10.1 Declaração de que obedece a determinação do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal - **ANEXO VII**;

7.10.2 - Declaração de que não possui em seu quadro servidores públicos, nos termo do inciso III do art. 9º da lei nº. 8.666/93 - **Anexo VIII**.

#### 7.11 – Observações

7.11.1 As empresas poderão apresentar a documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por servidor público, no ato da entrega da documentação;

7.11.2 A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste capítulo e/ou fizer do prazo estipulado no **Capítulo I – PREÂMBULO** deste Edital, não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso;

7.11.3 - Não será aceita a documentação remetida por e-mail, telex ou fac-símile.

7.11.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para apresentação dos documentos de habilitação neste Edital, salvo nos casos previsto nos itens 7.7.1 e 7.7.2;

### 8 - CAPÍTULO VIII – DA PROPOSTA TÉCNICA-FINANCEIRA.



8.1 O envelope nº 02 – Proposta Técnica-Financeira, deverá conter;

- a) Relação dos documentos contidos no envelope (Índice);
- b) Carta de apresentação da proposta – modelo **Anexo I**;
- c) Detalhamento da composição de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) – Modelo **Anexo II**;
- d) Detalhamento da composição de encargo sociais – Modelo **Anexo III**;
- e) Detalhamento da composição de custo Unitários dos trabalhos proposto – Modelo **ANEXO IV**;
- f) Cronograma físico – financeiro;
- g) Prazo de execução Do serviço;
- i) Declaração do prazo de validade da proposta **não inferior a 60** (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
- j) Declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos necessários ao fiel cumprimento da execução do serviço.

## 9 – CAPÍTULO IX – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

9.1 Na data, horário e locais indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório;

9.1.1 Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito;

9.1.2 Após haverem sido rubricados os envelopes, pelos membros da Comissão, licitantes e demais presente, proceder-se-á a abertura primeiramente do envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos constantes neste, analisados pela Comissão e Licitantes;

9.1.3 Não havendo nenhum impedimento, será procedida a abertura do envelope nº. 02 – Propostas e seu julgamento;

9.1.4 - Será(ão) lavrada(s) Ata(s) do(s) trabalho(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação e licitante(s) presente(s)

9.1.5 É facultado à licitante formular protestos consignados em ata dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direito ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal que poderão ser realizados durante a análise dos documentos habilitatórios, das propostas de preço, bem como na fase de julgamento.

### 9.2 – Do julgamento:

9.2.1 O julgamento das propostas serão realizadas em conformidade com o presente Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e demais normais pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o **Menor Preço Global**;

9.3 Em cumprimento aos **Artigos 44 e 45**, da **Lei Complementar 123**, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte;





9.3.1 Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.3.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.3.2 – **Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

- a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.3.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previsto no disposto do item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) Os casos de empate entre propostas poderão ainda ser julgados, dependendo da situação, de acordo com o disposto do Art. 45, §3º da lei nº 8.666/93, sendo a classificação feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

9.3.3 Os dispostos nos itens acima elencados somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

9.3.4 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (Art. 72, da Lei 123/2006);

9.3.5 Não se admitirá proposta que apresentem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

9.4 – **Serão desclassificadas as propostas que:**

9.4.1 Estiverem em desacordo com as instruções deste Edital;

9.4.2 Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

9.4.3 Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes (Art. 44, § 2º)

9.4.4 Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;



**OBSERVAÇÃO:** Caso todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Óbidos poderá fixar, em conformidade com o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações;

#### 9.5 – Da adjudicação

9.5.1 Proclamando o resultado das classificações das licitantes, não existindo interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura da ata e atendidas às condições de julgamento, a adjudicação será feita à empresa vencedora;

### 10 - CAPÍTULO X – DOS PRAZOS:

10.1 Para Execução dos Serviços;

10.1.1 O prazo máximo exigido para a execução dos serviços, objeto da presente **TOMADA DE PREÇO** é de **02 (dois) dias**.

10.1.2 O prazo do contrato proveniente desta licitação terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por período não inferior ao prazo de execução dos serviços.

10.1.3 Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93;

10.1.4 Toda programação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da Contratada, bem como a relação de causa e efeito os fatos alegados e atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

10.2 Para a Assinatura do Contrato

10.2.1 A empresa vencedora da **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF** terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias após a convocação feita pela Prefeitura Municipal de Óbidos, para retirar e assinar o instrumento de Contrato sob pena de incorrer nas sanções do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

### 11 - CAPÍTULO XI – DO PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, obedecendo aos seguintes prazos e condições:

11.1.1 A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa;



11.1.2 Após a apresentação das medições vistoriadas e assinadas por engenheiros habilitados da PMO, havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de esvazição para pagamento, após a emissão da nota fiscal acompanhada das Certidões de FGTS e INSS atualizadas;

11.1.3 Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documento de Arrecadação Municipal) devidamente quitado, cópia do Termo de Homologação da respectiva licitação e dados bancários em nome da contratada para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

11.1.4 A PMO pagará a contratada, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previsto neste Edital;

## **12 – CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS.**

12.1 Os recursos obedecerão ao que estabelece o Artigo 109 e seus parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações;

12.2 Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura do envelope nº 02, contendo as propostas, sob pena de preclusão;

12.3 Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.4 Os recursos serão recebidos pela CPL no horário e local citado no item 2.1 de Edital.

12.5 A comissão de Licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recursos, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas;

## **13 - CAPÍTULO XIII – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.**

13.1 Fica facultado as contratantes alterar o contrato caso necessário, de acordo com os termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

13.2. O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

## **14 – CAPÍTULO – XIV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES.**

14.1 Das obrigações das partes

### **14.1.1 – Da Contratante**

a) Fiscalizar e Atestar a entrega do objeto da presente licitação de acordo com as cláusulas deste edital por meio de fiscais de contratos e engenheiros da PMO e;

b) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI – do Contrato, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela



**CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;

- e) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018/PMO/SEMPOF** da qual deriva este contrato;
- d) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

#### 14.1.2 – Da Contratada:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018/PMO/SEMPOF** e seus anexos;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte do serviço, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.
- g) A contratada deverá apresentar laudo dos serviços executados.
- h) **Executar os serviços de acordo com o constante no memorial descrito e normas técnicas constante no Anexo XI deste edital, bem como nas demais disposições contidas no edital e demais anexos.**
- i) A contratada assumirá a responsabilidade pelo serviço a ser executado, de acordo com o previsto nas especificações deste Edital;
- j) Entregar a nota fiscal com a descrição completa do serviço executado;
- k) pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços constantes neste instrumento, como estabelece o Art. 71 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- l) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

#### 14.2 – Das penalidades

14.2.1 A recusa injustificada da adjudicatária em entregar o serviço dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando as penalidades legalmente estabelecidas;



14.2.2 O Disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do Artigo 64 do § 2º, da Lei nº 8.666/93, que não entregarem o serviço, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária inclusive quanto ao prazo e preço;

14.2.3 Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

14.2.4 Advertência;

14.2.5 Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

14.2.6 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2.8 Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

## **15 - CAPÍTULO XV – DA DOTAÇÃO.**

15.1 As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Rubrica:

**2525 – Fundo Municipal de Educação**

**12.361.0010.2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

## **16 – CAPÍTULO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS.**

16.1 Quando exigido pela legalização a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos;

16.2 A prefeitura Municipal de Óbidos – PMO se reserva o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não estejam de acordo com este Edital;

16.3 A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

16.4 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO;

16.5 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato;

16.6 É competente o foro da Comarca de Óbidos para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução do serviço, quando não puder ser dirimir pelo Prefeito Municipal;

16.7 Quaisquer dúvida, esclarecimento ou informações a respeito do Presente Edital, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste que seja por escrito no Prazo estabelecido no subitem 2.2 deste Edital;

16.8 A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei nº 8.666/93 e alterações.

16.8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade no § 1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.

16.8.2 Decairá do direito de impugnar os termos de Edital de Licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

16.9 A licitante vencedora poderá subcontratar – nos termos do Art. 48 da Lei 123/06 – Microempresas e empresas de pequeno porte desde que o percentual máximo do objeto subcontratado não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado.

16.10 – **Constituem anexos do Edital, deste fazendo parte integrante:**

Anexo I – Modelo de Carta Proposta e Planilha Orçamentária;

Anexo II – Modelo de Composição Analítica das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)

Anexo III – Modelo de Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais;

ANEXO IV – Detalhamento da composição de custo Unitários dos trabalhos proposto;

Anexo V – Modelo de Carta Credencial;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Realização do serviço;

Anexo VII – Declaração de que obedece a determinação do inciso XXXII, do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo VIII – Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público (Art. 9º da Lei nº. 8.666/93);

Anexo IX - Modelo de Declaração de que tomou conhecimento das informações.

Anexo X – Minuta do Contrato

ANEXO XI – Memorial descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais (incluindo Planilha Orçamentária e cronograma físico financeiro).

**CLÁUSULA XV – FORO**



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



17.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

Óbidos, de 02 de abril de 2018.

**Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior**

Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018

**Rosângela Marinho Giordano**

1º Secretário da CPL  
Decreto: 142/2018

**Edilenon Pinto Vieira**

Membro da CPL  
Decreto: 142/2018

**Francisco Barros da Silva**

Membro da CPL  
Decreto: 142/2018

**Edna Soares Borges**

Membro da CPL  
Decreto: 142/2018



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO I

### **MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** (Razão social, endereço, nº, Bairro, Cidade, Estado, telefone, fax, E-mail, CNPJ/MF)

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – PMO  
Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas senhorias nossa proposta de preço relativa à **Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará**, objeto da licitação em epigrafe.

O valor, proposto para a construção do Objeto é de R\$ XXXX (XXXX).

O prazo de execução do objeto é de (XX) dias corridos a contar a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço (do serviço) emitida pelo Executivo Municipal.

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

Local, XXXXX de XXXXXXXX de 201X

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Registro Geral e órgão Emissor)

**Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
01					
TOTAL					





## ANEXO II

### COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) DESONERAÇÃO DA MÃO DE SERVIÇO

FONTE: ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário – Processo n. TC 036.076/2011-2

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO	%
AC - Administração Central	
DF - Despesas Financeiras	
R - Riscos	
SG - Seguros e Garantias Contratuais	
<b>Sub-Total 1</b>	
<b>LUCRO</b>	
L - Lucro Operacional	
<b>Sub-Total 2</b>	
<b>TRIBUTOS</b>	
A - PIS	
B - COFINS	
C - ISS	
D - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	
<b>Sub-Total 3</b>	
<b>TOTAL BDI (%)</b>	

Os Valores informados deverão obedecer os limites estipulados no ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário - Processo n. TC 036.076/2011-2

O valor real do ISS a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados deve ser aquele proveniente das alíquotas do município.

Fórmula para cálculo do BDI= 
$$\frac{[(1+AC+R+SG)(1+DF)(1+L)]}{(1-T)}$$

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU

Observações: Apresentar em papel timbrado da empresa.



### ANEXO III

## MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADA

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA/MÊS - DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
--------	-----------	---------	------------

#### GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

Λ1	INSS		
Λ2	SESI ou SESC		
Λ3	SENAI ou SENAC		
Λ4	INCRA		
Λ5	SEBRAE		
Λ6	Salário Educação		
Λ7	Seguro Acidente do Trabalho		
Λ8	FGTS		
Λ9	SECONCI		
	<b>Sub-Total A</b>		

#### GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A

B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feridos		
B3	Auxilio Enfermidade		
B4	13º salário		



B5	Licença Maternidade/Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de chuvas		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
	<b>Sub-Total B</b>		

**GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A**

C1	Aviso prévio indenizado		
C2	Aviso prévio de trabalho		
C3	Férias Indenizadas + 1/3		
C4	Depósito por rescisões sem justa causa		
C5	Indenização Adicional		
	<b>Sub-Total C</b>		

**GRUPO D - REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B**

D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio de Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.		
	<b>Sub-Total D</b>		
	<b>TOTAL(A+B+C+D) (%)</b>		



**ANEXO IV**

**MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

CUSTO UNITÁRIO				
	UND	NAT. DO SERVIÇO		
(SERVIÇO)				
DISCRIMINAÇÃO	Q	U	PU	PT
Material				
Mão de serviço				
MATERIAL				
MÃO-DE-SERVIÇO				
ENCARGOS SOCIAIS				
TOTAL PARCIAL				
B.D.I				
TOTAL GERAL				



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO V

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: **Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará.**

ASSUNTO: Credencial de Representação para **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF.**

O (s) Abaixo assinado (s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa.....vem pela presente, informar a V.<sup>as</sup>. S.<sup>as</sup>., que o Sr.....; CPF nº..... e carteira de identidade nº..... é pessoa designada para acompanhar a **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF**, podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Assinatura Identificável

Local, XXXXX de XXXXXXXX de 201x

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Registro Geral e órgão Emissor)

**Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa**



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (EXIGIDA APENAS CASO NÃO SEJA REALIZADA A VISITA TÉCNICA)

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital da **TOMADA DE PREÇO N° 011/2018/PMO/SEMPOF**

O signatário da presente declara, para fins de habilitação na **TOMADA DE PREÇO N° 011/2018/PMO/SEMPOF**, que conhecemos as condições locais necessárias à execução do objeto do edital em epígrafe.

Local,                    de                    de 201X

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO VII

### **DECLARAÇÃO DE QUE OBEDECE A DETERMINAÇÃO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

À Prefeitura Municipal de Óbidos

Comissão Permanente de Licitação

REF: Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF.**

O signatário da presente, em nome da proponente ....., declara expressamente, para fins do que trata o inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menor de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local.            de            de 201x

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

**Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa**



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação na **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, que a Empresa.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



## ANEXO X

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ORIUNDO DA **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA .....CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

#### CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF**, cujo julgamento foi homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia XX/XX/XXXX.

#### CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.

#### CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 Este contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará**, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

#### CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO



4.1 Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta, na modalidade empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 O preço do serviço **CONTRATADA** é de R\$ ..... (.....), conforme o preço básico licitado no dia .... / ..... / .....

5.2 O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de serviço licitada;

6.3 As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expesso.

6.4 O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa do serviço sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

6.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de serviços para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

6.5 Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

6.6 A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao **INSS** e **FGTS**, este acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.



6.8 O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND** do **INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**.

6.9 O preço unitário do serviço incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

- a) Toda mão de serviço, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1 Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

6.9.2 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

#### CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 O prazo contratual será de xx de xxx 201x a xx de xxx de 201x, podendo, entretanto, pode ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 O prazo máximo exigido para a execução dos serviços, objeto do presente instrumento de contrato será de 45 (Quarenta e cinco) dias corridos.

7.3 Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

7.4 Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.5 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

2525 – **Fundo Municipal de Educação**

12.361.0010.2042 – Manutenção Do Fundo Municipal de Educação

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES



9.1 A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018/PMO/SEMPOF** da qual deriva este contrato;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a executar o serviço licitada nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018/PMO/SEMPOF** e seus anexos;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte do serviço, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.
- g) A contratada deverá apresentar laudo dos serviços executados.
- h) **Executar os serviços de acordo com o constante no memorial descrito e normas técnicas constante no Anexo XI deste edital, bem como nas demais disposições contidas no edital e demais anexos.**
- i) A contratada assumirá a responsabilidade pelo serviço a ser executado, de acordo com o previsto nas especificações deste Edital;
- j) Entregar a nota fiscal com a descrição completa do serviço executado;
- k) pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços constantes neste instrumento, como estabelece o Art. 71 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- l) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

## CLÁUSULA X – PENALIDADES



10.1 Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5. Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.2 O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;

c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

## CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto nos documentos deste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de serviço, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.



12.4 A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

### CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

14.1 A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF** e neste contrato.

14.2 A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - a Fiscalização do contrato será exercida **pelos engenheiros da PMO e servidor designado** nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

14.4.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.3 - O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.4 - O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que o mesmo tome as devidas providências.

### CLÁUSULA XV – FORO



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



15.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

#### CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1 Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXX**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO XI

### MEMORIAL DESCRITIVO; ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS GERAIS (INCLUINDO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO)

o Procedimento de Licitação na Modalidade: Tomada de Preço nº 011/2018. O processo tem como objetivo a "Contratação de Empresa Especializada para execução de Laudo Pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará".

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico, neste procedimento emitido por advogado público, possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos, eis que exercido em função de consultoria e não de representação da parte ou auditoria da autoridade administrativa.

Em linhas gerais, o documento jurídico por si só não tem o condão de responsabilizar seu autor, bem como, a autoridade que com base neste produziu sua decisão, no entanto, não sendo sinônimo de irresponsabilidade ou imprudência no exercício legal de suas atribuições, visto que a responsabilização do advogado parecerista depende da comprovação de que ao emitir sua opinião agiu de má-fé com culpa grave ou erro grosseiro, devendo sempre o Parecer ser alicerçado adequadamente em lição de doutrina e nos entendimentos sedimentados nos Tribunais Superiores.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório. Advém da CPL – Comissão Permanente de Licitação - o pedido de parecer acerca da minuta do Edital e minuta do Contrato referente ao certame em comento. Desta feita, segue parecer:

O Projeto Básico veio acompanhado dos seguintes anexos: **1** - Ofício nº 413/2018/SEMPOF; **2** – Portaria nº 002/2018-SEMPOF; **3** – Planilha Orçamentária, **4** - Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais; **5** - Termo de Reserva Orçamentária; **6** -Autorização de abertura do Processo licitatório; **7** – Decreto nº 142/2018; **8** – Portaria nº 1.492/2018-SEMAD, **9** – Autuação; **10** – Minuta do Edital de Tomada de Preços nº 011/2018/PMO/SEMPOF; **11** – Mem. Nº 694/2018-CPL

***Visto sucinto relatório, passa-se à análise.***

#### **CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

A Lei Federal nº 8.666/93 - denominada Estatuto Geral das Licitações - estabelece dois critérios que norteiam a escolha da modalidade licitatória adequada: (a) quanto ao valor da contratação do objeto, para concorrência, tomada de preços ou convite (art. 23) e, (b) quanto à natureza do objeto, independente do valor, para concurso ou leilão (art. 22, §§ 4º e 5º).



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação Nº. 172/2018

Processo: nº. 332/2018

Interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF**

Procedência: **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF**

Assunto: **Análise de edital e minuta de contrato – Tomada de Preço nº 011/2018.**

Ilustríssimo Senhor Presidente da CPL,

Vem a esta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório, para exame e parecer, o qual versa sobre o Procedimento de Licitação na Modalidade: Tomada de Preço nº 011/2018. O processo tem como objetivo a **“Contratação de Empresa Especializada para execução de Laudo Pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos - Pará”**.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico, neste procedimento emitido por advogado público, possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos, eis que exercido em função de consultoria e não de representação da parte ou auditoria da autoridade administrativa.

Em linhas gerais, o documento jurídico por si só não tem o condão de responsabilizar seu autor, bem como, a autoridade que com base neste produziu sua decisão, no entanto, não sendo sinônimo de irresponsabilidade ou imprudência no exercício legal de suas atribuições, visto que a responsabilização do advogado parecerista depende da comprovação de que ao emitir sua opinião agiu de má-fé com culpa grave ou erro grosseiro, devendo sempre o Parecer ser alicerçado adequadamente em lição de doutrina e nos entendimentos sedimentados nos Tribunais Superiores.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório. Advém da CPL – Comissão Permanente de Licitação - o pedido de parecer acerca da minuta do Edital e minuta do Contrato referente ao certame em comento. Desta feita, segue parecer:

O Projeto Básico veio acompanhado dos seguintes anexos: **1 -** Ofício nº 413/2018/SEMPOF; **2 -** Portaria nº 002/2018-SEMPOF; **3 -** Planilha Orçamentária, **4 -** Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais; **5 -** Termo de Reserva Orçamentária; **6 -** Autorização de abertura do Processo licitatório; **7 -** Decreto nº 142/2018; **8 -** Portaria nº 1.492/2018-SEMAD, **9 -** Autuação; **10 -** Minuta do Edital de Tomada de Preços nº 011/2018/PMO/SEMPOF; **11 -** Mem. Nº 694/2018-CPL

**Visto sucinto relatório, passa-se à análise.**

#### CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A Lei Federal nº 8.666/93 - denominada Estatuto Geral das Licitações - estabelece dois critérios que norteiam a escolha da modalidade licitatória adequada: (a) quanto ao valor da contratação do objeto, para concorrência, tomada de preços ou convite (art. 23) e, (b) quanto à natureza do objeto, independente do valor, para concurso ou leilão (art. 22, §§ 4º e 5º).



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**



De tal modo, a Tomada de Preços é a modalidade de licitação realizada entre interessados previamente cadastrados ou que preencham os requisitos para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (artigo 22, § 2º). Sendo utilizada para contratações que possuam um valor estimado médio, compreendidas até o montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil) para a aquisição de materiais e serviços, e de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a execução de obras e serviços de engenharia.**

A principal característica dessa modalidade é que ela se destina a interessados devidamente cadastrados. Contudo, a Lei nº. 8.666/93, objetivando expandir a competitividade e garantir a isonomia, princípio fundamental da licitação, inovou o conceito de tomada de preços, ao consentir a participação de licitante não cadastrado desde que atenda a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Esse "cadastramento" se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos artigos 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o "certificado de registro cadastral". Lembremos que as alterações introduzidas na Licitação pela Lei Complementar nº. 123/2006, que ordena novos atos no procedimento, outorgando direito de preferência às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP aplica-se também a Tomada de preços. Pois bem, Vejamos:

Analisando o caso em tela, observa-se que o Projeto Básico acompanhado da Minuta de Edital nº 011/2018 - SEMPOF é adequado para a modalidade de licitação escolhida, qual seja: **TOMADA DE PREÇOS**, cuja realização dar-se-á entre interessados previamente registrados ou que atenderem as condições exigidas para o cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (ar. 22, § 2º, da Lei 8.666/1993).

Ademais, conforme se vislumbra na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, a estimativa do valor MÁXIMO do objeto da presente licitação é de R\$ - 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais), ou seja, dentro do limite do valor estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, para a modalidade "Tomada de Preços".

**CONCLUSÃO**

**ANTE O EXPOSTO**, esta Procuradoria verificou que, foram cumpridos os requisitos exigidos por lei, em especial aos comandos dos art. 40 e 55 da Lei nº. 8.666/93 e, a Lei Complementar nº. 123/2006, dessa forma, poderá, sim, o Ordenador de Despesa reconhecer a **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2018/PMO/SEMPOF**, aplicável à situação concreta, nos termos art. 23, I, b, do mesmo diploma legal, logo, não haverá óbice aos prosseguimentos ulteriores.

Este é o parecer que, respeitosamente, submeto à superior apreciação de Vossa Excelência.  
 Óbidos - PA, 04 de outubro de 2018.

**CARLOS MAGNO BIA SARRAZIN**

LINK: C.F.P.R., C.F.P.R.-GRASSI,  
 O.D.N. Atestado por AR Instituto  
 Função: CUI-Assinatura Tipo A3,  
 CUI=0013301790,  
 CUI=ADVOGADO, CN=CARLOS  
 MAGNO BIA SARRAZIN,  
 E-mail=carlosmagno@sarrazin.com.br  
 Razão: Eu sou o autor deste  
 documento

**CARLOS MAGNO BIA SARRAZIN**  
 Advogado - OAB/PA - 23.273  
 Contrato n.º 052/2017



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 332/2018/PMO/SEMPOF

EDITAL Nº. 011/2018/PMO/SEMPOF

MODALIDADE: Tomada de Preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

TIPO: Menor Preço Global

LOCAL: Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos-Pa.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 01 de novembro de 2018, às 09:00 hs.

### 1 - CAPÍTULO I – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Óbidos/PA através da Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público que, às 09:00hs do dia 01 de novembro de 2018, será realizada licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo “Menor Preço Global” a qual será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, legislações pertinentes, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e demais Exigências deste Edital e seus Anexos.

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica a referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

### 2 – CAPÍTULO II – LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL.

2.1 - O presente Edital e seus anexos impressos poderão ser adquiridos na PMO/Sala de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro – CEP: 68250-000, no horário de expediente das 08h às 13h, mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no Valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos), ou, por meio digital, através do endereço eletrônico: cplicitacaopmo@gmail.com, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.*



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2.2 – Os interessados que tiverem dúvidas de conotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste Edital, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

2.3 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação, através do protocolo da PMO - Setor de Licitação, no local e horário estabelecido no item 2.1.

2.4 – Para consulta, ficará afixada uma cópia do presente Edital no quadro de avisos localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO.

2.5 – No ato do recebimento do Edital de licitação deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

### 3 – CAPÍTULO III – DO OBJETO.

3.1 – A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará**, de acordo com especificações constantes no ANEXO XI, do presente edital.

### 4 – CAPÍTULO IV – DOS VALORES ORÇADOS:

4.1 – Os Valores orçados e máximos que serão admitidos pelo município para a execução do serviço da **execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará** é de R\$ 6.650,00 (Seis Mil e seiscentos e cinco reais).

### 5 – CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

5.1 – A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 – Poderão Participar desta licitação, as empresas, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste Edital, cujo contrato social seja compatível com o objeto licitado e:

- a) Cadastradas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Óbidos - CRC, no ramo pertinente ao objeto licitado.
- b) Não cadastrada que comprove toda a documentação necessária para cadastramento no CRC da Prefeitura de Óbidos, até 03 (três) dias anterior à data da abertura dos envelopes, hipóteses em que, se no curso do procedimento licitatório for indeferido o seu cadastramento, a empresa deverá ser desqualificada por fato superveniente.



**OBSERVAÇÕES:** Aquelas proponentes que **não** possuírem o CRC poderão se cadastrar no local e horário estabelecido no subitem 2.1, tendo como finalidade legitimar sua representação para a participação nos processos licitatórios.

**5.3 – Não será admitida a participação nesta licitação de empresas que:**

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- c) Empresa suspensas de contratar com a Administração Municipal;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com o Órgão Público;
- e) Empresas que possuam participação direta ou indireta se sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- f) Empresas em Consórcio;

**5.4. Estará também impedida de participar desta licitação e de ser contratada pelo Município de Óbidos a empresa:**

- a) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- b) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- c) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- d) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- e) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

**5.4.1** A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

**6 – CAPÍTULO VI – DO REPRESENTANTE LEGAL E SEU CREDENCIAMENTO**

6.1 – O proponente poderá encaminhar o seu preposto para acompanhar todo o procedimento licitatório, mediante:

6.1.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.2. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.3. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.4. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.4.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.5. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

## 7 – CAPÍTULO VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste capítulo, visando à habilitação que é condição indispensável para a participação na presente licitação nos termos do Art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e que prove capacidade operativa para executar os serviços previstos por este instrumento.

7.2 – As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, no local, na data e na hora, fixados no **CAPÍTULO I – PREÂMBULO**, 02 (dois) envelopes separados: Um contendo os documentos de habilitação e outro com a proposta financeira, devidamente lacrados de forma inviolável, contendo na sua parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE n.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**ENTIDADE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N.º .....**  
**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**  
**DATA: / / HORA: H MIN**

**ENVELOPE n.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N.º .....**  
**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**  
**DATA: / / HORA: H MIN**

7.3 – Os envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preço deverão ser apresentados em 01 (um) via, datilografados ou digitados, sem rasuras, entrelinhas, ou borrões, numeradas e rubricadas em todas as páginas, com nome e função do signatário;

7.4 – O envelope nº 01 – Documentação para Habilitação deverá conter e obedecer as exigência e ordem de acordo com as contidas nos itens deste Capítulo, e adicionalmente os seguintes documentos:

### 7.5 – REGULARIDADE JURIDICA.

7.5.1 – Registro Comercial/Requerimento, no caso de empresa individual;

7.5.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento

*Eda*  
*Alina*



de eleição de seus administradores;

7.5.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da diretoria em exercício;

7.5.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.5.5 - A licitante que apresentar os documentos listados nos itens 7.5.1; 7.5.2; 7.5.3 e 7.5.4 (HABILITAÇÃO JURÍDICA) durante o credenciamento (CAPÍTULO VI), não será obrigada a apresenta-los nos documentos de habilitação.**

#### 7.6 – REGULARIDADES FISCAIS.

7.6.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)

7.6.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver relativa ao domicilio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

7.6.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas;

a) Federal (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais)

b) Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.6.4 – Prova de regularidade para com o FGTS;

7.6.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

**7.7 – Em cumprimento ao Art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

7.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularidade, cujo prazo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame;

7.7.2 – O prazo previsto para a regularização da documentação, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo proponente expressamente autorizado pela Administração;

7.7.3 – A não regularização da documentação implicará na inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## 7.8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.8.1 – Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. A empresa deverá possuir um geólogo como responsável técnico.

7.8.2 – Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por entidades públicas ou privadas que comprove ter a empresa ou os responsáveis técnicos, a ela vinculados, executado atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto, com respectiva CAT comprobatória.

7.8.3 – **Quadro demonstrativo discriminando os equipamentos e instrumentais pertencentes e/ou à disposição da empresa, que serão utilizados nas atividades dos serviços, acompanhados de declaração formal de sua disponibilidade devidamente assinada pelo proprietário da empresa, sob as penas cabíveis;**

7.8.4 – **Relação da equipe técnica à disposição da empresa para realização dos serviços contendo um geólogo, assinada pelo proprietário da empresa.**

7.8.5 – **Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pela Contratante, assinado pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado no item 7.8.4 deste edital.** O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma Licitante;

7.8.6 - **Declaração de que tomou conhecimento das informações. (Anexo IX).**

7.8.7 – Atestado de Visita expedido pela Prefeitura Municipal de Óbidos, de que tomou conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais;

7.8.7.1 – O Licitante poderá realizar visita prévia e inspecionar o local onde serão executadas os serviços e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração de sua proposta. Todos os custos associados à visita no local dos serviços serão arcados integralmente pelo próprio Licitante;

7.8.2.2 – **As visitas técnicas serão realizadas por engenheiro da PMO e pelos responsáveis indicados pelo proprietário da empresa. A licitadora não se responsabilizará pelos custos da empresa que decorrerem da visita em tela (transporte, alimentação, estadia, entre outros).**

7.8.7.3 – **As visitas técnicas ocorrerão no período de 15 a 19 de outubro de 2018, das 08:00hs às 13:00hs, a critério da interessada.**

7.8.7.4 – Caso a empresa licitante não deseje realizar visita técnica, deverá apresentar declaração de que de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme modelo do Anexo VI – **Declaração de Conhecimento do Local de Realização dos Serviços.**

7.8.7.5 – **Caso o licitante deseje realizar a visita técnica, será necessário agendar junto aos engenheiros da PMO no período disposto no item 7.8.6.3 deste edital.**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



7.8.7.6 – A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais de execução dos serviços com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização;

7.8.7.7 – O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que o Licitante deveria ter obtido na visita técnica;

7.8.8 – Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

a) Caracteriza-se como vínculo à empresa, funcionário ou profissional que mantenha com a mesma, contrato de trabalho com carteira profissional assinada, societário ou proprietário na data da publicação do Aviso deste Edital;

## 7.9 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

7.9.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

7.9.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de resultado de exercício e índices contábeis) do **exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$



7.9.3 – Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.9.4 – As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame nos termos da legislação vigente;

#### 7.10 - Outros Documentos para HABILITAÇÃO

7.10.1 – Declaração de que obedece a determinação do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal – **ANEXO VII**;

7.10.2 - Declaração de que não possui em seu quadro servidores públicos, nos termos do inciso III do art. 9º da lei nº. 8.666/93 - **Anexo VIII**.

#### 7.11 – Observações

7.11.1 – As empresas poderão apresentar a documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por servidor público, no ato da entrega da documentação;

7.11.2 – A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste capítulo e/ou fizer do prazo estipulado no **Capítulo I – PREÂMBULO** deste Edital, não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso;

7.11.3 - Não será aceita a documentação remetida por e-mail, telex ou fac-símile.

7.11.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para apresentação dos documentos de habilitação neste Edital, salvo nos casos previsto nos itens 7.7.1 e 7.7.2;

### 8 - CAPÍTULO VIII – DA PROPOSTA TÉCNICA-FINANCEIRA.

8.1 O envelope nº 02 – Proposta Técnica-Financeira, deverá conter;

- a) Relação dos documentos contidos no envelope (Índice);
- b) Carta de apresentação da proposta – modelo **Anexo I**;
- c) Detalhamento da composição de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) – Modelo **Anexo II**;
- d) Detalhamento da composição de encargo sociais – Modelo **Anexo III**;
- e) Detalhamento da composição de custo Unitários dos trabalhos proposto – Modelo **ANEXO IV**;
- f) Cronograma físico – financeiro;
- g) Prazo de execução do serviço;

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.*



- i) Declaração do prazo de validade da proposta **não inferior a 60** (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
- j) Declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos necessários ao fiel cumprimento da execução do serviço.

## 9 – CAPÍTULO IX – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

9.1 – Na data, horário e locais indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório;

9.1.1 – Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito;

9.1.2 – Após haverem sido rubricados os envelopes, pelos membros da Comissão, licitantes e demais presente, proceder-se-á a abertura primeiramente do envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos constantes neste, analisados pela Comissão e Licitantes;

9.1.3 – Não havendo nenhum impedimento, será procedida a abertura do envelope nº. 02 – Propostas e seu julgamento;

9.1.4 - Será(ão) lavrada(s) Ata(s) do(s) trabalho(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação e licitante(s) presente(s)

9.1.5 – É facultado à licitante formular protestos consignados em ata dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal que poderão ser realizados durante a análise dos documentos habilitatórios, das propostas de preço, bem como na fase de julgamento.

### 9.2 – Do julgamento:

9.2.1 – O julgamento das propostas serão realizadas em conformidade com o presente Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e demais normais pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o **Menor Preço Global**;

9.3 – Em cumprimento aos **Artigos 44 e 45**, da **Lei Complementar 123**, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte;

9.3.1 – Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.3.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

### 9.3.2 – Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.*



- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.3.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previsto no disposto do item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) Os casos de empate entre propostas poderão ainda ser julgados, dependendo da situação, de acordo com o disposto do Art. 45, §3º da lei nº 8.666/93, sendo a classificação feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

9.3.3 – Os dispostos nos itens acima elencados somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

9.3.4 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (Art. 72, da Lei 123/2006);

9.3.5 – Não se admitirá proposta que apresentem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

#### 9.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

9.4.1 – Estiverem em desacordo com as instruções deste Edital;

9.4.2 – Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

9.4.3 – Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes (Art. 44, § 2º)

9.4.4 – Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

**OBSERVAÇÃO:** Caso todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Óbidos poderá fixar, em conformidade com o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações;

#### 9.5 – Da adjudicação



9.5.1 – Proclamando o resultado das classificações das licitantes, não existindo interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura da ata e atendidas às condições de julgamento, a adjudicação será feita à empresa vencedora;

## 10 - CAPÍTULO X – DOS PRAZOS:

10.1 – Para Execução dos Serviços;

10.1.1 – O prazo máximo exigido para a execução dos serviços, objeto da presente **TOMADA DE PREÇO** é de **02 (dois) dias**.

10.1.2 – O prazo do contrato proveniente desta licitação terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por período não inferior ao prazo de execução dos serviços.

10.1.3 – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93;

10.1.4 – Toda programação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da Contratada, bem como a relação de causa e efeito os fatos alegados e atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

10.2 – Para a Assinatura do Contrato

10.2.1 – A empresa vencedora da **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF** terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias após a convocação feita pela Prefeitura Municipal de Óbidos, para retirar e assinar o instrumento de Contrato sob pena de incorrer nas sanções do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

## 11 - CAPÍTULO XI – DO PAGAMENTO.

11.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, obedecendo aos seguintes prazos e condições:

11.1.1 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa;

11.1.2 – Após a apresentação das medições vistoriadas e assinadas por engenheiros habilitados da PMO, havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de serviço para pagamento, após a emissão da nota fiscal acompanhada das Certidões de FGTS e INSS atualizadas;

11.1.3 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documento de Arrecadação Municipal) devidamente quitado, cópia do Termo de Homologação da respectiva licitação e dados bancários em nome da contratada para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





11.1.4 – A PMO pagará a contratada, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previsto neste Edital;

## 12 – CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS.

12.1 – Os recursos obedecerão ao que estabelece o Artigo 109 e seus parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações;

12.2 – Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura do envelope nº 02, contendo as propostas, sob pena de preclusão;

12.3 – Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.4 – Os recursos serão recebidos pela CPL no horário e local citado no item 2.1 de Edital.

12.5 – A comissão de Licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recursos, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas;

## 13 - CAPÍTULO XIII – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

13.1 – Fica facultado as contratantes alterar o contrato caso necessário, de acordo com os termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

13.2. O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

## 14 – CAPÍTULO – XIV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES.

14.1 – Das obrigações das partes

### 14.1.1 – Da Contratante

- Fiscalizar e Atestar a entrega do objeto da presente licitação de acordo com as cláusulas deste edital por meio de fiscais de contratos e engenheiros da PMO e;
- Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI – do Contrato, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018/PMO/SEMPOF** da qual deriva este contrato;
- Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

### 14.1.2 – Da Contratada:

- Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018/PMO/SEMPOF** e seus anexos;
- Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;

*[Handwritten signatures and initials]*



- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte do serviço, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.
- g) A contratada deverá apresentar laudo dos serviços executados.
- h) **Executar os serviços de acordo com o constante no memorial descrito e normas técnicas constante no Anexo XI deste edital, bem como nas demais disposições contidas no edital e demais anexos.**
- i) A contratada assumirá a responsabilidade pelo serviço a ser executado, de acordo com o previsto nas especificações deste Edital;
- j) Entregar a nota fiscal com a descrição completa do serviço executado;
- k) pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços constantes neste instrumento, como estabelece o Art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- l) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

#### 14.2 – Das penalidades

14.2.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em entregar o serviço dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando as penalidades legalmente estabelecidas;

14.2.2 – O Disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do Artigo 64 do § 2º, da Lei nº 8.666/93, que não entregarem o serviço, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária inclusive quanto ao prazo e preço;

14.2.3 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

14.2.4 – Advertência;

14.2.5 – Multa;

- a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



- b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

14.2.6 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

14.2.7 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2.8 – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

## 15 - CAPÍTULO XV – DA DOTAÇÃO.

15.1 – As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Rubrica:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## 16 – CAPÍTULO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 – Quando exigido pela legalização a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos;

16.2 – A prefeitura Municipal de Óbidos – PMO se reserva o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não estejam de acordo com este Edital;

16.3 – A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

16.4 – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO;

16.5 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato;

16.6 – É competente o foro da Comarca de Óbidos para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução do serviço, quando não puder ser dirimir pelo Prefeito Municipal;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



16.7 – Quaisquer dúvidas, esclarecimento ou informações a respeito do Presente Edital, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste que seja por escrito no Prazo estabelecido no subitem 2.2 deste Edital;

16.8 – A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei nº 8.666/93 e alterações.

16.8.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade no § 1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.

16.8.2 – Decairá do direito de impugnar os termos de Edital de Licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

16.9 – A licitante vencedora poderá subcontratar – nos termos do Art. 48 da Lei 123/06 – Microempresas e empresas de pequeno porte desde que o percentual máximo do objeto subcontratado não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado.

**16.10 – Constituem anexos do Edital, deste fazendo parte integrante:**

**Anexo I** – Modelo de Carta Proposta e Planilha Orçamentária;

**Anexo II** – Modelo de Composição Analítica das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)

**Anexo III** – Modelo de Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais;

**ANEXO IV** – Detalhamento da composição de custo Unitários dos trabalhos proposto;

**Anexo V** – Modelo de Carta Credencial;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Realização do serviço;

**Anexo VII** – Declaração de que obedece a determinação do inciso XXXII, do artigo 7º da Constituição Federal;

**Anexo VIII** – Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público (Art. 9º da Lei nº. 8.666/93);

**Anexo IX** - Modelo de Declaração de que tomou conhecimento das informações.

**Anexo X** – Minuta do Contrato

**ANEXO XI** – Memorial descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais (incluindo Planilha Orçamentária e cronograma físico financeiro).

**CLÁUSULA XV – FORO**

17.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

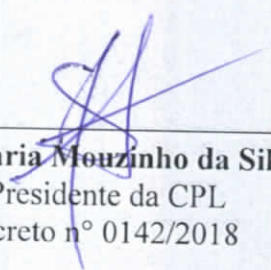
Óbidos, de 09 de outubro de 2018.


*Eds*  
*Amr*  
*Alvina*




PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

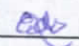


  
**Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior**  
Presidente da CPL  
Decreto n° 0142/2018

  
**Rosângela Marinho Giordano**  
1° Secretário da CPL  
Decreto: 142/2018

  
**Edilenon Pinto Vieira**  
Membro da CPL  
Decreto: 142/2018

  
**Francisco Barros da Silva**  
Membro da CPL  
Decreto: 142/2018

  
**Edna Soares Borges**  
Membro da CPL  
Decreto: 142/2018



### ANEXO I

## MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Razão social, endereço, nº, Bairro, Cidade, Estado, telefone, fax, E-mail, CNPJ/MF)

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – PMO

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias nossa proposta de preço relativa à **Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará**, objeto da licitação em epigrafe.

O valor, proposto para a construção do Objeto é de R\$ XXXX (XXXX).

O prazo de execução do objeto é de (XX) dias corridos a contar a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço (do serviço) emitida pelo Executivo Municipal.

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

Local, XXXXX de XXXXXXX de 201X

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Registro Geral e órgão Emissor)

**Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
01					
TOTAL					

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO II

### COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) DESONERAÇÃO DA MÃO DE SERVIÇO

FONTE: ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário – Processo n. TC 036.076/2011-2

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO	%
AC - Administração Central	
DF - Despesas Financeiras	
R - Riscos	
SG - Seguros e Garantias Contratuais	
<b>Subtotal 1</b>	
<b>LUCRO</b>	
L - Lucro Operacional	
<b>Subtotal 2</b>	
<b>TRIBUTOS</b>	
A - PIS	
B - COFINS	
C - ISS	
D - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	
<b>Subtotal 3</b>	
<b>TOTAL BDI (%)</b>	

Os Valores informados deverão obedecer aos limites estipulados no ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário - Processo n. TC 036.076/2011-2

O valor real do ISS a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados deve ser aquele proveniente das alíquotas do município.

Fórmula para cálculo do BDI=

$$\frac{[(1+AC+R+SG)(1+DF)(1+L)]}{(1-T)}$$

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU

Observações: Apresentar em papel timbrado da empresa.

*[Handwritten signatures and initials]*



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### ANEXO III

## MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADA

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA/MÊS - DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
--------	-----------	---------	------------

#### GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

A1	INSS		
A2	SESI ou SESC		
A3	SENAI ou SENAC		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Acidente do Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
	<b>Subtotal A</b>		

#### GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A

B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feridos		
B3	Auxílio Enfermidade		
B4	13º salário		

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



B5	Licença Maternidade/Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de chuvas		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
	<b>Subtotal B</b>		
<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>			
C1	Aviso prévio indenizado		
C2	Aviso prévio de trabalho		
C3	Férias indenizadas + 1/3		
C4	Depósito por rescisões sem justa causa		
C5	Indenização Adicional		
	<b>Subtotal C</b>		
<b>GRUPO D - REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B</b>			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio de Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.		
	<b>Subtotal D</b>		
<b>TOTAL(A+B+C+D) (%)</b>			

ed

Am

Quirin



**ANEXO IV**

**MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

CUSTO UNITÁRIO				
	UND	NAT. DO SERVIÇO		
(SERVIÇO)				
DISCRIMINAÇÃO	Q	U	PU	PT
Material				
Mão de serviço				
MATERIAL				
MÃO-DE-SERVIÇO				
ENCARGOS SOCIAIS				
TOTAL PARCIAL				
B.D. I				
TOTAL GERAL				

*de*

*de*

*Olivera*



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO V

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref. **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF.**

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: **Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará.**

ASSUNTO: Credencial de Representação para **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF.**

O (s) Abaixo assinado (s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa.....vem pela presente, informar a V.<sup>as</sup>. S.<sup>as</sup>., que o Sr.....; CPF nº..... e carteira de identidade nº..... é pessoa designada para acompanhar a **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF**, podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Assinatura Identificável

Local, XXXXX de XXXXXXXX de 201x

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Registro Geral e órgão Emissor)

**Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa**



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

(EXIGIDA APENAS CASO NÃO SEJA REALIZADA A VISITA TÉCNICA)

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF**

O signatário da presente declara, para fins de habilitação na **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF**, que conhecemos as condições locais necessárias à execução do objeto do edital em epígrafe.

Local,                    de                    de 201X

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE QUE OBEDECE A DETERMINAÇÃO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Prefeitura Municipal de Óbidos

Comissão Permanente de Licitação

REF.: Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF.**

O signatário da presente, em nome da proponente ....., declara expressamente, para fins do que trata o inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menor de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local,                    de                    de 201x

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

**Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação na **TOMADA DE PREÇO N° 011/2018/PMO/SEMPOF**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, que a Empresa.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO X

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA .....CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

#### CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF**, cujo julgamento foi homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia XX/XX/XXXX.

#### CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.

#### CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 – Este contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará**, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

#### CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4.1 – Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta, na modalidade empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O preço do serviço **CONTRATADA** é de R\$ ..... (.....), conforme o preço básico licitado no dia .../.../.....

5.2 – O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de serviço licitada;

6.3 – As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expreso.

6.4 – O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa do serviço sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

6.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de serviços para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

6.5 – Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

6.6 – A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao INSS e FGTS, este acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do FGTS, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.



6.8 – O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND** do **INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**.

6.9 – O preço unitário do serviço incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

- a) Toda mão de serviço, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1 – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

6.9.2 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

#### CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 – O prazo contratual será de de xxx 201x a xx de xxx de 201x, podendo, entretanto, pode ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 O prazo máximo exigido para a execução dos serviços, objeto do presente instrumento de contrato será de 45 (Quarenta e cinco) dias corridos.

7.3 – Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

7.4 – Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.5 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 – Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2042 – Manutenção Do Fundo Municipal de Educação

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



9.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018/PMO/SEMPOF** da qual deriva este contrato;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a executar o serviço licitada nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018/PMO/SEMPOF** e seus anexos;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte do serviço, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.
- g) A contratada deverá apresentar laudo dos serviços executados.
- h) **Executar os serviços de acordo com o constante no memorial descrito e normas técnicas constante no Anexo XI deste edital, bem como nas demais disposições contidas no edital e demais anexos.**
- i) A contratada assumirá a responsabilidade pelo serviço a ser executado, de acordo com o previsto nas especificações deste Edital;
- j) Entregar a nota fiscal com a descrição completa do serviço executado;
- k) pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços constantes neste instrumento, como estabelece o Art. 71 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- l) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA X – PENALIDADES**



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.1 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5. – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.2 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;

c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

#### CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto nos documentos deste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de serviço, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 – A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.



12.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

### CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

14.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF** e neste contrato.

14.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - a Fiscalização do contrato será exercida **pelos engenheiros da PMO e servidor designado** nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

14.4.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.4 - O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que o mesmo tome as devidas providências.

### CLÁUSULA XV – FORO

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

#### CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1 – Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO XI

### MEMORIAL DESCRITIVO; ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS GERAIS (INCLUINDO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Laudo Pericial em estrutura de concreto armado  
Prop: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
Local: Quadra da Escola Mun. Nilson Gomes - FLEXAL-ÓBIDOS - PARÁ

		BDI	25,00			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
1	<b>SONDAGEM A PERCUSSÃO</b>					
1.1	Mobilização e Desmobilização de pessoal	und	1,00	420,00	525,00	525,00
1.2	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO - ENSAIO DE ESCLEROMETRIA EM 14 PONTOS COM 12 TIROS POR PONTO	und	14,00	350,00	437,50	6.125,00
<b>C1 TOTAL com BDI incluso</b>						<b>6.650,00</b>

*Tarcísio Ribeiro Cativo*

Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**

Eng.º Civil

CREA-PA: 151642085-3

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Laudo Pericial em estrutura de concreto armado  
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
Local: Quadra da Escola Mun. Nilson Gomes - FLEXAL-ÓBIDOS - PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO -		SERVIÇOS
			1	2	
1	ENSAIO DE ESCLEROMETRIA	6.650,00	3.325,00	3.325,00	6.650,00
		100%	50%	50%	
	DESMBOLSO MENSAL(COM BDI)	6.650,00	3.325,00	3.325,00	6.650,00
	TOTAL MENSAL %		50,00%	50,00%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO		3.325,00	6.650,00	
	TOTAL ACUMULADO(%)		50,00%	100,00%	
	TOTAL GERAL COM BDI				6.650,00

*Tarcísio Ribeiro Cativo*

Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



**Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais.  
Laudo Pericial em estrutura de concreto armado – Quadra da Escola Mun. Nilson Gomes -  
FLEXAL-ÓBIDOS - PARÁ**

01 – OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios para os serviços a serem realizados de avaliação estrutural- laudo pericial em estrutura de concreto armado na quadra da escola Nilson Gomes, comunidade do Flexal- Óbidos- PA.

02 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

02.1 EXECUÇÃO DE ENSAIO PARA AVALIAR A ESTRUTURA DOS PILARES DA QUADRA DA REFERIDA ESCOLA DE ACORDO COM A NBR 7584, COM EMISSÃO DE LAUDO PERICIAL.

03 - GENERALIDADES:

- ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS

Os ensaios não destrutivos são definidos como ensaios que não provocam nenhuma destruição no elemento estudado, ou deixam pequenas irregularidades a serem corrigidas após o ensaio.

-ESCLEROMETRIA

O ensaio de esclerometria é um tipo de ensaio não destrutivo, ou seja, que causa pouco ou nenhum prejuízo ao elemento, empregado para determinação do valor aproximado da resistência à compressão superficial do concreto endurecido e de sua uniformidade. A realização desse ensaio consiste em uma massa martelo que, impulsionada por mola, choca-se com a área ensaiada. Quanto maior a dureza da superfície, menor a parcela da energia que se converte em deformação permanente, e maior deve ser o recuo ou a reflexão da massa martelo. O equipamento utilizado no ensaio é chamado de esclerômetro de reflexão de Schmidt. No Brasil, o procedimento para execução desse ensaio é estabelecido na NBR 7584.

04 – ATRIBUIÇÕES:

DO CONTRATANTE:

- Fornecer o transporte para ida até o local que será realizado o serviço.
- Fornecer os projetos da quadra.
- Fornecer a superfície do objeto analisado limpo e desimpedido para realização dos ensaios.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000



DO CONTRATADO:

- Preservação da higiene e segurança do trabalho.
- Utilização de EPI's , conforme NR. 6.
- Execução dos serviços conforme prescrições da A.B.N.T. (NBR – 7584)
- Fornecimento do laudo pericial após realização da análise.

05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 15 dias após a entrega do laudo pericial.

*Tarcísio Ribeiro Cativo*

Responsável Técnico pelo Projeto

**Tarcísio Ribeiro Cativo**  
Eng.º Civil  
CREA-PA: 151642085-3

*CE*

*CE*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL

## CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL NILSON GOMES DISTRITO FLEXAL- ÓBIDOS-PA

### 1 - INTRODUÇÃO

O presente Laudo Técnico de Inspeção Predial foi solicitado pela Grupo Técnico de Apuração de Irregularidades na Execução de Obras (GTAIEO), decreto nº 711/2017, através de seu representante, a procuradora deste município Dienne Bentes, e elaborado pelos Engenheiros Civis Ianê Taina de Carvalho Farias, João de Souza Queiroz e Tarcisio Ribeiro Cativo, em atendimento ao disposto na Norma de Inspeção Predial/2012 do IBAPE. (Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia – Entidade Nacional); da Norma de Manutenção em Edificações NBR 5674 e da Norma de Projeto de Estrutura de Concreto - Procedimentos NBR 6118/2007 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Este trabalho caracteriza-se pela inspeção predial como um "Check-up" da edificação, tendo como escopo um diagnóstico sobre a Construção De Quadra Escolar Poliesportiva Com Vestiário Na Escola Municipal Nilson Gomes - Distrito Flexal- Óbidos-Pa. Identificando as características da estrutura e possíveis abalos na mesma, com a análise do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio.



## 2 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

### 2.1. Identificação:

**Edificação:** Construção De Quadra Escolar Poliesportiva Com Vestiário Na Escola Municipal Nilson Gomes

**Endereço:** Travessa Raimundo Chaves, s/n – Distrito Flexal - Óbidos - PA.

### 2.2. Realização do Laudo:

#### Responsáveis Técnicos:

Eng<sup>a</sup> Civil IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS – CREA/PA Nº 26389 D/PA;

Eng<sup>o</sup> JOÃO DE SOUZA QUEIROZ – CREA/PA Nº 13020D PA;

Eng<sup>o</sup>. TARCÍSIO RIBEIRO CATIVO - CREA RNP 1516420853.

### 2.3. Data da Vistoria:

A vistoria técnica nas dependências da CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL NILSON GOMES - DISTRITO FLEXAL- ÓBIDOS-PA, foi realizada no dia 27 de março de 2018, pela parte da manhã.

### 2.4. Objetivo da Inspeção:

A inspeção da Construção De Quadra Escolar Poliesportiva Com Vestiário Na Escola Municipal Nilson Gomes - Distrito Flexal- Óbidos-Pa tem como objetivo analisar a estrutura (fundação, superestrutura, piso e vedações) existente na construção, em especial a superestrutura executada (pilares, vigas e lajes) visando a pontuação de possíveis problemas que necessitem intervenções, tendo em vista a continuidade da obra e a conclusão do objeto.

### 2.5. Ficha Técnica da Edificação:

- **Nome Oficial:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL NILSON GOMES
- **Endereço:** Travessa Raimundo Chaves, s/n – Distrito Flexal - Óbidos - PA.
- **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Óbidos.

### 2.6. Registro Fotográfico:



Fotos 01 – Localização.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

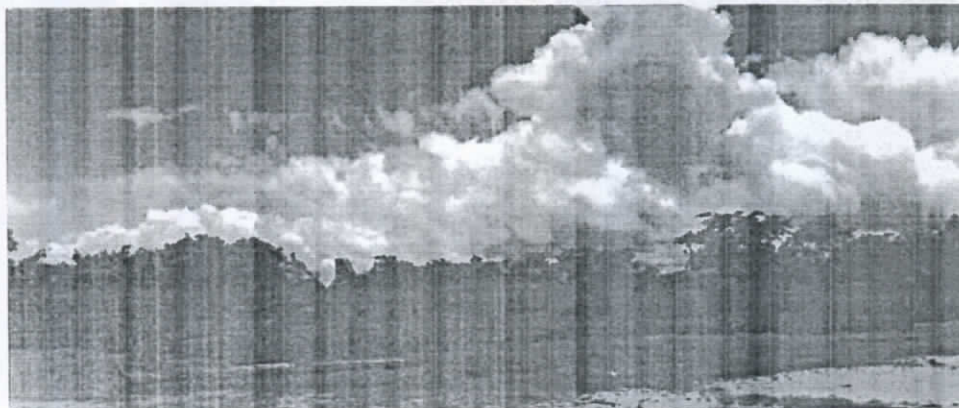


Foto 02 – Vista da Construção da Quadra Poliesportiva na Escola Nilson Gomes

### 3. METODOLOGIA:

#### 3.1. Critério Utilizado:

A inspeção predial está baseada no "check-up" da edificação, que tem como resultado a análise técnica do fato ou da condição relativa à habitabilidade, mediante a verificação "in loco" de cada sistema construtivo, estando a mesma voltada para o enfoque da segurança e da manutenção predial, de acordo com as diretrizes da Norma de Inspeção Predial do IBAPE-2012, da Norma de Manutenção em Edificações NBR 5674 e da Norma de Projeto de Estrutura de Concreto - Procedimentos NBR 6118/2007 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A inspeção procede ao diagnóstico das anomalias construtivas e falhas de manutenção que interferem e prejudicam o estado de utilização do prédio e suas instalações, tendo como objetivo verificar os aspectos de desempenho, vida útil, utilização e segurança que tenham interface direta com os usuários.

Nota: Não foram realizados testes, medições ou ensaios por ocasião das vistorias, consoante o nível de inspeção estabelecido como escopo para este trabalho.

#### 3.2 Nível da Inspeção:

Esta inspeção é classificada como "Inspeção de Nível 1", representada por análise expedita dos fatos e sistemas construtivos vistoriados, com a identificação de suas anomalias e falhas aparentes.

Caracteriza-se pela verificação isolada ou combinada as condições técnicas de uso e de manutenção do sistema de edificação, de acordo com a Norma de Inspeção Predial do IBAPE, respeitado o nível de inspeção adotado, com a classificação das deficiências encontradas quanto ao grau de risco que apresentam em relação à segurança dos usuários, à habitabilidade e à conservação do patrimônio edificado.

#### 3.3. Grau de Risco:

Conforme a referida Norma de Inspeção Predial do IBAPE, as anomalias e falhas são classificadas em três diferentes graus de recuperação, considerando o impacto dos riscos oferecidos ao usuário, ao meio ambiente e ao patrimônio.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



- GRAU DE RISCO CRÍTICO – IMPACTO IRRECUPERÁVEL – é aquele que provoca danos contra a saúde e segurança das pessoas e meio ambiente, com perda excessiva de desempenho e funcionalidade, causando possíveis paralisações, aumento excessivo de custo, comprometimento sensível de vida útil e desvalorização imobiliária acentuada.
- GRAU DE RISCO REGULAR – IMPACTO PARCIALMENTE RECUPERÁVEL – é aquele que provoca a perda parcial de desempenho e funcionalidade das edificações, sem prejuízo à operação direta de sistemas, deterioração precoce e desvalorização em níveis aceitáveis.
- GRAU DE RISCO MÍNIMO – IMPACTO RECUPERÁVEL – é aquele causado por pequenas perdas de desempenho e funcionalidade, principalmente quanto à estética ou atividade programável e planejada, sem incidência ou sem a probabilidade de ocorrência dos riscos relativos aos impactos irrecuperáveis e parcialmente recuperáveis, além de baixo ou nenhum comprometimento do valor imobiliário.

#### 3.4. Documentação Analisada:

Os documentos técnicos presentes no **processo 450/2017** e informações contidas no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC)

- Contratos, planilha ganhadora, boletins de medição,
- Projetos,
- Memoriais descritivos,
- Análise de relatórios técnicos,
- Informações (verbais) relatadas pelos usuários da edificação.

#### 4. SISTEMA CONSTRUTIVO INSPECIONADO:

Os seguintes sistemas construtivos da Construção De Quadra Escolar Poliesportiva Com Vestiário Na Escola Municipal Nilson Gomes foram inspecionados em seus elementos aparentes, considerando a documentação fornecida, informações relatadas e a lista de verificação.

- Estrutura de Concreto Armado: Pilares, Verga, Vigas e Laje;
- Cobertura - Estrutura Metálica;
- Paredes e Revestimentos;
- Pisos.

Os sistemas são relatados genericamente, seguindo-se a descrição e localização das anomalias e falhas detectadas, com a classificação do grau de risco atribuído a cada sistema: Grau Crítico (C), Grau Regular (R) ou Grau Mínimo (M).

##### 4.1. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

A estrutura de concreto armado da Construção De Quadra Escolar Poliesportiva Com Vestiário Na Escola Municipal Nilson Gomes teve sua execução iniciada em dezembro de 2014. De acordo com os relatórios de fiscalizações anteriores a empresa vinha executando a obra com pouca técnica, não seguindo os projetos estruturais. Na vistoria realizada em 27 de março de 2018 observamos algumas patologias nos elementos estruturais executados.

Na observância das características das obras para a elaboração deste laudo serão utilizadas, como referência:

GRU



- ABNT/NBR 6118: Projeto de Estruturas de Concreto
- ABNT/NBR 6120: Cargas para cálculos de estruturas de edificações
- ABNT/NBR 6122: Projeto e execução de Fundações

#### 4.1.1. Pilares

Os Pilares da Edificação apresentam algumas patologias, causados pela execução em desconformidade com o projeto e pelas intempéries.

Nos relatórios constantes no processo 450/2017 PMO foram relatados constantes erros observados nesta vistoria, relatados abaixo:

- **Formas** - Foram usadas formas em chapas metálicas, para a execução dos pilares, com espessura não apropriada o que ocasionou o aparecimento de "gomos" nas estruturas, a utilização de formas metálicas, geralmente, permite acabamento simples, não sendo necessária a utilização de chapisco e reboco para o acabamento, porém devido aos "gomos" na estrutura e a superfície deixada no concreto (lisa) a mesma deverá ser escarificada para receber o revestimento de regularização da estrutura;
- **Alinhamento** - Pilares desalinhados, estando fora do esquadro, o fato se dá geralmente pela falha da amarração e escoramento das formas, sendo estas últimas retiradas antes da cura correta do concreto, para tanto deverá ser escarificado todo o pilar, com posterior limpeza, aplicação de adesivo epóxi e concretagem, aumentando a seção do pilar.
- **Projeto** - Pilares executados diferentes dos projetos arquitetônico e estruturais, os pilares diferem quanto a geometria do projeto base, constante nas plantas: Est 06/11 e Arq 01/05. Não consta no processo 450/2017 PMO o projeto de modificação.
- **Concreto** - Espaços vazios detectados na estrutura de concreto armado do Pilares, ocasionado pela falta de vibração ou por falta de espaço suficiente para passagem dos agregados entre armaduras e formas, comumente chamamos de "bicheiras". Nos Pilares que se encontram com armaduras expostas a intempéries com perda aparente de seção de aço, será necessária a escarificação, limpeza, tratamento da armadura, aplicação de adesivo epóxi para solidificar o novo concreto, com posterior concretagem. Os Pilares que não apresentam armadura exposta os reparos poderão ser feitos com argamassa de cimento e areia com aditivo adesivo sintético.
- **Amarração** - Os pilares da extremidade da quadra P1 e P23, perpendicular ao vestiário, não estão devidamente amarrados a vigas V9 do vestiário apresentando uma movimentação.
- **Falha na concretagem** - O Pilar P23 apresenta falha na concretagem, necessitando ser reparado, para tanto será necessário a escarificação, limpeza, aplicação de adesivo epóxi para solidificar o novo concreto, com posterior concretagem.

Para uma melhor avaliação seria necessário, ensaios específicos para detalhar a situação tanto do concreto como da armadura. No caso dos pilares seria indicada uma análise para verificação da resistência a compressão do concreto e a integridade das armaduras.

*ete*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



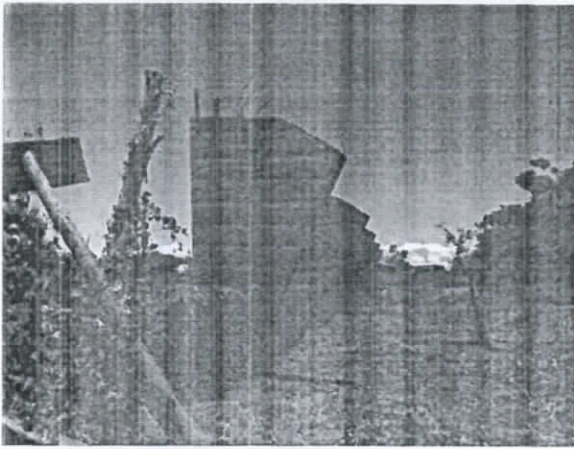


Foto 03 – Gomos causados pela forma metálica

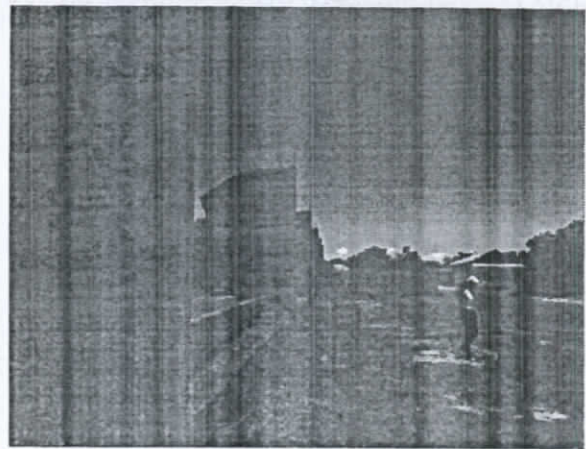


Foto 04 – Pilares Desalinados

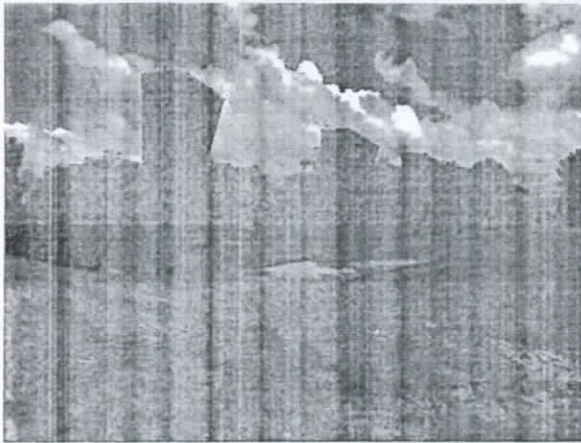


Foto 05 – Pilares executados diferente do projeto

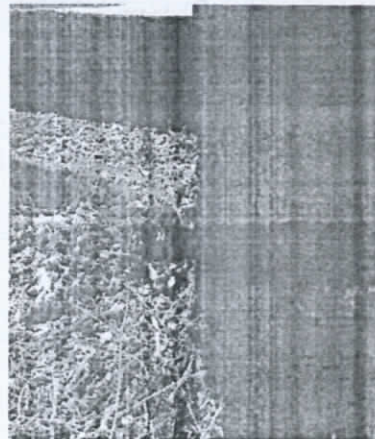


Foto 06. – “Bicheiras” de Concreto, com armadura exposta

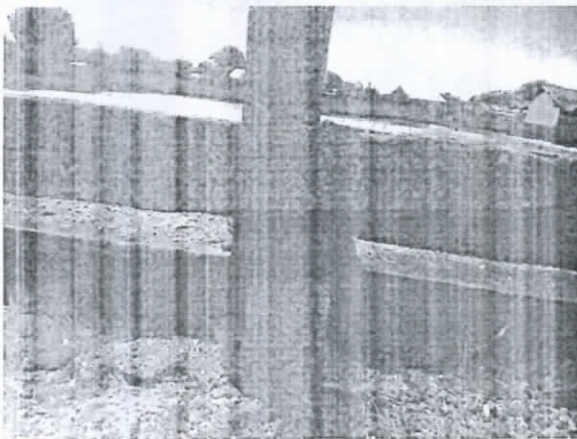


Foto 07 – “Bicheira de Concreto”



Foto 08 – Pilar “P1” não amarrado

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

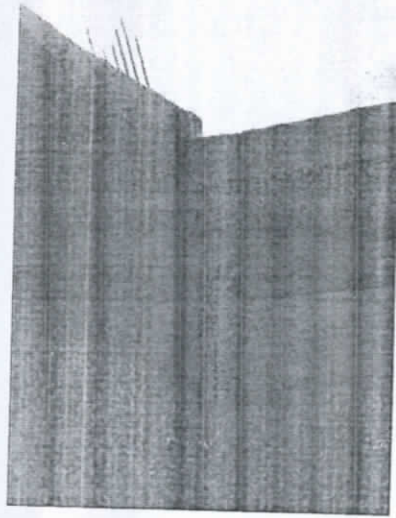


Foto 09- Pilar "P23" não amarrado

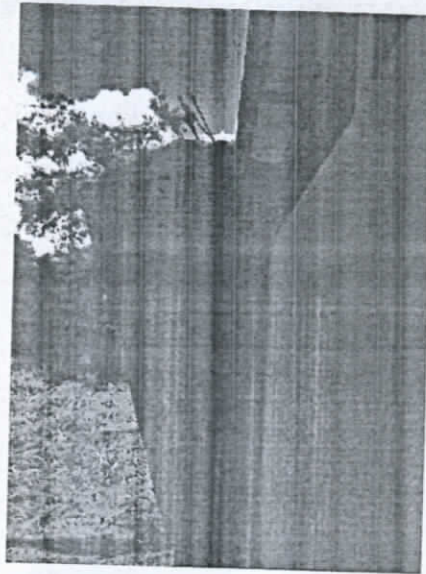


Foto 10 - Pilar "P23" falha de concretagem

#### 4.1.2. Laje

A laje de forro do vestiário, executada, está exposta a constante intempéries, estas deverão ser escarificada uniformemente para receber uma nova camada de concreto, pontos onde ajam incidência de armadura expostas demandarão intervenção mais criteriosa, de modo a recuperar a capacidade de resistência do elemento estrutural.

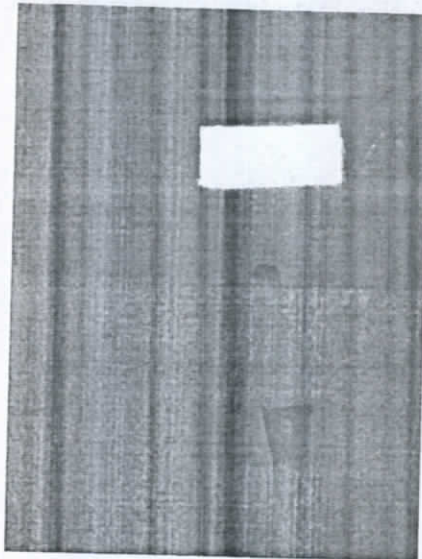
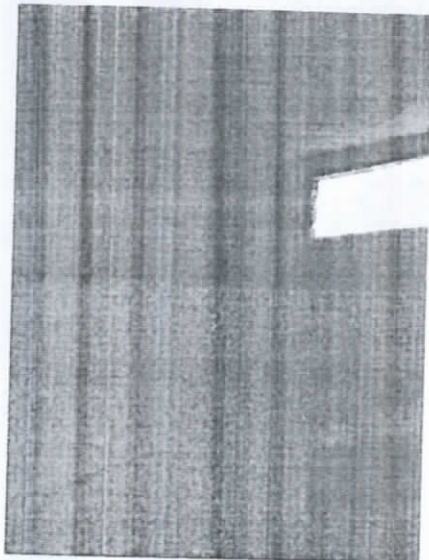


Foto 11 e 12 - Infiltrações na laje de forro

#### 4.1.3 - Vigas

As vigas do vestiário foram executadas em desconformidade com o projeto, as plantas "Arq 03/05", "Est 04/11" determinam que as vigas do vestiário sejam invertidas a laje. O que podemos constatar que as vigas foram executadas abaixo da laje e com espessura inferior ao

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



projeto. As vigas foram moldadas na alvenaria com espessura de aproximados 09cm. O projeto determina 15cm. Para correção, dever-se-á aumentar a seção da viga alcançando a dimensão descrita em projeto bem como a execução das vigas invertidas acima da laje, como determina o projeto.

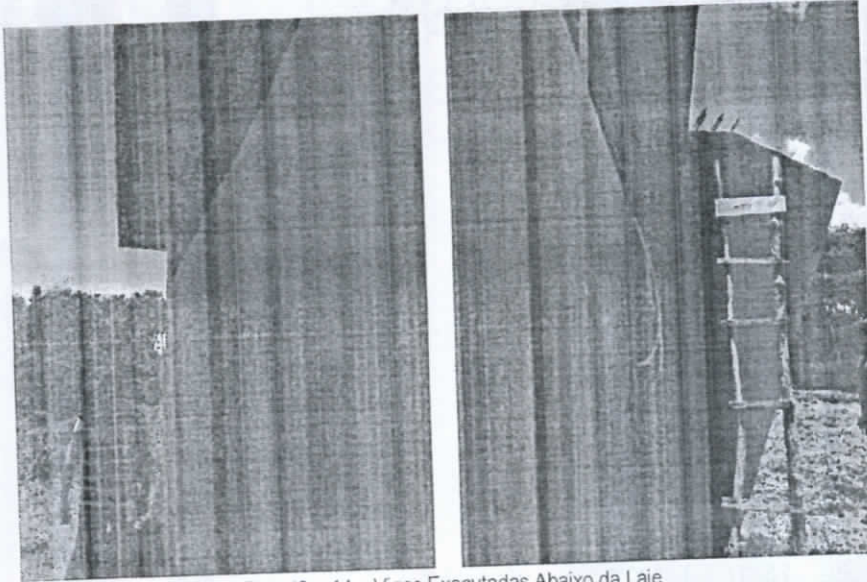


Foto 13 e 14 – Vigas Executadas Abaixo da Laje

#### 4.1.4 – Vergas

Não conseguimos identificar a presença de vergas na edificação a ausência destas poderá acarretar a presença de patologias na alvenaria, deverão ser construídas as vergas e contravergas nas aberturas do vestiário.



Foto 15 – Ausência de Vergas e Contravergas

Analisando a Estrutura da edificação, é classificado, quanto ao grau de risco, como **CRÍTICO**, porém **recuperável**, considerando que as reparações dos erros constantes nesse relatório poderão ocasionar aumento excessivo no valor da obra.

#### 4.2. COBERTURA - ESTRUTURA METÁLICA

Os arcos da estrutura metálica, armazenado de forma incorreta, presente no canteiro desde dezembro de 2015, segundo relatórios presente no processo 450/2017, apresenta sinais severos de perda de seção. A falta de cuidado com os arcos presente no canteiro implicará na

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



substituição de barras cuja seção esteja comprometida. Todos os arcos deverão receber limpeza com jateamento de areia, retirando toda a corrosão presente nas peças, posteriormente receber tratamento com primer preparando para a nova pintura visando a proteção e integridade das peças.

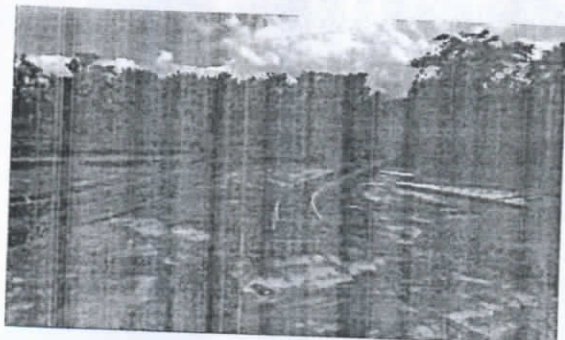


Foto 16 e 17 – Arcos metálicos armazenados de forma irregular

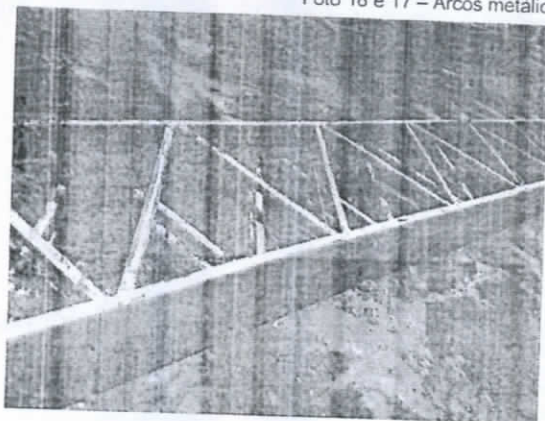


Foto 18 e 19 – Peças metálicas apresentando corrosão e perda de seção

Com relação a estrutura metálica da cobertura, é classificado, quanto ao grau de risco, como REGULAR, que é aquele que provoca a perda parcial de desempenho e funcionalidade da estrutura, podendo ser recuperado.

#### 4.3. PAREDES E REVESTIMENTO

As elevações de vedação e painéis de fechamento são em alvenaria de tijolos cerâmicos furados revestidos em reboco de argamassa de cimento e areia, as fissuras encontradas nas paredes do vestiário são decorrentes da retração da argamassa, não apresentando risco a edificação.

A presença de infiltração nas paredes do vestiário ocorre devido a infiltração da laje que se encontra descoberta, todas as paredes deverão ser lavadas com jato de água, nos ambientes que for necessário, deverá ocorrer a demolição do revestimento, para aplicação de novo reboco com aditivo impermeabilizante.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

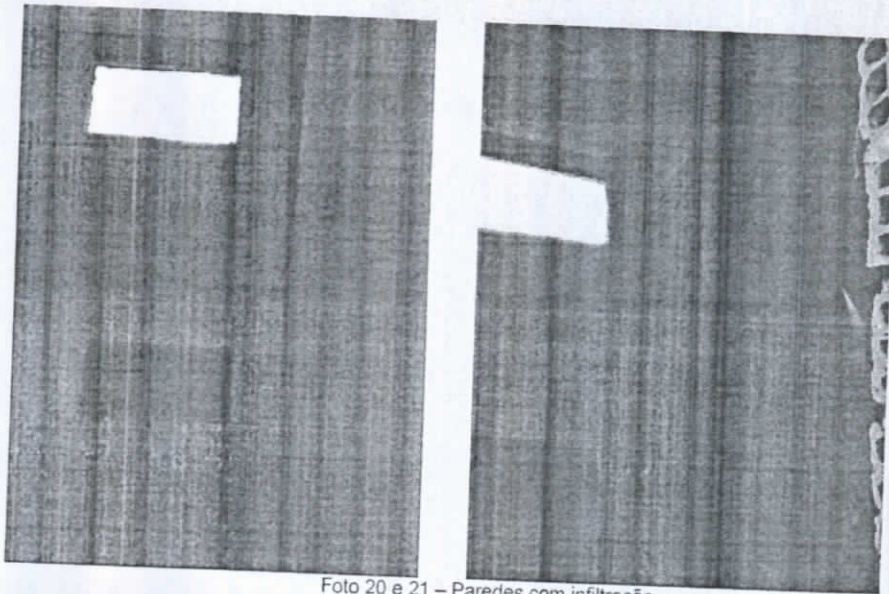


Foto 20 e 21 – Paredes com infiltração

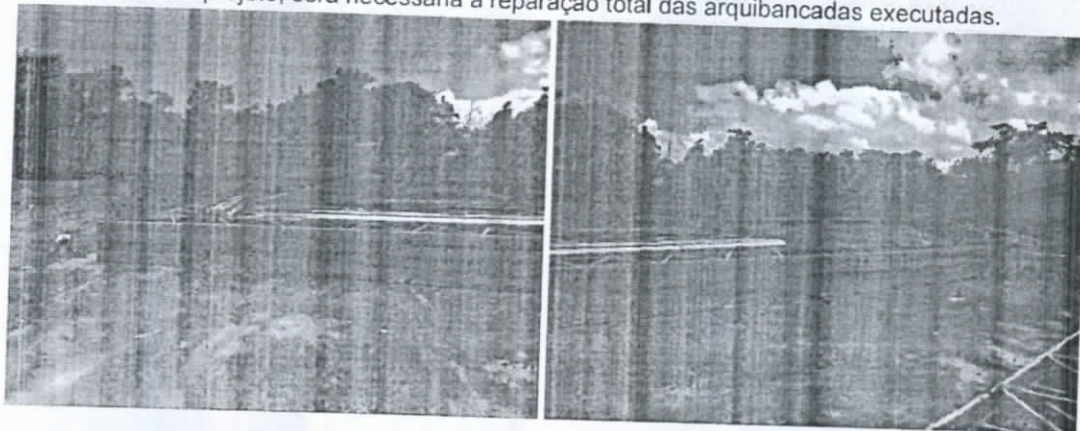
Analisando a vedação em alvenaria da edificação, é classificado, quanto ao grau de risco, como MINÍMO, considerando as fissuras encontradas não apresentam anomalias em sua estrutura.

#### 4.4. PISOS

O piso em concreto armado da quadra, apresenta em vários pontos trincas e fissuras devido a retração e má execução do mesmo. O piso foi executado com o caimento para o centro da quadra, sendo que toda vez que chove a água empossa. Recomenda-se que seja aplicada nova camada de pavimento com aditivo adesivo, proporcionando o caimento adequado a pavimentação.

O piso da calçada de proteção cedeu em diversos pontos, isso se deve a má compactação do aterro, pode-se observar também, que a espessura do piso das calçadas não obedeceu ao descrito em projeto, será necessária a reparação total das calçadas executadas.

O piso da arquibancada cedeu em diversos pontos, isso se deve a má compactação do aterro, pode-se observar também, que a espessura do piso das arquibancadas não obedeceu ao descrito em projeto, será necessária a reparação total das arquibancadas executadas.



este

Carla

[Handwritten signature]

Alcino

[Handwritten signature]



Foto 22- Trincas e Fissuras presente no piso da quadra



Foto 24- Piso arquiabancada

Foto 23 - Caimento inadequado para o centro da quadra

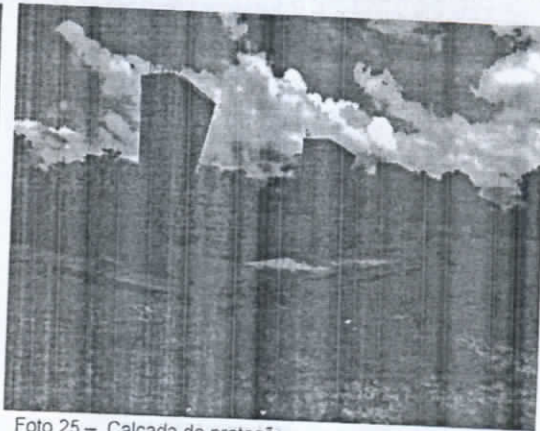


Foto 25 - Calçada de proteção

Analisando pavimentação, executada, é classificado, quanto ao grau de risco, como **CRÍTICO**, porém recuperável, considerando que as reparações dos erros constantes nesse relatório poderão ocasionar aumento excessivo no valor da obra.

#### 5. CONCLUSÃO:

Analisando a situação construtiva, da Quadra Escolar Poliesportiva Com Vestiário Na Escola Municipal Nilson Gomes classificamos como **GRAU DE RISCO CRÍTICO**, visto que os serviços a serem executados para a correção dos vícios, erros e desgastes observados a olho nu e descritos nesse laudo causará um aumento excessivo do custo final da obra.

Para um parecer final se faz necessário a consulta do projeto "as built" (até onde foi interrompida a obra) da estrutura e fundação, bem como todo controle tecnológico empregado na obra, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela execução da obra ou engenheiro pertencente ao quadro da empresa, responsável pelos serviços até então executados, com a devida comprovação de registro junto a entidade de classe CREA - PA, visto que possivelmente houveram "ajustes" no decorrer da execução. Sem esses elementos poderemos recorrer a ensaios não destrutivos, como o esclerômetro, de modo a embasar a verificação da integridade da estrutura.

Diante dos fatos, alertamos que cada dia corrido a Construção da Quadra Escolar Poliesportiva Com Vestiário Na Escola Municipal Nilson Gomes sofre mais ações das intempéries ficando cada vez mais cara sua recuperação. Dessa forma, ressaltamos a urgência da solicitação dos projetos "as built" para que seja possível a elaboração, ou a contratação de serviço especializado, para a confecção do projeto de readequação estrutural, que estabeleça um novo orçamento compatível com os serviços necessários a conclusão da obra.

#### 6. ENCERRAMENTO:

Este Laudo Técnico de Inspeção Predial da Construção da Quadra Escolar Poliesportiva Com Vestiário Na Escola Municipal Nilson Gomes é composto por doze folhas impressas e numeradas, foi elaborado pelos Engenheiros Cíveis JOÃO DE SOUZA QUEIROZ, IANÉ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS e TARCÍSIO RIBEIRO CATIVO


Óbidos, 27 de abril de 2018.

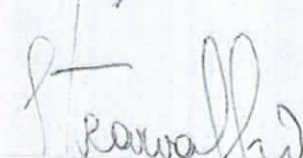
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

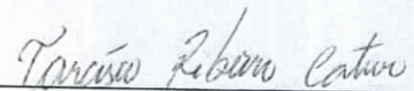


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA.  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



  
Engº JOÃO DE SOUZA QUEIROZ  
CREA/PA Nº 13020D PA;

  
Engº. Civil IANÉ TAINA DE CARVALHO FARIAS  
CREA 26389D/PA

  
Engº. TARCÍSIO RIBEIRO CATIVO  
CREA RNP 1516420853.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
Comissão Permanente de Licitações



## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº 011/2018, modalidade TOMADA DE PREÇOS, a publicação do aviso desta licitação nos meios oficiais de divulgação.

Óbidos (PA), 09 de outubro de 2018.

**Heranildo Maria M. da Silva Junior**  
Presidente da CPL  
Dec. nº. 0142/2018.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018/PMO/SEMPOF

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Ludo Pericil em estrutura de concreto armado na construção da Quadra Escolar Poliesportiva com Vestiário na Escola Municipal Nilson Gomes - Flexal - Óbidos - Pará. Abertura: 01/11/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; e-mail: cpllicitacaoopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR - Presidente da CPL.**

Protocolo: 370885

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018/PMO/SEMDES

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão, para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018. Abertura: 02/11/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cpllicitacaoopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **Heranildo M. M. da Silva Junior - Pregoeiro e.e.**

Protocolo: 370882

## EMPRESARIAL

### A empresa, COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE RONDONIA

Inscrita no CNPJ nº. 05.771.023/0009-370. Torna público que RECEBEU em: 20/09/2018 à Secretaria Municipal de Gestão do meio Ambiente e Turismo - SEMAT, a Licença de Operação - L.O., para atividade de extração de Cassiterita, município de Altamira/PA, nos protocolos Nº 505/2018.

Protocolo: 370894

### FAZ. JOAIMA, LAURA BUENO CORREA

CPF: 710.231.602-00, torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para ativ. de agricultura e pecuária situada no município de Paragominas/PA.

Protocolo: 370898

### FAZ. RANCHO DA CABOCLA, JUPARANÁ COMERCIAL AGRICOLA LTDA

CNPJ: 02.219.378/0001-06 torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para ativ. de agricultura e pecuária situada no município de Paragominas/PA.

Protocolo: 370902

### PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA

CNPJ: 05.832.555/0006-28, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Pará-EMMA/SIP a Licença Ambiental Rural- LAR com nº023/2018 para a FAZENDA REUNIDAS I para a atividade de Cultivo de coco da baía com o endereço na Travessa Paes de Carvalho, Colônia Ferreira Pena, Distrito Americano, município de Santa Izabel do Pará com validade de 01/10/2019.

Protocolo: 370895

### SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA

CNPJ: 05.832.555/0006-28, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Pará-EMMA/SIP a Licença Ambiental Rural- LAR com nº024/2018 para a FAZENDA REUNIDAS II para a atividade de Cultivo de coco da baía com o endereço na Travessa Paes de Carvalho, Colônia Ferreira Pena, Distrito Americano, município de Santa Izabel do Pará com validade de 01/10/2019.

Protocolo: 370895

### BELO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CNPJ 01.065.922/000140, torna público que está requerendo junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS, a Licença de Atividade Rural- LAR para a atividade de pecuária em uma área denominada Lote 109, localizada no Loteamento Rio da Paz- 140km de Vila Mandi, sentido Estrela D'oste, Zona Rural na cidade de São Félix do Xingu do Estado do Pará.

Protocolo: 370903

### AGRO PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A

#### CNPJ 05.248.067/0001-63-NIRE -15300003741

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA-Data e hora:26 de setembro de 2018, às 09:00 horas, Local: Sede Sociedade - Travessa São Francisco n. 118, sala 01, na cidade de Belém, estado do Pará. Presentes: Sr. Leopoldo José Lobato de Miranda Alvarez de Castro- Presidente, Sr. Bertino Lobato de Miranda Castro - Diretor Executivo, Sr. Breno Lobato de Miranda, Diretor Administrativo. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Leopoldo José Lobato de Miranda Alvarez de Castro Setas que escolheu o Sr. Breno Lobato de Miranda Castro, para secretariá-lo. Ordem do dia: Deliberar sobre criação de filial da companhia. Deliberações: dando prosseguimento aos trabalhos, os membros da Diretoria, por unanimidade, aprovaram a criação de filial da companhia, no endereço Margem direita do canal tartaruga, fazendo fronteira com a Fazenda Santa Fé, Fazenda Salarão, Fazenda Socorro e Fazenda Nazaré Município de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, CEP: 68.840-000. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presentes reunião, achada conforme, foi assinada por todos qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os diretores presentes. Presidente da Mesa: Sr. Leopoldo José Lobato de Miranda Alvarez de Castro, setas Secretária da Mesa: Sr. Breno Lobato de Miranda Castro, Diretor: Bertino Lobato de Miranda Castro. Presidente da Assembleia, Leopoldo José Lobato de Miranda Alvarez de Castro CPF n. 032.155.202-49, Secretário da Mesa: Breno Lobato de Miranda Castro CPF n. 256.973.402-06.

Protocolo: 370907

### MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.

#### A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ 12.094.570/0004-10)

torna público que solicitou em 12/09/2018 (sob processo Nº 2018/43937) à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMA/PA), a Autorização de captura, resgate, transporte e soltura de fauna silvestre (grupo dos vertebrados: Répteis, Anfíbios, Aves, Mamíferos e Peixes) nas áreas de influência direta (AID) dos Platôs Miltônia 3 e 5, abrangendo atividades de Pesquisa Mineral eventualmente incidentes na referida AID (46.911,41 hectares), faixa de servidão da Linha de Transmissão (1.656 hectares) e Mineroduto (700 hectares), totalizando 49.267,41 hectares para fins de continuidade no processo de extração, pesquisa, beneficiamento e transporte de bauxita e dar continuidade às atividades previstas no Programa de Salvamento de Fauna já desenvolvidas no escopo da AU nº 3761/2018, no Município de Paragominas/PA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo: 370911

### CENTRO AUTOMOTIVO CIDADE LUZ LTDA AUTO POSTO AMIGÃO

Empresa estabelecida no município de Vitória do Xingú- Pará, CNPJ: 13.165.437/0002-08 torna público que recebeu a Licença de Operação nº 11364/2018, emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMMA para atividade de Transporte de Produtos Perigosos.

Protocolo: 370909

### TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 530/2018 Nº DA DISPENSA: 10/2018

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS.  
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Antônio Barreto nº 714, Bairro Umarizal, CEP: 66055-050  
VALOR: R\$ 20.513,00 (vinte mil quinhentos e treze reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0003.2060  
Natureza da Despesa: 33.90.30.00  
Fonte do Recurso: 2940201786 - Valor: R\$ 1.728,00  
Fonte do Recurso: 1001010000 - Valor: R\$ 18.785,00  
FUNDAMENTO LEGAL: 24 Inciso XIII da Lei Federal 8.666/93;  
ORDENADOR RESPONSÁVEL:  
**ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**

### CONTRATO Nº 33/2018-GMB

Exercício: 2018

Objeto: Aquisição de Uniformes Operacionais de acordo com as condições no Processo Administrativo nº 530/2018-GMB

VALOR: R\$ 20.513,00 (vinte mil quinhentos e treze reais)  
Data da Assinatura: 27/09/2018  
Vigência: 27/09/2018 a 30/06/2019  
Dotação Orçamentária: 06.122.0003.2060-REAPARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL  
Natureza da Despesa: 33.90.30.00  
Fonte do Recurso: 2940201786 - Valor: R\$ 1.728,00  
Fonte do Recurso: 1001010000 - Valor: R\$ 18.785,00  
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ - FÁBRICA ESPERANÇA  
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Antônio Barreto nº 714, Bairro Umarizal, CEP: 66055-050  
ORDENADOR: ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

### EXTRATO PORTARIA

PORTARIA Nº 811 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018, O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Designar os servidores ALUIZIO DOS REIS HOMEM - matrícula nº 0171018-010, como Fiscal e PEDRO ORESTES MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0025470-019, como substituto do Contrato nº 33/2018/GMB, firmado com a Empresa ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ - FÁBRICA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ/MF 07.553.026.0001/06, para Aquisição de Uniformes Operacionais, relativo ao Processo nº 530/2018/GMB. De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

Protocolo: 370913

FAZ. FERNÃO DIAS, LUIZ CARLOS DA SILVEIRA BUENO  
CPF: 534.034.018-04 torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para ativ. de agricultura e pecuária situada no município de Paragominas/PA.

Protocolo: 370897

### FAZ. PINGO DE OURO, GILBERTO MARASCHIN

CPF: 930.711.169-34 torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para ativ. de agricultura e pecuária situada no município de Paragominas/PA.

Protocolo: 370901

A PLAMAX SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS LTDA  
CNPJ: 04.282.145/0001-83, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA/PA, a Renovação da licença Ambiental LO Nº 8110/2013 através do processo:2013/0000004507. Protocolo 31514/2016. Comunica ainda que a referida licença de Transporte, coleta e destinação final de resíduos Sólidos e urbanos foi expedida sob Nº11305/2018 e tem validade até 04/09/2023.

Protocolo: 370892

FAZ. CAPITANIA, LUIZ CARLOS DA SILVEIRA BUENO  
CPF: 534.034.018-04 torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para ativ. de agricultura e pecuária situada no município de Paragominas/PA.

Protocolo: 370896

### VALE S.A.

Vale S.A., CNPJ 33.592.510/0372-36, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA/PA, a Licença de Operação nº 11306/2018, válida até 05/09/2021, para a pesquisa mineral no Alvo GUEPARDO, localizado no município de Tucumã/PA.

Protocolo: 370904

### BALNEARIO BAMBU LTDA

CNPJ: 07.104.279/0001-00, NOVO PROGRESSO/PA, TORNA - SE PÚBLICO QUE REQUEREU DA SEMMA/PA, A LIO PROTOCOLO Nº1098/2018.

Protocolo: 370908

A empresa BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Inscrita no CNPJ: 05.212.138/0001-78, situada na PA-275, km 11, Fazenda Lagoinha, S/N, Zona Rural do município de Eldorado do Carajás/PA, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a Licença de Operação para atividade de beneficiamento de minérios metálicos.

Protocolo: 370912

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Ofic SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br),



# Bolsa dispara e dólar cai a R\$3,75

### A confirmação da liderança de Jair Bolsonaro (PSL) na preferência dos eleitores faz a Bolsa operar em forte alta nesta segunda-feira, acima dos 85 mil pontos

MERCADO  
Tássia Kastner

A confirmação da liderança de Jair Bolsonaro (PSL) na preferência dos eleitores faz a Bolsa operar em forte alta nesta segunda-feira (9), acima dos 85 mil pontos. O dólar caiu com força e negociado ao redor de R\$ 3,75, quase 10 centavos abaixo do valor de fechamento da sexta-feira (5).

No domingo (7), eleitores elegeram 60,04% dos votos válidos para Jair Bolsonaro, enquanto Fernando Haddad ficou em segundo turno, ficou com 29,26%. O PT ficou com 57 cadeiras na Câmara dos Deputados, a maior bancada, e o PSL, com 51.

Nosso tempo político destaca que o desempenho de Bolsonaro no primeiro turno o

mantém como favorito na disputa, seja pela votação recebida - muito próxima dos 50% - seja pelo quadro das disputas nos Estados ou ainda pela equiparação de armas na campanha de segundo turno", escreveu a XP em relatório.

A corretora destaca ainda a distribuição da bancada na Câmara dos Deputados, com partidos de centro-direita alcançando quase 380 das cadeiras, ante pouco mais de 130 da esquerda. Segundo a casa, o número "joga a favor da governabilidade de Bolsonaro caso seja eleito, assim como na potencial aprovação das reformas".

**CAUTELA**

A agência de classificação de risco Moody's foi mais cautelosa em sua avaliação do cenário eleitoral.

"Independentemente de quem vença, o novo presidente terá que formar alianças no Congresso que permitam a aprovação de re-

formas fiscais -especialmente a da Previdência- para que se encaminhe uma fragilidade fundamental no perfil de crédito do Brasil", diz Samar Maziad, vice-presidente e analista sênior da Moody's.

"A polarização valoriza a capacidade do novo presidente de estabelecer uma boa relação com os legisladores para aprovar reformas, o que vemos como necessário para a manutenção da confiança do investidor, preservação da estabilidade financeira e criação das bases para um crescimento sustentado", acrescentou Maziad.

O CDS (credit default swap), espécie de seguro contra calote da dívida do país, cai quase 7% nesta segunda, para 241,9.

Antes da eleição, a S&P havia expressado preocupação com a vitória de Bolsonaro porque considerou que ele ofereceria mais risco à agência econômica que seu rival, Fernando Haddad (PT).



Agência de classificação Moody's foi cautelosa em relação ao Brasil  
FOTO: DIVULGAÇÃO

O desempenho da Bolsa nesta segunda é impulsionado por ações de estatais. Às 12h20, o Ibovespa subiu 3,84%, a 85.487 pontos.

O Banco do Brasil chegou a subir mais de 12% no começo do pregão e puxou o desempenho dos outros bancos na Bolsa. Petrobras ganhava quase 10% no mesmo horário, assim como as ações das Eletrobras.

**SAIBA MAIS**

**BB PUXA DESEMPENHO**

● O Banco do Brasil chegou a subir mais de 12% no começo do pregão e puxou o desempenho dos outros bancos na Bolsa. Petrobras ganhava quase 10% no mesmo horário, assim como as ações das Eletrobras.

### Inflação medida pelo IGP-DI registra 1,79% em setembro

**CUSTO DE VIDA**

FOLHAPRESS

O IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), medido pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), registrou inflação de 1,79% em setembro. A taxa é superior às observadas em agosto, de 0,68%, e em setembro do ano passado, de 1,04%.

A alta foi puxada principalmente pelos preços no atacado. O IPA (Índice de Preços ao Produtor Amplo) passou de 0,99% em agosto para 2,54% em setembro. O IPC (Índice de Preços ao Consumidor), que mede o varejo, passou de 0,07% em agosto para 0,45% em setembro.

O INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) também subiu, ao passar de 0,15% em agosto para 0,23%.

**AVISOS, ATAS E EDITAIS**

# Especialistas em clima vencem Nobel de Economia

REMUNERAÇÃO  
FOLHAPRESS

O prêmio Nobel de Economia de 2018 foi concedido nesta segunda-feira (8) aos economistas americanos William Nordhaus e Paul Romer

por estudos que unem inovação tecnológica e mudança climática para criar crescimento econômico sustentável.

William Nordhaus foi premiado por integrar o aquecimento global em análises macroeconômicas. Segundo a Academia Sueca, o econo-

mista é "o primeiro a criar um modelo quantitativo que descreve a interação entre a economia e o clima".

Romer, criador da Teoria do Crescimento Endógeno, se destaca por levar em conta inovações tecnológicas em suas análises. A

Academia Sueca destaca que sua pesquisa "mostra que é o acúmulo de ideias que sustenta o crescimento econômico de longo prazo".

Romer defende que as mudanças que têm mais impacto para o progresso são as que acontecem nas cidades

e não as decorrentes das grandes decisões nacionais.

Seu modelo preferido é o das vizinhas Hong Kong e Shenzhen, metrópoles chinesas onde foram aplicadas políticas que aceleraram seu desenvolvimento e acabaram por transformar o país.

**HISTÓRIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018  
Objeto: Registro de Preço para aquisição de...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - BENSUPRA**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
Objeto: Registro de Preço para aquisição de...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AZU**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
Objeto: Registro de Preço para aquisição de...

**Bradesco**  
**Moacir De Santi**  
Leilão Online de Imóveis 19/10 às 14h  
Moacir De Santi - Leilão Oficial JUCESP nº 315  
LOTE 15 - CAMETÁ/PA - ÁREA RURAL  
Lote 16 - OURILÂNDIA DO NORTE/PA - CASA

**NOTM - NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
Objeto: Registro de Preço para aquisição de...

**Bradesco**  
LEILÃO SOMENTE ONLINE 45 IMÓVEIS  
FECHEMENTO: 2ª feira, 29/10/2018 a partir das 10h00

**ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA**  
EDITAL NOTIFICACAO Nº 001/2018  
Para presente, em atendimento ao disposto na Lei nº 8.078, de 11/09/90 e na legislação...

**ASSOPRES ENSINO SUPERIOR S LTDA**  
EDITAL NOTIFICACAO Nº 001/2018  
Para presente, em atendimento ao disposto na Lei nº 8.078, de 11/09/90 e na legislação...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
Objeto: Registro de Preço para aquisição de...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018  
Objeto: Registro de Preço para aquisição de...

**EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 001/2018**  
Para presente, em atendimento ao disposto na Lei nº 8.078, de 11/09/90 e na legislação...

**Bradesco**  
**MILAN LEILÕES**  
DIA 16/10/2018 AS 11h FACILIDADES DE PAGAMENTO  
OURILÂNDIA DO NORTE-PA  
CASA, ÁREA TERRE, 240,00M² E CONSTR. 100,34M²

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDEÇÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
Objeto: Registro de Preço para aquisição de...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
Objeto: Registro de Preço para aquisição de...



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 722/2018-CPL

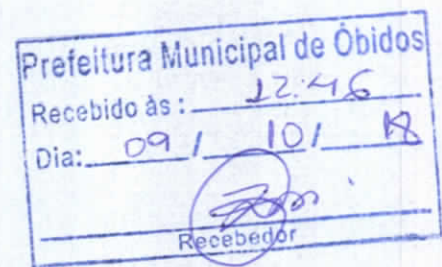
Óbidos (PA), 09 de Outubro de 2018.

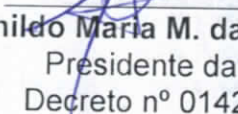
De: Presidente da CPL

Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 011/2018/PMO/SEMPOF, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará**, para que seja afixado no Mural da PMO no período de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,



  
Heranildo Maria M. da Silva Junior  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018/PMO/SEMPOF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 332/2018/PMO**

O Município de Óbidos/PA através da Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto nº 142, de 01 de fevereiro de 2018**, torna público que, às **09:00hs do dia 01 de novembro de 2018**, será realizada licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo “Menor Preço Global” a qual será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, legislações pertinentes, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e demais Exigências deste Edital e seus Anexos.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica a referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

**DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará, de acordo com especificações constantes do presente edital.

**DO VALOR**

Os Valores orçados e máximos que serão admitidos pelo município para a execução do serviço da execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará é de R\$ 6.650,00 (Seis Mil e seiscentos e cinto reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2525 – Fundo Municipal de Educação  
12.361.0010.2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## **VISITA TÉCNICA**

As visitas técnicas ocorrerão no período de 15 a 19/10/2018, das 08h às 13h, a critério da interessada.

## **O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NOS SEGUINTE LOCAIS E FORMAS:**

Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08h às 14h da seguinte forma:

O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

O Edital na forma Digital - Nos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e [www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes](http://www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes) e ou através da solicitação feita para os e-mails: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com); [cp\\_licitacao@hotmail.com](mailto:cp_licitacao@hotmail.com); [cp\\_licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp_licitacao@obidos.pa.gov.br).

Óbidos (PA), 09 de outubro de 2018.

Heranildo Maria M. da Silva Junior  
Presidente da CPL  
Dec. nº 0142/2018



# Ver Licitação

Domicílio: OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

Licitação publicada com sucesso.

## MENU LICITAÇÃO

🔌 Site do TCM/PA (<http://www.tcm.pa.gov.br>)

## LICITAÇÃO

🔍 Ver Detalhes (</portal-lic/licitacao/show/3267616>)

+ Nova Licitação (</portal-lic/licitacao/create>)

☰ Listar (</portal-lic/licitacao/list>)

↻ Alterar (</portal-lic/licitacao/edit/3267616>)

- Cancelar (</portal-lic/licitacao/cancelar/3267616>)

## ITENS/LOTES

+ ver Itens (</portal-lic/licitacao/item/list/3267616>)

## PUBLICIDADE

+ ver Publicidade (</portal-lic/publicidade/list?licitacao.id=3267616>)

## ARQUIVOS

+ ver Arquivos (</portal-lic/arquivoLicitacao/list?licitacao.id=3267616>)

## JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

+ ver Participantes (</portal-lic/participante/list?licitacao.id=3267616>)

+ ver Julgamento (</portal-lic/julgamento/list?licitacao.id=3267616>)

+ ver Adjudicação/Homologação (</portal-lic/homologacao/listHomologados?licitacao.id=3267616>)

## HOMOLOGAÇÃO

Realizar (</portal-lic/licitacao/homologar/3267616>)

## ATOS ADMINISTRATIVO/JUDICIAL

+ Suspende (</portal-lic/atoAdmJudicial/suspender/3267616>)

+ Revogar (</portal-lic/atoAdmJudicial/revogar/3267616>)

+ Anular (</portal-lic/atoAdmJudicial/anular/3267616>)

## RELATÓRIO

Extrato Licitação (</portal-lic/licitacao/imprimirRelatorio/3267616>)

+ Lista Documento Por Modalidade (</portal-lic/documento/list/3267616>)

+ Lista Autoridades (</portal-lic/autoridadeGestora/list/3267616>)

# Licitação

☰ Licitação Listagem (</portal-lic/licitacao/list>)    + Novo (</portal-lic/licitacao/create?licitacao.id=>)    ✎ Editar (</portal-lic/licitacao/edi/3267616>)

Status  
Licitação

PUBLICADA

Nº Processo  
Administrativo

332/2018/PMO

Nº do Instrumento  
Convocatório

011/PMO/SEMPOF

10/10/2018 Ano de Exercício	2018	Ver Licitação
Modalidade	Tomada de Preços	
Tipo	Menor Preço	
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará	
Valor de Referência	R\$ 6.650,00	
Valor Adjudicado	R\$ 0,00	
Elemento de Despesa	Serviço	
Régime		
Município	OBIDOS	
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS	
Data da Abertura ou Protocolo	01/11/2018 09:00	
Local de Abertura	Prefeitura Municipal de Óbidos, Situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos, Pa	
Observação	Visita Técnica: 15 a 19 de outubro de 2018, das 08:00h às 13:00h	
Contrato obrigatório?	Sim	
Status Licitação	PUBLICADA	
Data de Publicação	10/10/2018 09:43	
Critério de Avaliação	Por Item	
Credenciamento	Não	
Data Início Credenciamento		
Data Término Credenciamento		
Data de Criação	09/10/2018 14:20	
Última Atualização	10/10/2018 09:43	



+ Novo (</portal-lic/licitacaoItem/create?licitacao.id=3267616>)

Número	Descrição	Qtd.	Preço	Valor Ref.	Valor Adjudicado	Status	Ações
	Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará	1	R\$ 6.650,00	R\$ 6.650,00	R\$ 0,00	Aberto ao Recebimento de Propostas	<a href="/portal-lic/licitacaoItem/show/3384465"> (/portal-lic/licitacaoItem/show/3384465)</a>

## Publicidades

+ Novo Publicidade (</portal-lic/publicidade/create?licitacao.id=3267616>)

Especificação	Meio	Data	Ações
Diário do Pará, Diário do Pará, Economia, B8.	Jornal de Circulação no Município ou na Região	09/10/2018	<a href="/portal-lic/publicidade/show/3267644"> (/portal-lic/publicidade/show/3267644)</a>

Especificação	Meio	Data	Ações
Terça-Feira, 09 de outubro de 2018, Diário Oficial - IOEPA, pág. 96	Diário Oficial do Estado	09/10/2018	<a href="#">Q (/portal-lic/publicidade/show/3267642)</a>
Mural da Prefeitura	Mural Físico	09/10/2018	<a href="#">Q (/portal-lic/publicidade/show/3267638)</a>



## Arquivos

+ Novo Arquivo (/portal-lic/arquivoLicitacao/create?licitacao.id=3267616)

Nome	Dt. Inclusão	Tipo de Documento	Arquivo	Usuario Corrigiu	Data Correção	Ações
PARECER JURIDICO	09/10/2018	Parecer Jurídico	Parecer_Juridico_-_172_-_TOMADA_DE_PRECO-011_-_OBRA_091018_151455.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51001/3267616/Parecer_Juridico_-_172_-_TOMADA_DE_PRECO-011_-_OBRA_091018_151455.pdf)			<a href="#">Q (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315376)</a>
PROJETO CO	09/10/2018	Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos (conforme o caso).	projeto_-_assinado_091018_154149.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51001/3267616/projeto_-_assinado_091018_154149.pdf)			<a href="#">Q (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315409)</a>
pesquisa de mercado	09/10/2018	Pesquisa de mercado	perquisa_de_mercado_-_assinado_091018_154039.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51001/3267616/perquisa_de_mercado_-_assinado_091018_154039.pdf)			<a href="#">Q (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315405)</a>
EDITAL	09/10/2018	Edital	EDITAL_-_ASSINADO_091018_152702.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51001/3267616/EDITAL_-_ASSINADO_091018_152702.pdf)			<a href="#">Q (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315390)</a>
Justificativa	10/10/2018	Justificativa	Justificativa_-_assinado_101018_094248.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51001/3267616/Justificativa_-_assinado_101018_094248.pdf)			<a href="#">Q (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315611)</a>
Minuta do Contrato	10/10/2018	Minuta do contrato.	MINUTA_DO_CONTRATO- assinado_101018_094319.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51001/3267616/MINUTA_DO_CONTRATO- assinado_101018_094319.pdf)			<a href="#">Q (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315613)</a>
ORÇAMENTO ESTIMADO	09/10/2018	Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.	orcamento_-_assinado_091018_154007.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51001/3267616/orcamento_-_assinado_091018_154007.pdf)			<a href="#">Q (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3315403)</a>

## Mural de Licitações

Versão

[Sobre o Sistema \(/portal-lic/\)](#)

[Contato \(/portal-lic/contact\)](#)



## Outras Informações

Desenvolvido com Bootstrap (<http://twitter.github.com/bootstrap/>). Código licenciado sob Apache License v2.0 (<http://www.apache.org/licenses/LICENSE-2.0>).  
Documentação licenciada sob CC BY 3.0 (<http://creativecommons.org/licenses/by/3.0/>).

ícones de autoria de Font Awesome (<http://fontawesome.github.com/Font-Awesome>) e Glyphicons Free (<http://glyphicons.com>), licenciada sob CC BY 3.0 (<http://creativecommons.org/licenses/by/3.0/>).

Ir para topo da página.





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 258/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 09 de outubro de 2018.

Ao Senhor  
Heranildo Maria M. da Silva Júnior  
Presidente da CPL  
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	684/2018
Recebido às	11:13 horas
Dia	10 / 10 / 2018
Recebido	

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando nº 722/2018-CPL, de 09/10/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Resumo de Edital de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 011/2018/PMO/SEMPOF.

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



## CERTIDÃO

**Genevaldo Gomes de Araújo**, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICA** para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 722/2018-CPL, de 09/10/2018, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 011/2018/PMO/SEMPOF, que tem como objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 29 de outubro de 2018.

É o que me cumpre certificar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, 09 de setembro de 2018.

**Genevaldo Gomes de Araújo**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
RECEBIDO  
Em: 10/10/18 Às 8h15  
Responsável

Ofício Nº 450/2018-CPL

Óbidos (PA), 09 de Outubro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Carlos Silva de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

**Tomada de Preços nº 011/2018/PMO/SEMPPOF**


**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará.

**Data/Horário do Certame:** 01/11/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

  
Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 451/2018-CPL

Óbidos (PA), 09 de Outubro de 2018.

De: Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Para: Assessoria de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Tomada de Preços. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado em todos os meios de comunicação desta municipalidade (rádio, televisão, sites e carro de Som), conforme descrição abaixo:

**Tomada de Preços nº 011/2018/PMO/SEMPOF**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará.

**Data/Horário do Certame:** 01/11/2018 às 09:00h

**Local da Realização do Certame:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

**O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:**

Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 14:00 h da seguinte forma:


O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.


O Edital na forma Digital - Nos sites: [www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes](http://www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes) e <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com).

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018



30-10-18  




ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 452/2018-CPL

Óbidos (PA), 09 de Outubro de 2018.

À Vossa Senhoria  
Jaime Costa da Silva  
Secretária Municipal de Educação

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Tomada de Preços nº 011/2018/PMO/SEMPPOF

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará.

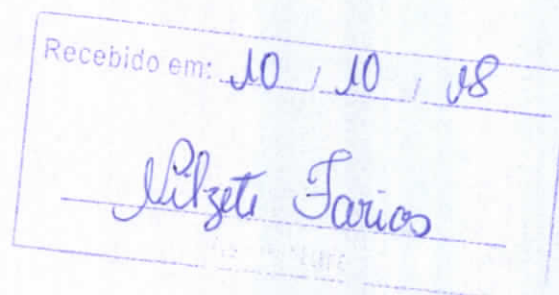
Data/Horário do Certame: 01/11/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 723/2018-CPL

Óbidos (PA), 09 de Outubro de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Amarildo Bentes de Andrade**  
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Tomada de Preços nº 011/2018/PMO/SEMPOF**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará.

**Data/Horário do Certame:** 01/11/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**Heranildo Maria M. da Silva Junior**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018



*Recibido em  
10/10/18  
Maurício de Souza*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Mem. Nº 724/2018-CPL

Óbidos (PA), 09 de Outubro de 2018.

À Vossa Senhoria  
Luciane Deina  
Secretária Municipal Adjunta de Planejamento

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Tomada de Preços nº 011/2018/PMO/SEMPOF**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará.

**Data/Horário do Certame:** 01/11/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Heranildo Maria M. da Silva Junior  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018







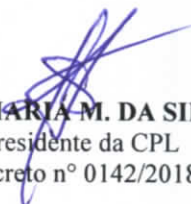
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
Comissão Permanente de Licitações



## JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 011/2018, modalidade TOMADA DE PREÇOS, o credenciamento da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 01 de novembro de 2018.

  
HERANILDO MARIA M. DA SILVA JÚNIOR  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS  
III Quad. Doc. 134  
A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOSE CARLOS BENTES DA MODA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 8162 CREIA/PA

CPF: 158.009.032-04

DATA NASCIMENTO: 30/10/1962

FILIAÇÃO: ARMANDO MOUSINHO DA MOTA  
DA  
ZULZA BENTES DA MODA

Nº REGISTRO: 00368366183

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: B

VALIDADE: 30/12/2021

1ª HABILITACAO: 15/07/1986

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: BELEM, PA

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

DATA EMISSAO: 31/01/2017

PARA: 15117844640  
PA255085109

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1385445930

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1385445930

PA

*[Handwritten signatures and marks]*



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JOSE CARLOS BENTES DA MODA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1962, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 158.009.032-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1505822424, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI e nome fantasia CONSTRUTORA BENTES MODA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s):  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E  
CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI**

**DO CAPITAL**

**CL USULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CL USULA S TIMA.** A responsabilidade do titular   restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRA O**

**CL USULA OITAVA.** A administra o da empresa caber  ISOLADAMENTE a JOSE CARLOS BENTES DA MODA com os poderes e atribui es de representa o ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CL USULA NONA.** Ao t rmino de cada exerc cio da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-  a elabora o do invent rio, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econ mico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CL USULA D CIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuar  sua atividade com os herdeiros ou sucessores. N o sendo poss vel ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres ser  apurado e liquidado com base na situa o patrimonial da empresa,   data da resolu o, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARA O DE DESIMPEDIMENTO**

**CL USULA D CIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que n o est  impedido de exercer a administra o da empresa, por lei especial ou em virtude de condena o criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos p blicos, ou por crime falimentar, de prevarica o, peita ou suborno, concuss o, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorr ncia, contra as rela es de consumo, f  p blica ou propriedade.

**CL USULA D CIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que n o participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI**

EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de COMARCA DA CIDADE  
ÓBIDOS/PARÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato  
constitutivo

ÓBIDOS/PARÁ, 19 de julho de 2016.

*Jose Carlos Bentes da Moda*  
JOSE CARLOS BENTES DA MODA  
CPF: 158.009.032-04

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2016 SOB Nº: 15600142330  
Protocolo: 16/716579-8, DE 04/08/2016  
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI  
*Marcelo Cerolão*  
MARCELO CEROLÃO  
SECRETÁRIO GERAL



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Declaração Original

Exercício 2018

Ano-Calendário 2017

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 25.382.562/0001-78  
Nome empresarial: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI  
Data de abertura no CNPJ: 05/08/2016  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2017, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 158.009.032-04

Nome: JOSE CARLOS BENTES DA MODA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Número da Declaração: 253825622017001  
Autenticação: 25241.38522.25349.62614

Número do Recibo: 02.07.18234.0057790-1

Página 1



Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 100,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 25.382.562/0001-78 UF: PA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Número da Declaração: 253825622017001  
Autenticação: 25241.38522.25349.62614

Número do Recibo: 02.07.18234.0057790-1

Página 2



**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

**Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária**

Valor total do frete:		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: 22/08/2018 16:26:49  
Número do Recibo: 02.07.18234.0057790-1  
Autenticação: 25241.38522.25349.62614

Número da Declaração: 253825622017001  
Autenticação: 25241.38522.25349.62614

Número do Recibo: 02.07.18234.0057790-1  
Página 3






**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
*CNPJ: 05.131.180/0001-64*  
*Comissão Permanente de Licitações*



**JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº: **011/2018**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, os documentos de habilitação da empresa participante no presente Certame.

Óbidos (PA), 01 de novembro de 2018.

  
**HERANILDO MARIA M. DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018



**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTO DE  
HABILITAÇÃO  
CARTA PROPOSTA Nº 011/2018/PMO.  
CONTRUTORA BENTES MODA  
CNPJ 25.382.562/0001-78**



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JOSE CARLOS BENTES DA MODA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1962, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 158.009.032-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1505822424, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI e nome fantasia CONSTRUTORA BENTES MODA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s):  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E  
CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI**

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a JOSE CARLOS BENTES DA MODA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

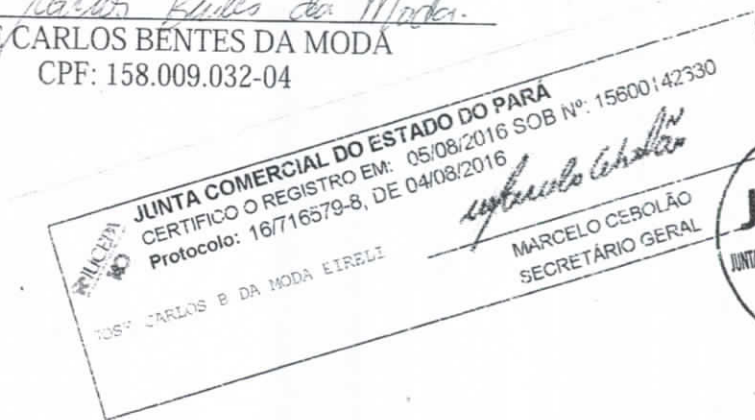
EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de COMARCA DA CIDADE  
ÓBIDOS/PARÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato  
constitutivo

ÓBIDOS/PARÁ, 19 de julho de 2016.

*Jose Carlos Bentes da Moda*  
JOSE CARLOS BENTES DA MODA  
CPF: 158.009.032-04



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# Comprovante de Inscriçao e de Situaçao Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificaçao da Pessoa Juridica e, se houver qualquer divergencia, providencie junto a RFB a sua atualizaçao cadastral.

A informaçao sobre o porte que consta neste comprovante ã declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.382.562/0001-78</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/08/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA BENTES MODA</b>		PORTE <b>ME</b>
CVDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CVDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>		
CVDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresãri</b>		
LOGRADOURO <b>TV RUI BARBOSA</b>	NÚMERO <b>3030</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>68.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>OBIDOS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOSECARLOSENG@GMAIL.COM</b>		UF <b>PA</b>
TELEFONE <b>(93) 9117-0120</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/08/2018 as 11:13:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CADASTRO ECONÔMICO**



**100 - INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE**

101 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 003.463	102 - CPF / CNPJ 25.382.562/0001-78	103 - SITUAÇÃO Ativo	105 - DATA ABERTURA 05/08/2016
104 - NOME / RAZÃO SOCIAL JOSE CARLOS B. MODA EIRELI - ME			108 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
106 - NOME DE FANTÁZIA CONSTRUTORA BENTES MODA		107 - DATA CADASTRO 04/10/2016	
109 - CPF REPRESENTANTE LEGAL 25382562000178	110 - NOME REPRESENTANTE LEGAL JOSE CARLOS B. MODA EIRELI - ME		

**200 - LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

201 - NOME DO LOGRADOURO TRAVESSA RUI BARBOSA, 303 O			202 - NÚMERO 303 O
203 - COMPLEMENTO SALA A		204 - BAIRRO CENTRO	
205 - CEP 68250000	206 - TELEFONE	207 - FAX	208 - EMAIL

**DADOS COMPLEMENTARES**

301 - NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			302 - TIPO DE ATIVIDADE	
303 - TIPO DE ESTABELECIMENTO Sede/Matriz	304 - QTD. EMPREGADOS 00000	305 - ÁREA DO ESTABELECIMENTO		306 - DATA BAIXA
307 - REGIME TRIBUTACAO Simples Nacional		308 - SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA Tributável	309 - TIPO DE CONTRIBUINTE Pessoa Juridica	

**800 - ATIVIDADE**

COD. CNAE	DESCRIÇÃO	Principal
4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	N
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	N
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	S

**900 - TRIBUTOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
21	Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento
11	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza Pessoa Jurídica

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

EMPRESA: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

REGISTRO Nº  
025/2018

ENDEREÇO: TRAVESSA RUI BARBOSA, Nº 3030

BAIRRO: CENTRO

FONE: (93) 99117-0120

E-MAIL: josecarloseng@gmail.com

CIDADE:  
ÓBIDOS

ESTADO:  
PARÁ

CEP:  
68.250-000

CNPJ:  
25.382.562/0001-78

INSC. ESTADUAL:  
\*\*\*

NATUREZA JURÍDICA:  
EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(DE NATUREZA EMPRESÁRIA).

CAPITAL SOCIAL:  
R\$ 88.000,00(Oitenta e  
Oito Mil Reais)

**RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:**

41.20-4-00 - Construção de edifícios

**RAMO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:**

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

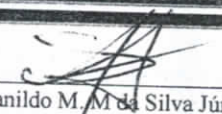
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

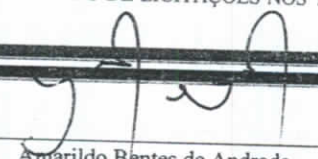
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA

CERTIFICO QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE INSCRITA NO CADASTRO DE HABILITAÇÃO DA P.M.O., PARA FINS DE LICITAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, DE 21.06.93.

DATA DE  
EXPEDIÇÃO:  
10-09-2018

DATA DE  
VALIDADE:  
10-03-2019

  
Heranildo M. M da Silva Júnior  
Presidente da CPL

  
Amarildo Bentes de Andrade  
Sec. Munic. de Plan. Orç. e Finanças.

RECEBIDO EM: 11 / 09 / 2018

NOME: 







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI**  
**CNPJ: 25.382.562/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:29 do dia 23/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2019.

Código de controle da certidão: **B5F6.BB76.BB94.9B08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 21:50:18 do dia 24/10/2018

**Válida até:** 22/04/2019 ✓

**Número da Certidão:** 702018080544079-0

**Código de Controle de Autenticidade:** 86EEE542.C3DBEC80.B0DC9E6E.EE746A04

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 21:50:18 do dia 24/10/2018

**Válida até:** 22/04/2019

**Número da Certidão:** 702018080544080-4

**Código de Controle de Autenticidade:** D6728809.632229BC.5DF8B65F.1702185A

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECADACÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00079/2018**

RAZÃO SOCIAL/NOME: JOSE CARLOS B. MODA EIRELI

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 25.382.562/0001-78

ENDEREÇO: TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030

BAIRRO: CENTRO

INÍCIO ATIVIDADE: 05/08/2016

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.463

CEP: 68250000

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressaltando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 26 de Novembro de 2018

Obidos, 28 de Agosto de 2018

AMARILDO BENTES DE ANDRADE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25382562/0001-78  
**Razão Social:** JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA BENTES MODA  
**Endereço:** TV RUI BARBOSA 3030 SALA A / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/10/2018 a 09/11/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018101202443163871614

Informação obtida em 20/10/2018, às 11:13:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.382.562/0001-78

Certidão nº: 156428577/2018

Expedição: 18/08/2018, às 11:09:45

Validade: 13/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**

**Nº 174932/2018**

**Emissão: 19/10/2018**

**Validade: 30/11/2018**

**Chave: Wa7a1**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI -

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Registro: 000152159-4

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 88.000,00

Data do Capital: 05/08/2016

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: TRAVESSA RUI BARBOSA, 303, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, 68250000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/09/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000152253DDPA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 4576418. Responsável Técnico: JOSE CARLOS BENTES DA MODA. Data de vencimento do boleto: 30/11/2018
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2018 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOSE CARLOS BENTES DA MODA -

Registro: 150582242-4

CPF: 158.009.032-04

Data Início: 04/09/2018

Data Fim: Indefinido -

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARÁ



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0738/COP/2013**  
**ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA**

NOME DO RESP. TÁC.P/SERVIÇO	: JOSE CARLOS BENTES DA MODA
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 8167D-PA Expedido em: 14/10/1991
ATRIBUIÇÃO	: RES CONFEA 218/73 ART 07,25 *****
NOME DA EMPRESA	: *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: ***** Expedido em: *****
NOME DO CONTRATANTE	: HOSPITAL SANTA CASA MISERICORDIA DE OBIDOS *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: TV.RUI BARBOSA 303 CENTRO OBIDOS/ PA *****

❖ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades, constantes do contrato nº 016/2009, foram registradas no CREA-PA através da ART nº 8167D PA/47 de 29/03/2010 e 8167D PA/96 de 20/05/2013. \*\*\*\*\*

❖ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E O LAUDO DE CONSTATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, este através da ART nº 13020D PA/234 de 19/07/2013, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. \*\*\*\*\*

❖ **EXCETO O ITEM 10.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SEUS SUBITENS.** \*\*\*\*\*

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E O LAUDO DE CONSTATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFEREM COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 200602013 DE 25/07/2013 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 31 de julho de 2013.

*Eliane Cristina Nunes Rodrigues*  
Coordenadora Operacional  
Portaria n.º 187/2013

VISTO:

*[Handwritten signature]*

*MARCO ROBERTO BARBOSA*

(CCF)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Handwritten signatures and stamps]*



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA PA**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 13020D PA/234

Profissional: JOAO DE SOUZA QUEIROZ

Fones: 35471135 -96222836 -91231223

Carteira: 13020D PA

CPF: 57873410234

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa:

Registro:

CNPJ:

Fone:

Tipo de ART: Normal

Classificação da ART: Outros

Area de Atuação: Engenharia Civil

Sub Empreitada: Não

Vinculos:

Contratante: Hospital Santa Casa de Misericórdia de Obidos

CPF/CNPJ: 10217271000157

Fone: 9335471457

Proprietário: Hospital Santa Casa de Misericórdia de Obidos

CPF/CNPJ: 10217271000157

Fone: 9335471457

Endereço do Objeto: Travessa Rui Barbosa, nº331 Centro Obidos/ PA 68250000

Natureza	Serviços		
	Unidade	Quantidade	Atividades
Edifício específicos Hospital	Metro quadrado	1.320,00	Laudo

Valor: RS 1200

Data: 19/07/2013

Início: 19/07/2013

Entidade: SENGE

Descrição: ART de Laudo Técnico de Constatação de Execução de Serviço referente a Reforma do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Obidos-PA

Taxa: RS 60

Vencimento: 29/07/2013

Pagamento: 19/07/2013

Multa: RS 0

Baixa de pagamento: 22/07/2013

Boleto: 00190713670003748

Responsável pela baixa: BERETORNO

Local / Data: Obidos, 29 de Julho de 2013

Profissional: João de Souza Queiroz  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - 13020D PA

Contratante: Dr. João dos Santos Neves

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA -PA <http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

**CARTÓRIO FERREIRA 2º OFÍCIO - Obidos -Pará**

Reconhecimento por tes conferido com entre(s) existente(s) nestas(s) notas(s) e(s) assinatura(s) assinada(s) desta(s)...

000-325-679

em sinal de verdade

000-325-680

Evandro Nogueira Serrazín Jr.  
 Graci Chaves de Sousa  
 Escriventes

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS

Fundada em 07 de setembro de 1922 - CNPJ/MF: 10.217.271/0001-57

Fone (93) 3547-1417 – e-mail: [santacasa\\_obidos@hotmail.com](mailto:santacasa_obidos@hotmail.com)

Óbidos - Pará



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS**, CNPJ:10.217.271/0001-57, localizado na travessa Rui Barbosa nº331, Centro de Óbidos, CEP:68.250-000, estado do Pará, declaro para os devidos fins que a empresa MONTEIRO & FIGUEIRA LTDA.

CNPJ:11.959.412/0001-70 com sede na rua Braz miléo, 1739, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade Oriximiná, CEP:68.270-000, estado do Pará, executou de acordo com contrato /carta convite nº16/2009 e especificações fornecidas dentro da

Melhor técnica e dos prazos contratuais, as obras e os serviços conforme a ART nº8167D-PA/96 a planilha de discriminação abaixo.

**PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:**

Construção de um prédio anexo a este hospital e reforma do prédio existente.

Medindo 1.350,00m<sup>2</sup> de área construída de 01(um) pavimento em alvenaria para funcionamento de 40

Enfermaria para atendimento de 60 leitos e uma sala para isolamento, sala para raio x rebocada em barita, consultórios médicos, área de copa/cozinha, depósito de

material, banheiros masculino e feminino num total de 1.350,00m<sup>2</sup> de área construída no bairro centro no município de Óbidos, Estado do Para.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Barracão para escritório de obra porte grandes=45,4m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	45,4
1.2	Placade obra em chapa zincada, instalada	m <sup>2</sup>	6,00
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	1.350,00
2.0	<b>MOVIMENTO DE TERRAS MANUAL</b>		
2.1	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50cm	m <sup>3</sup>	168,95
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m <sup>3</sup>	136,50
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m <sup>3</sup>	88,58
3.0	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>		
3.1	<b>SAPATAS</b>		
3.1.1	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck20mpa	m <sup>3</sup>	160,14
3.1.2	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista 05 usos	m <sup>3</sup>	853,00
3.1.3	Aço ca – 50 diam 6,3 a 12.5mm, pra estruturas e fundições	Kg	4.084,34
3.2.1	<b>CINTAS</b>		
3.2.2	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck20mpa	m <sup>3</sup>	150,14
3.2.3	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista	m <sup>2</sup>	453,00
3.2.4	Aço ca – 50 diam 6,3 a 12.5mm, pra estruturas e fundições	kg	4.084,34
4.0	<b>SUPRA-ESTRUTURA</b>		

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS

Fundada em 07 de setembro de 1922 - CNPJ/MF: 10.217.271/0001-57

Fone (93) 3547-1417 – e-mail: [santacasa\\_obidos@hotmail.com](mailto:santacasa_obidos@hotmail.com)

Óbidos - Pará



4.2	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista	m <sup>2</sup>	870,10
4.3	Aço ca – 50 diam 6,3 a 12.5mm, pra estruturas e fundições	kg	5.193,80
4.5	Lage pré-moldada para forro, vão acima de 3,5m inclusive capeamento e escoramento		540,00
5.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS AGUA FRIA</b>		
5.1	Tubo PVC rígido soldável marron p/ agua d-50mm (11/2')	m	52,00
5.2	Tubo PVC rígido soldável marron p/ agua d-40mm(11/4')	m	6,00
5.3	Tubo PVC rígido soldável marron p/ agua d-32mm(1')	m	26,00
5.4	Tubo PVC rígido soldável marron p/ agua d-25mm(3/4')	m	75,00
5.5	Tubo PVC rígido soldável marron p/ agua d-20mm(1/2')	m	122,00
5.6	Adaptador de PVC rígido soldável curto c/bolsa e rosca p/ diâm =50mm x 11/4'	un	2,00
5.7	Adaptador de PVC rígido soldável curto c/bolsa e rosca p/ diâm =25mm x 3/4'	un	12,00
5.8	Adaptador de PVC rígido soldável curto c/bolsa rosca p/ diâm =20mm x 1/2'	un	10,00
5.9	Registro gaveta bruto, d = 38mma (1/2') – (deca ou similar)	un	1,00
5.10	Registro gaveta com canopla cromada d = 19mm (3/4') (hydraref 1510 hd ou similar)	un	5,00
5.11	Registro gaveta com canopla cromada d = 13mm (1/2')-(hidra ref 150 hd ou similar)	un	4,00
5,13	Registro pressão com canopla cromada, d=13mm - (deca ref 1416, linha c40 ou similar)	un	1,00
6.0	<b>DIVEROS</b>		
6.1	Caixa d'água de 5.000 L, instalada, inclusive estrutura de suporte, em madeira de lei, H=5m com escada de acesso	un	1,00
6,2	Torneira de jardim, inclusive com poste de proteção	un	8,00
7.0	<b>ISNTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS ESGOTO</b>		
7.1	Tubo pvc rígido com anéis, ponta e bolsa para esgoto secundário, d=40mm	m	24,00
7.2	Tubo pvc rígido com anéis, ponta e bolsa para esgoto secundário, d=50mm	m	50,00
7.3	Tubo pvc rígido com anéis, ponta e bolsa para esgoto primário, d=75mm	m	25,00
7.4	Tubo pvc rígido com anéis, ponta e bolsa para esgoto primário, d=100mm	m	87,00
7.5	Caixa sanfonada quadrada, com três entradas e uma saída, d=100x100x50mm, ref, nº68 acabamento alumínio (marca Akros ou similar)	un	6,00
7.6	Ralo sanfonado em pvc d=100mm altura regulável, saída de 40mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00
7.7	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120)	un	1,00



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS

Fundada em 07 de setembro de 1922 - CNPJ/MF: 10.217.271/0001-57

Fone (93) 3547-1417 – e-mail: [santacasa\\_obidos@hotmail.com](mailto:santacasa_obidos@hotmail.com)

Óbidos - Pará



7.8	Chuveiro de plástico, marca Lorenzetti ou similar, com registro de pressão, marca DECA linha c40 ref 1116 ou similar	un	1,00
7.9	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120cm)	un	7,00
7.10	Fossa séptica, em concreto armado, (1,50 x 4,75 x 150)	un	1,00
7.11	Sumidouro em alvenaria, (d, 3,00 x h 6,00)	un	1,00
8.0	<b>LOUÇAS</b>		
8.1	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, marca DECA linha ravenaCP(@), inclusive assento, conjunto de fixação, marca DECA SP13, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico (OU SIMILARES)		12,00
8.2	Mictório de louça com sifão integrado, marca DECA ref m712, engate cromado, marca DECA linha ref c4606 180, registro de pressão, marca DECA linha c40 ref1416, (OU SIMILARES)	un	4,00
8.3	Lavatório com coluna, marca DECA linha ravena ref 191 e c9, com sifão plástico, engate cromado, torneira de metal, marca DECA ref1190 c41, válvula cromada, marca DECA ref1600, conjunto de fixação, maerca DECA refsp, (OU SIMILARES)	un	12,00
8.4	Lavatório sem coluna, marca DECA linha ravena ref1915, com sifão cromado, marca DECA ref 1190 c41, conjunto de fixação, marca DECA (ou similares)	un	12,00
8.5	Cuba de embutir oval, marca DECA linha ref 13, para instalação em bancadas com sifão cromado, marca DECA ref c 1680, torneira de metal, marca DECA ref 1190 c 41, engate cromado, marca DECA 90U SIMILARES)	un	6,00
8.6	Tanque de louça com coluna, marca DECA reftq 25 e refct 25, com torneira metálica, marca DECA linha c23 ref 1153, com válvula de plástico e conjunto de fixação. Marca DECA REF FT11 (OU SIMILARES)	un	1,00
8.7	Papeleira de louça, marca DECA A480 ou similar 15 x 15cm	un	8,00
8.8	Meia saboneteira de louça marca DECA ref a380ou similar	un	9,00
8.9	Cabide de louça, marca DECA A680 ou similar branco	un	3,00
9.0	<b>METAIS</b>		
9.1	Torneira cromada para pia de cozinha, marca ESTEVES linha Mônaco VTM 040 (1167) ou similar, de mesa, com articulador, 1/2'	un	12,00
9.2	Torneira cromada para jardim, marca DECA 1153 ou similar	un	4,00
9.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, marca DECA ref a 180 ou similar	un	12,00
9.4	Assentamento de cuba inox e bancada	un	4,00
9.5	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) = 80cm em tubo de ferro galvanizado d = 1.1/2' (conforme projeto – vide detalhes de sanitários)	un	12,00
9.6	Registro pressão com canopla cromada, d=25mm (1'), marca DECA ref 1416 linha c40 ou similar	un	12,00
10.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

## ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS

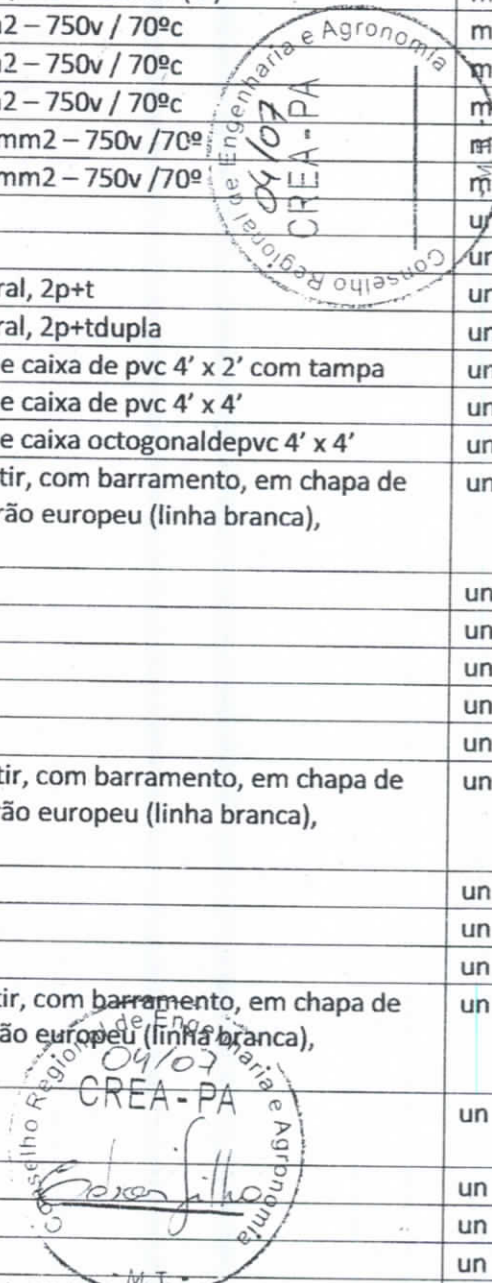
Fundada em 07 de setembro de 1922 - CNPJ/MF: 10.217.271/0001-57

Fone (93) 3547-1417 – e-mail: [santacasa\\_obidos@hotmail.com](mailto:santacasa_obidos@hotmail.com)

Óbidos - Pará



10.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm=40mm (1 ¼')	m	90,00
10.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm=32mm (1')	m	30,00
10.3	Fio isolado em pvc seção 2,5mm <sup>2</sup> – 750v / 70 <sup>o</sup> c	m	2.700,00
10.4	Fio isolado em pvc seção 4,5mm <sup>2</sup> – 750v / 70 <sup>o</sup> c	m	150,00
10.5	Fio isolado em pvc seção 6,5mm <sup>2</sup> – 750v / 70 <sup>o</sup> c	m	300,00
10.6	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm <sup>2</sup> – 750v / 70 <sup>o</sup> c	m	150,00
10.7	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm <sup>2</sup> – 750v / 70 <sup>o</sup> c	m	200,00
10.8	Interruptor 01 seção simples	un	24,00
10.9	Interruptor 02 seção simples	un	9,00
10.10	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	57,00
10.11	Tomada de embutir para uso geral, 2p+tdupla	un	5,00
10.12	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4' x 2' com tampa	un	97,00
10.13	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4' x 4'	un	5,00
10.14	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4' x 4'	un	94,00
10.15	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
10.16	Disjuntor tripolar 70 <sup>a</sup>	un	1,00
10.17	Disjuntor monopolar 15 <sup>a</sup>	un	3,00
10.18	Disjuntor monopolar 20 <sup>a</sup>	un	3,00
10.19	Disjuntor tripolar 30 <sup>a</sup>	un	1,00
10.20	Disjuntor tripolar 50 <sup>a</sup>	un	1,00
10.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
10.22	Disjuntor tripolar 50 <sup>a</sup>	un	1,00
10.23	Disjuntor monopolar 15 <sup>a</sup>	un	2,00
10.24	Disjuntor monopolar 20 <sup>a</sup>	un	7,00
10.25	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
10.26	Disjuntor tripolar 30 <sup>a</sup>	un	1,00
10.27	Disjuntor monopolar 15 <sup>a</sup>	un	1,00
10.28	Disjuntor monopolar 20 <sup>a</sup>	un	2,00
10.29	Disjuntor monopolar 25 <sup>a</sup>	un	1,00
10.30	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. =0,12m, dim. int.=0,60 x 0.60 x 0.60m	un	5,00
10.31	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 40 w, marca pelotas ref 8157 ou similar completa	un	94,00
10.32	Para-raios tipo gaiola de Faraday		1,00
11.0	<b>ALVENARIA</b>		
11.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x25cm) e = 0,09m, singela aparente, com argamassa traço-1:2:8(cimento / cal / areia)	m <sup>2</sup>	1920,63
11.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=mpa, seção 9x12cm	m <sup>2</sup>	290,70



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS

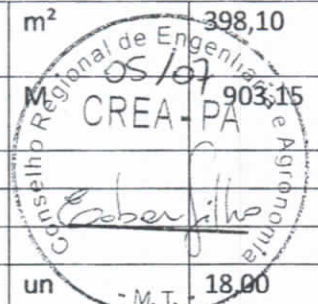
Fundada em 07 de setembro de 1922 - CNPJ/MF: 10.217.271/0001-57

Fone (93) 3547-1417 – e-mail: [santacasa\\_obidos@hotmail.com](mailto:santacasa_obidos@hotmail.com)

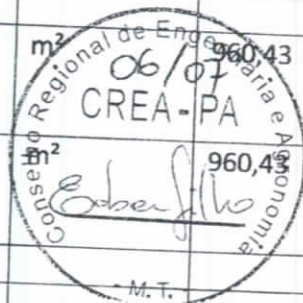
Óbidos - Pará



11.3	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x25cm) e = 0,09m, com argamassa traço-1:2:8(cimento / cal /areia)	m <sup>2</sup>	398,10
11.4	Aperto de Alvenaria de tijolo cerâmico(9x19x25cm) e = 0,09m, singela aparente com argamassa traço-1:2:8(cimento / cal /areia)		903,15
12.0	<b>ESQUADRIA</b>		
12.1	<b>MADEIRA</b>		
12.2	Porta em madeira de lei completa (c/alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,70 x 2.10 m exclusive ferragens	un	18,00
12.3	Porta em madeira de lei completa (c/alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2.10 m exclusive ferragens	un	18,00
12.4	Porta em madeira de lei completa (c/alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2.10 m exclusive ferragens	un	18,00
12.5	Porta em madeira compensada, 060 x 1.60 m, e=20mm, com revestimento melaminico tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado, marca Stanley ou similar, inclusive ferragens	un	12,00
12.6	Porta em madeira compensada, 080 x 1.60 m, e=20mm, com revestimento melaminico tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado, marca Stanley ou similar, inclusive ferragens	un	12,00
13.0	<b>METÁLICA</b>		
13.1	Estrutura de madeira do telhado	m <sup>2</sup>	250,00
14.0	<b>COBERTURA</b>		
14.1	<b>TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA</b>		
14.2	Telhado em telha aço zincadoincluindo a estrutura metálica	m <sup>2</sup>	1.350,00
14.3	Cumeeira para telha de aço zincadocomum, inclusive emassamento	ml	160,00
15.0	<b>REVESTIMENTO</b>		
15.1	<b>MASSA</b>		
15.1.1	Chapisco em paredecom argamassa traço – 1:3 (cimento / areia)	m <sup>2</sup>	.1920,86
15.1.2	Reboco interno, de parede, com argamassa traço 1:2:9 (cimento/cal/areia) espessura 1,5cm	m <sup>2</sup>	960,43
15.1.3	Reboco interno, de parede, com argamassa traço-1:2:9 (cimento/cal/areia) espessura 2,5cm	m <sup>2</sup>	960,43
15.2	<b>ACABAMENTO</b>		
15.2.1	Revestimento cerâmico para parede, marca ELIANE linha arquitetural neve ou similar, pei-3, dimensões 10 x 10 com, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, inclusive emboço ou similares	m <sup>2</sup>	180,00
16.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
16.1	Revestimento em piso corudu ou similar	m <sup>2</sup>	1.350,50



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



17.0	<b>PINTURAS</b>		
17.1	<b>ACRÍLICA</b>		
17.1.1	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica semibrilho	m <sup>2</sup>	960,43
17.1.2	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica semibrilho	m <sup>2</sup>	960,43
17.2	<b>ESMALTE</b>		
17.1.2	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento.	m <sup>2</sup>	82,70
17.2.2	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 01 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m <sup>2</sup>	61,00
17.2.3	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicado de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m <sup>2</sup>	148,20
17.3	<b>FERRAGENS PARA ESQUADRIAS EM MADEIRA</b>		
17.3.1	Fechadura, marca la fonte linha residence cj2176, maçaneta espelho, acabamento cromado brilhante (ou similares)	Un	21,00
17.3.2	Dobradiça de latão ou alo, marca LA FONTE ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 ½' com anéis, com parafusos	Un	75,00
18.0	<b>ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS</b>		
18.1	<b>MADEIRA</b>		
18.2	Bancada de mármore, com 02 cubas em inox, portas em madeira com revestimento melaminico, tampo em granito cinza andorinha, incluindo abrigo de gás com porta veneziana metálica	un	1,00
18.3	Bancada em alvenaria, com tampo em madeira com revestimento em melaminico, inclusive suporte com mão-francesa	Um	2,00
18.4	Quadro pontuários enfermaria	Um	27,30
18.5	Quadro pontuários médicos	m <sup>2</sup>	0,54
18.6	Prateleira em compensado naval 18mm, esmaltado, inclusive suporte com mão francesa	m <sup>2</sup>	10,71
19.0	<b>INCÊNDIO</b>		
19.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6kg alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 10721	Um	8,00
20.0	<b>VIDROS</b>		
20.1	Vidro fantasia canelado 4 mm, instalado nas esquadrias de janelas dos seguintes ambientes: sanitários, vestiário, dispensa, depósito, arquivo, almoxarifado, área de serviço	m <sup>2</sup>	6,42
20.2	Espelho plano 3 mm, inclusive moldura	m <sup>2</sup>	5,36
20.3	Vidro liso incolor 4 mm, instalados nas demais esquadrias de janelas	m <sup>2</sup>	67,68

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.*



ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS  
 Fundada em 07 de setembro de 1922 - CNPJ/MF: 10.217.271/0001-57  
 Fone (93) 3547-1417 – e-mail: [santacasa\\_obidos@hotmail.com](mailto:santacasa_obidos@hotmail.com)  
 Óbidos - Pará



21.0	LIMPEZA DA OBRA		
21.1	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	1.350,0
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		



Os serviços foram executados dentro da boa técnica, especificações e prazo contratual sendo responsável Técnico e Engenheiro Civil José Carlos Bentes da Moda CP:8167D CREA/PA.

Óbidos(PA) 30 de Outubro de 2009

Cartório Ferreira 2º Ofício  
**RECO**  
 José Carlos Bentes da Moda  
 CPF: 158.132.232-53  
 RM 5157

Pres. Do Hospital da Santa casa de Misericórdia de Óbidos

Cartório Ferreira 2º Ofício fiscal  
**RECO**  
 João de Souza Queiroz  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - 13020D PA



ANTONIO FERREIRA 2º OFÍCIO - Óbidos - Pará  
 Reconheço por ter conferido com out(s) extante(s)  
 (s) notat(s) e (s) assinatura(s)  
 total Óbidos 30/10/2009  
 de verificação  
 Ar. de Almeida Fátima  
 CIO: 148.116.422-87  
 Tabelião  
 Evencio Nogueira Sarrazin Jr.  
 Graci Chaves de Souza  
 Escreventes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA  
 ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA/PA, FAZENDO  
 PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA CERTIFICAÇÃO DE ACESSO TÉCNICO.  
 CAT. Nº 13020D PA EXPEDIDA EM 31/07/2013

BELEM/PA 31/07/2013  
 Edson Carvalho Filho  
 Carimbo e Assinatura  
 Funcionária  
 Edson Carvalho Filho  
 Auxiliar Técnico  
 CREA-PA Mat.: 00534-R

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA - PA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**



**ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 8167D PA/96**

Profissional: JOSE CARLOS BENTES DA MODA

Fones: 35471424 -81244507 -35471424

Carteira: 8167D PA

C P F: 15800903204

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa:

Registro:

C N P J:

Fone:

Tipo de ART: Normal

Classificação da ART: Complementação

Área de Atuação: Engenharia Civil

Sub Empreitada: Não

Vínculos: 8167D PA/47

Contratante: Hospital Santa Casa Misericórdia de Óbidos

CPF/CNPJ: 10217271000157

Fone: 09335471457

Projetista: Hospital Santa Casa Misericórdia de Óbidos

CPF/CNPJ: 10217271000157

Fone: 09335471457

Endereço do Objeto: Tv. Rui Barbosa, 303 Centro Óbidos/ PA 68250000

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Proteção contra incêndios e catástrofe (NR23)	Número de pontos	8,00	Execução
Rede hidro-sanitária	Número de pontos	38,00	Execução
Instalação Elétrica em baixa tensão Para fins residenciais/comerciais	Número de pontos	68,00	Execução
Estrutura de concreto armado	Metro cúbico	128,00	Execução
Fundações superficiais	Metro cúbico	128,00	Execução
Edifício específicos Hospital	Metro quadrado	1.320,00	Execução

Valor: R\$ 100000

Data: 02/12/2009

Início: 02/05/2009

Entidade: Nenhuma

Descrição: Reforma de uma sala de raio X, banheiros, copa cozinha, instalação hidráulica, instalação elétrica, reforma dos consultórios, reforma das existente e ampliação de mais um pavilhão com 46 enfermarias.

Valor: R\$ 60

Vencimento: 23/05/2013

Pagamento: 20/05/2013

Local / Data: 23 de maio de 2013

Profissional: José Carlos Bentes da Moda

Contratante: Cleo dos Santos Nave

Informações:  
 - Este documento deve conter data e assinaturas,  
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA  
<http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;  
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



**CARTÓRIO FERREIRA 2º OFÍCIO - Óbidos - Pará**  
 Reconheço por ter conferido com outro(s) existente(s) neste(s) no(s), a(s) assinatura(s) assinada(s) por(a) **RECOGNIZADO** em sinal de verdade.

Obidos, 23 de maio de 2009

( ) Jorge Ary de Almeida Ferreira  
 CIO: 148.116.422-67  
 Tabela 150

( ) Evandro Nogueira Sarracino JR  
 ( ) Grazi Chaves de Sousa  
 Escreventes

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

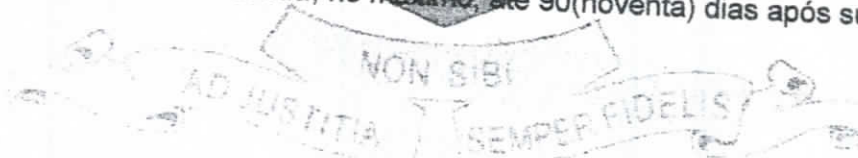


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CONSTRUTORA BENTES MODA, CNPJ 25.382.562/0001-78, residente em TRAVESSA RUI BARBOSA, Nº 3030, SALA A, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



segunda-feira, 20 agosto, 2018

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS  
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓBIDOS  
 COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Tutela/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.  
 Certidão expedida gratuitamente em : 20/08/2018 08:16:40

CONTROLE: 08200806085067

Válida até 18/11/2018 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raimundo.jesus)

*[Handwritten signatures and marks]*

**CBM**

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,  
CEP: 68.250-000.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF : TOMADA DE PREÇO Nº 011/ 2018/ PMO/SEMPOF.

## QUADRO DEMOSTRATIVO DE EQUIPAMENTOS

A Empresa **CONSTRUTORA BENTES MODA**, inscrita no CNPJ nº 25.382.562/0001-78, tv. Rui Barbosa, 3030, Bairro Centro, CEP 68250-000, Óbidos-Pará, declara a disponibilidade destes equipamentos para serem empregados nos serviços à execução da TP nº 011/2018/PMO/SEMPOF., conforme abaixo:

- 01 L200
- 01 Caminhão
- 01 Esclerômetro
- 02 Betoneiras.
- 01 Vibrador de imersão.
- 02 Máquinas de solda
- 05 Carros de mão
- Ferramentas diversas.
- EPI'S diversos.

Igualmente, informamos que os veículos e equipamentos enunciados estarão a disposição da Empresa até o término da obra.

Óbidos, 01 de novembro de 2018.

José Carlos Bentes da Moda  
Engenheiro Civil  
CREA: 8167 D PA

**CBM**

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,  
CEP: 68.250-000.


À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF : TOMADA DE PREÇO Nº 011/PMO / 2018/SEMPOF

## RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.

JOSÉ CARLOS BENTES MODA	ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ SANTOS	MESTRE DE OBRAS
FRANK DE SOUZA PERREIRA	TECNICO EM ESTRUTURA DE CONCRETO
JOAO PANTOJA DA COSTA	CARPINTEIRO
NILTON OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	AJUDANTE
DIONILSON CARDOSO DA TRINDADE	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

OBS: TODOS OS FUNCIONÁRIOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAM-SE COM SUAS DEVIDAS FUNÇÕES.

Óbidos, 01 de novembro de 2018.

  
-----  
José Carlos Bentes da Moda  
Engenharia Civil  
CREA: 8167 D PA


# CBM

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,  
CEP: 68.250-000.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF : TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/ PMO.

## DECLARAÇÃO DO ENGENHEIRO

O Engenheiro civil **JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA**, sob o CREA nº **8167 / D**, vem autorizar seu nome a fazer parte da equipe técnica e ter toda responsabilidade técnica pela execução dos serviços que constam no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 011/PMO/2018.

Óbidos, 01 de novembro de 2018.

---

José Carlos Bentes da Moda  
Engenharia Civil  
CREA: 8167 D PA



**CBM**

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,  
CEP: 68.250-000.

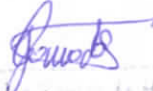
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF : TOMADA DE PREÇO Nº 011 / 2018/ PMO/SEMPOF.

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no processo licitatório, TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - Pa. Que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos, 01 de novembro de 2018

  
José Carlos Bentes da Moda  
Engenheiro Civil  
CREA: 8167 D PA




**CBM**

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78


Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,  
CEP: 68.250-000.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF : TOMADA DE PREÇO Nº 011 / 2018/ PMO/SEMPOF.

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

O Engenheiro civil **JOSE CARLOS BENTES DA MODA**, sob o CREA nº 8167 / D, DECLARO QUE CONHEÇO O LOCAL ONDE VAI SER REALIZADO A OBRA, e para melhor execução dos serviços que constam no Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 011 / 2018/PMO/SEMPOF.

Óbidos, 11 de novembro de 2018

  
-----  
José Carlos Bentes da Moda  
Engenharia Civil  
CREA: 8167 D PA






# BALANÇO PATRIMONIAL

**JOSE CARLOS B. MODA EIRELI**

TV RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTR - CEP : 68250-000  
ÓBIDOS / PA

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Local de Registro: JUCEPA

Período de Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual: ISENTA

Data de Registro : 05/08/2016


Número de Registro: 15600142330

FORNECEDORES		
Fornecedores Gerais		235.764,50 C
		235.764,50 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		37.075,95 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		
Salários a Pagar		29.658,02 C
		29.658,02 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		
Inss a Recolher		7.417,93 C
Fgts a Recolher		3.151,93 C
		4.266,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		14.443,80 C
IMPOSTOS A RECOLHER		
Simples a Recolher		14.443,80 C
		14.443,80 C
PATRIMONIO LIQUIDO		181.640,13 C
CAPITAL SOCIAL		88.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		88.000,00 C
Capital Social		88.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		93.640,23 C
LUCRO NO EXERCICIO		93.640,23 C
Lucro no Período		93.640,23 C
		93.640,23 C
	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>468.924,38 C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Ressalvando que a responsabilidade do Contador fica restrita ao aspecto técnico, ficando a administração da empresa responsável pela comprovação, veracidade e exatidão dos documentos que deram origem a essas demonstrações financeiras. As informações foram extraídas das Folhas 27 a 29 do livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 18/007154-8, em 23 de agosto de 2018.

ÓBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2017





  
 EVERALDO PINTO RIBEIRO  
 CONTABILISTA  
 C.P.F.: 365.570.932-68  
 C.R.C.: PA-011048/O-1

  
 JOSE CARLOS BENTES DA MODA  
 ADMINISTRADOR  
 C.P.F.: 158.009.032-04

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2018 SOB Nº: 20000576764  
 Protocolo: 18/630603-2, DE 28/08/2018  
 Empresa: 15 6 0014233 0  
 JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI  
  
 MARCELO CEBOLÃO  
 SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 30/08/2018  
 Arquivamento 20000576764 de 30/08/2018 Protocolo 186306032 de 28/08/2018  
 Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI NIRE 15600142330  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 94510292036250





### EMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

**JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI**  
 TV RUI BARBOSA, 3030, SALA,  
 CENTRO CEP : 68250-000  
 ÓBIDOS/ PA  
 CNPJ / CEI : 25.382.562/0001-78 Inscrição Estadual: ISENTO  
 Local de Registro: JUCEPA Data do Registro: 05/08/2016 Nº do Registro: 15600142330  
 Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	458.462,10	458.462,10
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>458.462,10</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendido</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	201.450,10	201.450,10
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>257.012,00</b>
<b>(+) Receitas Operacionais</b>		
RECEITAS FINANCEIRAS		
REMEUN CONTA+	4,40	4,40
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS E ORDENADOS	41.151,45	
FERIAS	2.225,69	
INDENIZAÇÕES	33.210,65	
FGTS	5.378,47	
INSS	8.250,77	90.217,03
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	10.000,00	10.000,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	62.470,54	62.470,54
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	688,60	688,60
<b>(=) Lucro Operacional</b>		<b>93.640,23</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>93.640,23</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Ressalvando que a responsabilidade do Contador fica restrita ao aspecto técnico, ficando a administração da empresa responsável pela comprovação, veracidade e exatidão dos documentos que deram origem a essas demonstrações financeiras. As informações foram extraídas das Folhas 27 a 29 do livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 18/007154-8, em 23 de agosto de 2018.

EVERALDO PINTO RIBEIRO  
 CONTABILISTA  
 C.P.F. : 366.570.932-68  
 C.R.C. PA-011048/O-1

JOSE CARLOS BENTES DA MODA  
 ADMINISTRADOR  
 C.P.F. : 158.009.032-04

ÓBIDOS/ PA, 31 de Dezembro de 2017



Certifico o Registro em 30/08/2018  
 Arquivamento 20000576764 de 30/08/2018 Protocolo 186306032 de 28/08/2018  
 Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI NIRE 15600142330  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 94510292036250

**BALANÇO PATRIMONIAL****JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI**

TV RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO - CEP : 68250-000

ÓBIDOS/ PA

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Local de Registro: JUCEPA

Período de Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual: ISENTA

Data de Registro: 05/08/2016

Número de Registro: 15600142330

**ATIVO**

CIRCULANTE	410.767,82 D
DISPONIVEL	410.767,82 D
CAIXA	6.869,16 D
Caixa Matriz	6.869,16 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	249.363,62 D
Banco do Estado do Pará	249.363,62 D
CREDITOS	154.535,04 D
CLIENTES	154.535,04 D
Clientes Gerais	154.535,04 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	46.538,40 D
IMOBILIZADO	58.156,46 D
IMOBILIZADO EM USO	52.869,51 D
Equipamentos de Informatica	12.285,47 D
Maquinas e Equipamentos	18.939,04 D
Moveis e Utensílios	21.645,00 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	5.286,95 D
(-) Deprec. Acum. Equip. Informatica	1.228,55 D
(-) Deprec. Acum. Maq. e Equipamentos	1.893,90 D
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensílios	2.164,50 D
<b>TOTAL DO ATIVO</b> =====>	<b>468.924,38 D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	287.284,25 C
FORNECEDORES GERAIS	235.764,50 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informaes aqui contidas so verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Ressalvando que a responsabilidade do Contador fica restrita ao aspecto tcnico, ficando a administrao da empresa responsavel pela comprovao, veracidade e exatido dos documentos que deram origem a essas demonstraoes financeiras. As informaoes foram extraidas das Folhas 27 a 29 do livro Diario no 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Para sob o no. 18/007154-8, em 23 de agosto de 2018.

EVERALDO PINTO RIBEIRO  
CONTABILISTA  
C.P.F. :366.570.932-68  
C.R.C.: PA-011048/O-1

JOSE CARLOS BENTES DA MODA  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 158.009.32-04

ÓBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2017

Certifico o Registro em 30/08/2018

Arquivamento 20000576764 de 30/08/2018 Protocolo 186306032 de 28/08/2018

Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI NIRE 15600142330

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94510292036250



JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI

TV RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO - CEP : 68250-000

ÓBIDOS/ PA

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Local de Registro: JUCEPA

Inscrição Estadual: ISENTA

Data de Registro: 05/08/2016

Número de Registro: 15600142330



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2018/PMO  
EDITAL Nº 009/2018/PMO/SEMPOF

### Calculo das demonstrações Contábeis conforme os índices:

ILC=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

#### • Liquidez Corrente:

$$\text{LC: } \frac{\text{R\$ 410.767,82}}{\text{R\$ 287.284,25}} \rightarrow = 1,42983.$$

ILG=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

#### • Liquidez Geral:

$$\text{LG: } \frac{\text{R\$ 410.767,82} + \text{R\$ 0,00}}{\text{R\$ 287.284,25} + \text{R\$ 0,00}} \rightarrow = 1,42983.$$

GE=  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

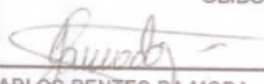
#### Grau de endividamento:

$$\text{GE: } \frac{\text{R\$ 287.284,25} + 0,00}{\text{R\$ 468.924,38}} \rightarrow = 0,61264$$

Óbidos – Estado Pará, 24 de Outubro de 2018.

ÓBIDOS/PA, 24 de Outubro de 2018.

  
EVERALDO PINTO RIBEIRO  
CONTABILISTA  
C.P.F. : 366.570.932-68  
C.R.C.: PA-011048/O-1

  
JOSE CARLOS BENTES DA MODA  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 158.009.32-04



**CBM**

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78


Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,  
CEP: 68.250-000.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF : TOMADA DE PREÇO Nº 011 / 2018/ PMO.

**DECLARAÇÃO DE OBEDECE A DETERMINAÇÃO DO  
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL.**

O signatário da presente, em nome da proponente CONSTRUTORA BENTES MODA, declara expressamente, para fins do que trata o inciso V do art. 27 da lei 8.666/93 e alterações, que não emprega menor de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Óbidos, 01 de novembro de 2018

  
José Carlos Bentes da Moda  
Engenheiro Civil  
CREA: 6167 D PA









PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64


Comissão Permanente de Licitações



## JUNTADA DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº: **011/2018**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, os comprovantes de autenticidades das documentações da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 01 de novembro de 2018.

  
HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JUNIOR  
Presidente da CPL  
Dec. nº 142/2018



Receita Federal

PGFN



CERTIDÃO



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 25.382.562/0001-78

Data da Emissão : 23/08/2018

Hora da Emissão : 14:21:29

Código de Controle da Certidão : B5F6.BB76.BB94.9B08

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 23/08/2018, com validade até 19/02/2019.

Página Anterior



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 25.382.562/0001-78

Data da Emissão : 23/08/2018

Hora da Emissão : 14:21:29

Código de Controle da Certidão : B5F6.BB76.BB94.9B08

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 23/08/2018, com validade até 19/02/2019.

[Página Anterior](#)

Three handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page.





Secretaria de Estado da Fazenda



Tamanho do texto A<sup>-</sup> A<sup>+</sup>

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

**Nome Empresarial:** N?O EXISTE REGISTRO DESTE NUMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

**Inscrição Estadual:** -

**CNPJ:** 25.382.562/0001-78

**Emitida às:** 21:50:18 no dia 24/10/2018

**Válida até:** 22/04/2019

**Tipo Certidão:** Negativa Tributária

**Nº Certidão:** 702018080544079-0

**Código de controle de autenticidade:** 86EEE542.C3DBEC80.B0DC9E6E.EE746A04

[Nova consulta](#)



Secretaria de Estado da Fazenda



VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A** **A**

**Até SEFA - 0800-725-5533**

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

**Nome Empresarial:** N?O EXISTE REGISTRO DESTE NUMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

**Inscrição Estadual:** --

**CNPJ:** 25.382.562/0001-78

**Emitida às:** 21:50:18 no dia 24/10/2018

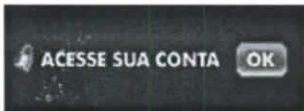
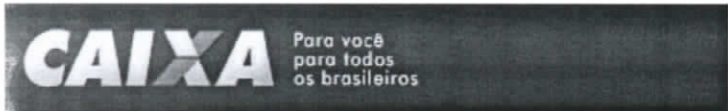
**Válida até:** 22/04/2019

**Tipo Certidão:** Negativa N?o Tributária

**Nº Certidão:** 702018080544080-4

**Código de controle de autenticidade:** D6728809.632229BC.5DF8B65F.1702185A

[Nova consulta](#)



- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUVIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPRENSA



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 25382562/0001-78  
**Razão Social:** JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA BENTES MODA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103122353644689360
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101202443163871614
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092218132308602680
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090318185082665065
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081420251713825059
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072622061465262959
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070720352972779267
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061821272300901675
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053021224651627341
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051122043121251538
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042220585978692636
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040321201053178456
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031523151609394254
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022421475763278229
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020708095470001170
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011723333499152438
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122922222898069394
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121022301910965577
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112109401899355356
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110208360183108868
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101412370717003032
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092508301611256301
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090608384970139380
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081810202044062075
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073008295503843539
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071110155909806687
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062207221267142513
03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060307545249579586
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051505535012129800
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042606225952299803
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040707154729575716
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031905591837681081
28/02/2017	28/02/2017 a 29/03/2017	2017022806235763054901
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	2017020907133411061848

*[Handwritten signatures in blue ink]*

SERVIÇOS AO CIDADÃO

21/01/2017	21/01/2017 a 19/02/2017	2017012109472928009873
02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	2017010209025618084827
14/12/2016	14/12/2016 a 12/01/2017	2016121406224374535400
25/11/2016	25/11/2016 a 24/12/2016	2016112507111322131009
06/11/2016	06/11/2016 a 05/12/2016	2016110607315051533045



Resultado da consulta em 01/11/2018 às 10:33:09

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.382.562/0001-78

Certidão nº: 156428577/2018

Expedição: 18/08/2018, às 11:09:45

Validade: 13/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.382.562/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **174932**


Ano: **2018**

Data de Cadastro: **19/10/2018**

Data de Emissão: **19/10/2018**

Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

**CREA-PA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**



Nº 174932/2018

Emissão: 19/10/2018

Validade: 30/11/2018

Chave: Wa7a1

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Registro: 000152159-4

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 88.000,00

Data do Capital: 05/08/2016

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: TRAVESSA RUI BARBOSA, 303, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, 68250000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/09/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000152253DDPA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 4576418. Responsável Técnico: JOSE CARLOS BENTES DA MODA. Data de vencimento do boleto: 30/11/2018
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2018 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOSE CARLOS BENTES DA MODA

Registro: 150582242-4

CPF: 158.009.032-04

Data Início: 04/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA






MENU

### DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **174933**  
Ano: **2018**  
Data de Cadastro: **19/10/2018**  
Data de Emissão: **19/10/2018**  
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

**CREA-PA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**



**Nº 174933/2018**  
Emissão: 19/10/2018  
Validade: 30/11/2018  
Chave: z72a6

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE CARLOS BENTES DA MODA

Registro: 150582242-4

CPF: 158.009.032-04

Endereço: Escolha o tipo RUI BARBOSA, 303, CENTRO, Óbidos, PA, 68250-000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/10/1991

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25

Data de Formação: 14/01/1989

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 4576418. Data de vencimento do boleto: 30/11/2018
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2017 (1/1)

Parcelamento Ano: 2018

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

**Autos de Infração**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

Registro: 000152159-4

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Data Início: 04/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 06085067, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de CONSTRUTORA BENTES MODA, emitida em 20/08/2018 às 08:16:40 com validade até 18/11/2018.



Para saber a situação do seu processo digite o **Número do Protocolo** (somente os números), abaixo:

Protocolo: 186306032

Buscar



**Este documento é válido apenas para efeito de consulta.**

Nº do Protocolo: 18/630603-2

Nome Empresarial : JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

Data do último andamento: 06/09/2018

Data da situação: 01/11/2018 10:31:18

O Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado.

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

 [Imprimir o conteúdo desta Página](#)

\* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.



Junta Comercial  
do Estado do Pará



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

## Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

186306032

Chancela


94510292036250

Exibir Imagem ↻

Voltar

Junto aos autos do processo licitatório nº 011/2018, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, a proposta de preço da empresa participante no presente Certame.

Óbidos (PA), 01 de novembro de 2018.

  
**HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JUNIOR**  
Presidente da CPL  
Dec. nº 0142/2018

*Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000  
Óbidos – Pará*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

*Comissão Permanente de Licitação*



## **JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 011/2018, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, a proposta de preço da empresa participante no presente Certame.

Óbidos (PA), 01 de novembro de 2018.

  
**HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JUNIOR**

Presidente da CPL  
Dec. nº 0142/2018



**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA  
CARTA PROPOSTA Nº 011/2018/PMO.  
CONSTRUTORA BENTES MODA  
CNPJ 25.382.562/0001-78**

# CBM

CONSTRUTORA BENTES MODA - ME

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Trav. Rui Barbosa, nº. 3030, Bairro Centro, Óbidos - Pará,  
68.250-000.

CEP:




TOMADA DE PREÇO 011/2018/PMO/SEMPOF.

## ÍNDICES

- 1- CARTA PROPOSTA;
- 2- DETALHAMENTO DO BDI 25%(BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS).
- 3- DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
- 4- DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIOS DOS TRABALHOS PROPOSTO
- 5- CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO;
- 6- PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA;
- 7- DECLARAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA)
- 8- DECLARAÇÃO DO QUE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTO

Óbidos, 01 de novembro de 2018.

  
José Carlos Bentes da Mota  
Engenharia Civil  
CREA: 8167 D PA




# CBM

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,  
CEP: 68.250-000.



## CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF : TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF

Senhor presidente;


1 – Encaminhamos a essa Comissão Permanente de Licitações, nossa proposta em anexo, referente a carta convite em epígrafe, objetivando a execução dos serviços de laudo pericial em estrutura de concreto armado de uma quadra na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nilson Gomes -Comunidade Flexal , nesta cidade de Óbidos, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme detalhamento a seguir:

**OBJETO:FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PERICIAL EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NILSON GOMES- COMUNIDADE FLEXAL, NA CIDADE DE ÓBIDOS-PA.**

2 - Preço Total da Obra : **RS 6.636,00 (SEIS MIL SEISSENTOS E TRITA E SEIS REAIS)** - Declaramos que o preço global desta proposta compreende todas as despesas necessárias à perfeita realização da obra, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos previstos pelas legislações trabalhistas e previdenciárias, impostos de qualquer espécie, tributos em geral, taxas, fretes, seguros aplicáveis necessários ou impostos por lei.

4 – Prazo de execução: 2 (dois) dias a contar da data da emissão da ordem de serviço.

5 – Prazo de validade da proposta: 60 ( sessenta ) dias, a contar da data de abertura das propostas.

  
Jose Carlos de Almeida  
Engenharia Civil  
CREA: 8167 D PA







# CBM


CONSTRUTORA BENTES MODA  
CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78  
Endereço: TV. Rui Barbosa nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,  
CEP: 68.250-000.



### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
OBRAS/SERVIÇO: EXECUÇÃO DE LAUDO PERICIAL EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO  
LOCAL: QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL NILSIN GOMES-FLXAL-OBIDOS - PA

ITEM	COD.SINAP	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	BDI 25%	
					PÇ.U.C/BDI	VALOR TOTAL
1.0		<b>SONDAGEM A PERCUSSÃO</b>				
1.1		Mobilização e Desmobilização de pessoal	und	1,00	525,00	525,00
1.2		Controle tecnológico de concreto-ensaio de esclerometria em 14 pontos com 12 tiros por pontos	und	14,00	436,50	6.111,00
2.0						
TOTAL DO ORÇAMENTO						6.636,00

  
José Carlos Bentes da Mota  
Engenharia Civil  
CREA: 8167 D PA



# CBM

CONSTRUTORA BENTES MODA  
CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78  
Endereço: TV. Rui Barbosa nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,  
CEP: 68.250-000.



## COMPOSIÇÃO DA PACELA DE BDI- DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA.

Os valores informados obedecem os limites estipulado no ACORDÃO Nº2622/2013-TCU-Plenário-Processo n. TC 036.076/2011-2.

O valor do real do ISS é proveniente das alíquotas do município.

ITENS RELATIVOS A ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Despesas Financeiras	DF	0,70%
Risco	R	1,00%
Seguros e garantias	SG	0,80%
<b>Subtotal 1</b>		<b>6,50%</b>
<b>LUCRO</b>		
LUCRO OPERACIONAL	L	5,35%
<b>Subtotal 2</b>		<b>5,35%</b>
<b>TRIBUTOS</b>		
PIS	A	0,65%
COFINS	B	3,00%
ISS variável de acordo com o município)	C	2,00%
Contribuição previdenciária sobre a receita bruta-0% ou 4,5%- Desoneração	D	4,5%
<b>Subtotal 3</b>		<b>10,15%</b>
<b>TOTAL BDI SEM desoneração( Fórmula Acordão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>24,91%</b>

De acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{BDI (\%)} = \frac{(1 + AC+R+SG) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1-T)} - 1$$

$$\text{BDI (\%)} = \left( \frac{(1+0,04+0,01+0,008) (1+0,007) (1+0,0535)}{(1-0,1015)} \right) - 1$$

$$\text{BDI (\%)} = \left( \frac{(1,058) * (1,007) * (1,0535)}{0,8985} \right) - 1$$


$$\text{BDI (\%)} = \frac{1,1224052}{0,8985} - 1$$

$$\text{BDI (\%)} = 1,2491988 - 1$$

$$\text{BDI (\%)} = 0,2491988$$

BDI (%) = 24,91 aproximadamente 25% ( Em valores percentuais- multiplicado por 100)

Óbidos (PA), 01 de Novembro de 2018.

  
José Carlos Bentes da Mota  
Engenharia CIVIL  
CREA: 8167 D PA







**CBM**

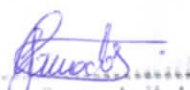
CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,  
CEP: 68.250-000.**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS.**

A.1	Previdência Social		%
A.2	Fundo de garantia por tempo de serviço		20.00
A.3	Salário Educação		8.00
A.4	Serviço Social da Indústria ( SESI )		2.50
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial ( Senai )		1.50
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa ( Sebrae )		1.00
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ( Incra )		0.60
A.8	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho ( INSS )		0.20
<b>B - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"</b>			<b>3.00</b>
B.1	Repouso Semanal e feriados		15.30
B.2	Auxílio-enfermidade		0.79
B.3	Licença-paternidade		0.34
B.4	13º Salário		10.57
B.5	Dias de chuva/ faltas justificativas/ acidentes de trabalho/ greves/ alta ou atraso na entrega de materiais ou serviços de obra/ outras dificuldades		4.57
<b>C - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"</b>			
C.1	Depósito por despedida injusta : 50% sobre [A.2+(A.2*B)] ( supondo apenas rescisões por despedida injusta		4.45
C.2	Férias ( indenizadas )		14.06
C.3	Aviso Prévio Indenizado		13.12
<b>PORCENTAGEM TOTAL</b>			<b>100.00%</b>

Óbidos, 11 de novembro de 2018.

  
José Carlos Bentes da Mota  
Engenharia Civil  
CREA: 8167 D PA



**CBM**

CONSTRUTORA BENTES MODA-ME  
 CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78  
 Endereço: Tv.Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará, CEP: 68.250-000.



COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO							DATA:	20/10/2016
							EM R\$	
MOBILIZAÇÃO							ITEM:	1.1
							UNIDADE:	M2
							CUSTO	
DISCRIMINAÇÃO	UN	COEF	C. UNIT	MATERIAL	M.OBRA	GLOBAL		
SERVENTE	UND	1,000	210,00		210,00	210,00		
SUBTOTAL					210,00	210,00		
LEGISLAÇÃO SOCIAL - 100%					210,00	210,00		
TOTAIS					420,00	420,00		
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - 25%						105,00		
PREÇO COMPOSTO							525,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO							DATA:	20/10/2016
							EM R\$	
CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO-ENSAIO DE ESCLEROMETRIA							ITEM:	1.2
							UNIDADE:	M2
							CUSTO	
DISCRIMINAÇÃO	UN	COEF	C. UNIT	MATERIAL	M.OBRA	GLOBAL		
ENG <sup>a</sup>	H	0,500	390,04		195,02	16,68		
SERVENTE	H	0,200	5,00		1,00	11,34		
SUBTOTAL					0,00	196,02	196,02	
LEGISLAÇÃO SOCIAL - 100%						196,02	196,02	
TOTAIS					0,00	393,04	392,04	
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - 25%						49,01		
PREÇO COMPOSTO							437,50	

*Quat*  
 José Carlos Bentes da Mota  
 Engenharia Civil  
 CREA: 8167 D PA

*[Handwritten signatures and marks]*

**CM**

CONSTRUTORA BENTES MODA- EIRELI  
 CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78  
 Endereço: tv. Rui barbosa nº 303, Bairro Centro, Obidos-Pa  
 Pará,



### CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

Data: 01/11/2018


#### EXECUÇÃO DE LAUDO PERICIAL EM ESTRUTURA

Prazo de execução: 2 dias

Obra: Quadra da E.M. Nilson Gomes-Flexal.

Execução (2 dias corridos)

Item	SERVIÇOS	Execução (2 dias corridos)			
		1	2	(R\$)	%
1.0	ENSAIO DE ESCLEROMETRIA	3.318,00	3.318,00	6.636,00	100,00%
		50%	50%		
	DESEMBOLSO MENSAL COM BDI TOTAL MENSAL %	3318,00	3.318,00	6.636,00	100,00%
		50%	50%		
	TOTAL ACUMULADO TOTAL ACUMULADO EM (%)	3318,00	6.636,00	6.636,00	100,00%
		50%	100%		
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>100,00%</b>
					<b>6.636,00</b>

  
 José Carlos Bentes da Moda  
 Engenharia Civil  
 CREA: 8167 D PA





**CBM**

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78


Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,  
CEP: 68.250-000.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF : TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/ PMO/SEMPOF.

## DECLARAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos para devidos fins que a empresa a cima mencionada apresenta a validade da proposta não inferior a 60 (sessenta ) dias conforme o edital da TOMADA DE PRÇO 011/2018/PMO/SEMPOF.

ÓBIDOS, 01 de novembro de 2018.

  
-----  
José Carlos Bentes da Moda  
Engenharia Civil  
CREA: 8167 D PA





**CBM**

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78


Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,  
CEP: 68.250-000.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF : TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/ PMO/SEMPOF.

**DECLARAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA  
OBRA -SERVIÇOS DE LAUDO PERICIAL.**

Declaramos para devidos fins que a empresa a cima mencionada cumprirá com prazo de execução dos serviços, ou seja na confecção do laudo pericial em 02 (dois ) dias conforme o edital da TOMADA DE PRÇO 011/2018/PMO/SEMPOF.

Óbidos, 01 de novembro de 2018.

  
José Carlos Bentes da Mota  
Engenharia Civil  
CREA: 8167 D PA







**CBM**

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,  
CEP: 68.250-000.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF : TOMADA DE PREÇO Nº 011/ 2018/ PMO/SEMPOF.**

## **DECLARAÇÃO DE PEÇOS OFERTADOS**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no processo licitatório, TOMADA DE PREÇO Nº 011 / 2018/PMO/SEMPOF, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - Pa. Que os preços ofertados estão incluído todos os custos necessário, ao fiel da execução da obra.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

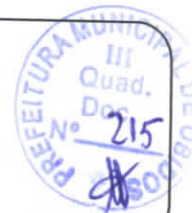
**Óbidos, 01 de novembro de 2018**

  
José Carlos Bentes da Mota  
Engenharia Civil  
CREA: 8167 D PA





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações



## ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: 011/2018/PMO/SEMPOF**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará.

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 09h, reuniu-se a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, estando presente os membros: HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR - Presidente da CPL, ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO- Secretária da CPL, FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e EDNA SOARES BORGES – membro, de acordo com o Decreto nº: 0142/2018 de 01 de fevereiro de 2018, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado, conforme descrito nesta ata de julgamento. O Presidente iniciou o certame declarando aberta a sessão e comunicando que não serão aceitas proponentes que comparecerem após a abertura da sessão. Em seguida, o Presidente recebeu os documentos relacionados ao credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e proposta procedendo às assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento, onde foi constatado que compareceu somente um licitante. Durante esta etapa não foi registrada nenhuma ocorrência, assim a empresa credenciada foi:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
José Carlos Bentes da Moda, RG: 0245933 2ª via SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA	JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA EIRELI- ME	25.382.56 2/0001-78	Travessa Rui Barbosa, nº:3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000	josecarlosmo daeng@gmai l.com	93-99117- 0120 / 981268523

Passou-se para a análise dos documentos de habilitação, após análise por parte da comissão e licitante, constatou-se que a empresa JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA EIRELI- ME apresentou toda a documentação conforme exigido no edital, desta forma o presidente da CPL habilita a referida licitante.

O Presidente da CPL perguntou ao licitante se concorda com a decisão ou se pretende interpor recurso, neste momento o licitante abdicou desse direito. Passou-se para a análise da proposta de preço. Nesta fase a

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

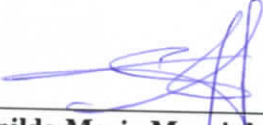
*Handwritten signature*





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA  
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
CPL – Comissão Permanente de Licitações




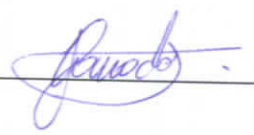
Comissão verificou que a empresa JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA EIRELI - ME apresentou proposta no valor de R\$: 6.636,00 (Seis mil, seiscentos e trinta e seis reais). Desta forma estando com o valor dentro da estimativa da Administração e por apresentar sua proposta de acordo com a exigência editalícia, o Presidente da CPL declara a empresa JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA EIRELI - ME vencedora desta licitação com o valor acima registrado. O presidente da CPL perguntou ao licitante credenciado se concorda com as decisões ou se pretende interpor recurso. O licitante declarou que concorda e que não pretende interpor recurso. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada às 11:02h para constar tudo lavrado na presente Ata que após lida vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão e Licitante e será cedida cópia ao licitante.

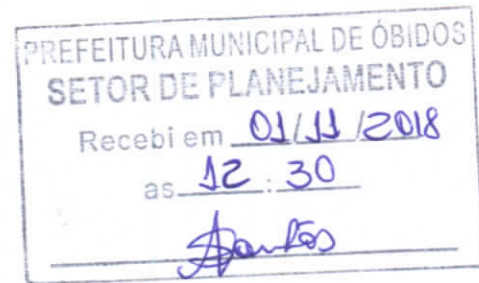
  
**Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018

  
**Rosângela Marinho Giordano**  
Secretária da CPL  
Decreto: 142/2018

  
**Francisco Barros da Silva**  
Membro da CPL  
Decreto:0142/2018

  
**Edna Soares Borges**  
Membro da CPL  
Decreto: 142/2018

REPRESENTANTE	EMPRESA	ASSINATURA
José Carlos Bentes da Moda, RG: 0245933 2ª via SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA	JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA EIRELI- ME	



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64


Mem. Nº 764/2018-CPL

Óbidos (PA), 01 de Novembro de 2018.

À Vossa Senhoria  
Luciane Deina  
Secretária Adjunta Municipal de Planejamento.

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar cópia da Ata de Sessão de Habilitação e Julgamento das Propostas do Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 011/2018/PMO/SEMPOF, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará.

Atenciosamente,

  
**Heranildo M. Mousinho da Silva Júnior**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018





**DESPACHO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2018/PMO/SEMPOF**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará.

Venho por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal nos termos do Decreto nº: 0142 de 01 de fevereiro de 2018, na Lei Federal nº 8.666/93, encaminhar o procedimento licitatório indicado em epígrafe.

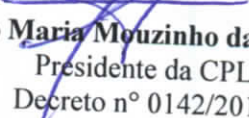
Informo, para todos os fins, tendo em vista a ausência de recursos na sessão que classificou a empresa participante, que a empresa licitante vencedora deste certame foi:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
José Carlos Bentes da Moda, RG: 0245933 2ª via SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA	JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA EIRELI- ME	25.382.56 2/0001-78	Travessa Rui Barbosa, nº:3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250- 000	josecarlosmodae ng@gmail.com / 93-99117-0120 / 981268523	R\$: 6.636,00 (Seis mil, seiscentos e trinta e seis reais)

O presente procedimento está sendo enviado ao gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal para que este o ADJUDIQUE e HOMOLOGUE, manifestando a sua concordância com a legalidade e conveniência da licitação e o seu objeto à empresa acima indicada.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Óbidos (PA), 05 de novembro de 2018.

  
**Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2018/PMO/SEMPOF

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93; e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, autuado sob nº 011/2018/PMO/SEMPOF, cujo **objeto** é a Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará.

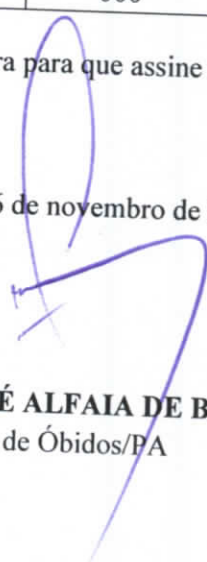
#### RESOLVE:

- 1º. Adjudicar e Homologar a **Tomada de Preço nº: 011/2018/PMO/SEMPOF**, para que a ATA de Julgamento da licitação, datada de 01 de novembro de 2018, produza os efeitos que lhe são peculiares.
- 2º. Assim o objeto da Tomada de Preço nº: 011/2018/PMO/SEMPOF fica **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO**, por força deste termo de acordo com a Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa abaixo:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
José Carlos Bentes da Moda, RG: 0245933 2ª via SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº: 150582242-4 – CREA/PA	JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA EIRELI- ME	25.382 .562/0 001-78	Travessa Rui Barbosa, nº:3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250- 000	josecarlosm odaeng@g mail.com / 93-99117- 0120 / 981268523	R\$: 6.636,00 (Seis mil, seiscentos e trinta e seis reais)

- 3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o CONTRATO nos termos previsto no Instrumento Convocatório.
- 4º. Publique-se, Cumpra-se.

Óbidos (PA), 06 de novembro de 2018.

  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 771/2018-CPL

Óbidos (PA), 08 de Novembro de 2018.


De: Presidente da CPL

Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Aviso de Adjudicação e Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 011/2018/PMO/SEMPOF, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará**, para que seja publicado no mural desta prefeitura no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 10:01
Dia: 08 / 11 / 18
Recebido

  
Heranildo M. M. da Silva Júnior  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação - CPL



## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018/PMO/SEMPOF. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará.

### Empresa Vencedora:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
José Carlos Bentes da Moda, RG: 0245933 2ª via SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº: 150582242-4 – CREA/PA	JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA EIRELI- ME	25.382 .562/0 001-78	Travessa Rui Barbosa, nº:3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250- 000	josecarlosmo daeng@gmai l.com / 93- 99117-0120 / 981268523	R\$: 6.636,00 (Seis mil, seiscentos e trinta e seis reais)

Conforme ATA DE JULGAMENTO anexada aos autos. Licitação Adjudicada e Homologada na forma da Lei n.º 8.666/93 em 06 de novembro de 2018 – Francisco José Alfaia de Barros – Prefeito de Óbidos/PA.

Óbidos (PA), 08 de novembro de 2018.

**Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 269/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 08 de novembro de 2018.

Ao Senhor  
Heranildo Maria M. da Silva Júnior  
Presidente da CPL  
Nesta

Assunto: **Encaminha Certidão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	707/2018
Recebido às	09:05 horas
Dia	09 / 11 / 2018
..... .....	

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando nº771/2018-CPL, de 08/11/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Aviso de Adjudicação e Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 011/2018/PMO/SEMPOF.

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



## CERTIDÃO

**Genevaldo Gomes de Araújo**, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICA** para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 771/2018-CPL, de 08/11/2018, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Aviso de Adjudicação e Homologação referente ao processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 011/2018/PMO/SEMPOF, que tem como objeto é contratação de empresa especializada para Execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos - Pará, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 28 de novembro de 2018.

É o que me cumpre certificar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, 08 de novembro de 2018.

**Genevaldo Gomes de Araújo**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.



Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

**NEI DA SILVA DE LOPES**  
Secretário de Gabinete

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**HELIO VIANA DO NASCIMENTO**

**Publicado por:**  
Joelma Pereira Lima  
**Código Identificador:**3C121050

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1917/2018-GP - HELIO VIANA DO NASCIMENTO**

PORTARIA Nº 1917/2018-GP Novo Repartimento, 12 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor HELIO VIANA DO NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, Professor, Portador do RG nº. 2652058 SSP/PA e CPF nº. 582.858.302-68, para exercer o Cargo Commissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE – DAS 20.7 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, operado os efeitos da nomeação a partir das 16:00 hrs do dia 12/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

**NEI DA SILVA DE LOPES**  
Secretário de Gabinete

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**HELIO VIANA DO NASCIMENTO**

**Publicado por:**  
Joelma Pereira Lima  
**Código Identificador:**68713D29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1916/2018-GP - NEI DA SILVA DE LOPES**

PORTARIA Nº 1916/2018-GP Novo Repartimento, 12 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º – EXONERAR Sr. NEI DA SILVA DE LOPES**, Matrícula nº 0027198, do Cargo Commissionado de **Secretário Municipal de Gabinete**, e revogar todos os termos da Portaria nº 1921/2017, publicada no dia 05/09/2017 na FAMEP, conforme o código identificador 401E3706.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, operado os efeitos da nomeação a partir das 16:00 hrs do dia 12/11/2018 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

**HELIO VIANA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Gabinete

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**NEI DA SILVA DE LOPES**

**Publicado por:**  
Joelma Pereira Lima  
**Código Identificador:**3DE7A6B6

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº.011/2018/PMO/SEMPOF. Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará. **Empresa:** JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA EIRELI- ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78, **VALOR GLOBAL:** R\$: 6.636,00 (Seis mil, seiscentos e trinta e seis reais). **Data da Adjudicação e Homologação:** 06/11/2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**3B46C260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**  
**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Acréscimo de 8,10% no quantitativo de Megs, inclusão de Dotação Orçamentária e Fiscal do Contrato ao Contrato Administrativo nº 004/2018 – PP nº 021/2018/PMO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA. **Origem:** Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Realinhamento de 24,81% no valor total e acréscimo de 73 (setenta e três) dias no prazo contratual do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO. **Origem:** Dispensa de



Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO/Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro, Óbidos - PA /  
Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 -  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2018/PMO/SEMED**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018/PMO/SEMPOF**

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DE OUTRO LADO A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 30.971.257/0001-51 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, com sede à Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 neste ato representada pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação - Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME**, CNPJ: 25.382.562/0001-78, estabelecida à Travessa Rui Barbosa, nº:3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. José Carlos Bentes da Moda**, portador do RG: 0245933 2ª Via SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 - CREA/PA, E-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: 93-99117-0120 / 981268523, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA I - ORIGEM DO CONTRATO**

1.1 - Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF**, cujo julgamento foi Adjudicado e Homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia 06/11/2018.



Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO/Secretaria Municipal de  
Educação - SEMED  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro, Óbidos - PA /  
Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 -  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME



## CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.

## CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 – Este contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará**, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam a fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

## CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta, na modalidade empreitada por preço global.

## CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O preço do serviço **CONTRATADA** é de **RS: 6.636,00 (Seis mil, seiscentos e trinta e seis reais)**, conforme o preço básico licitado no dia 01 / 11 / 2018.

5.2 – O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 – A medição dos serviços executados será efetuada através da Engenheira Civil, fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, Sra. Ianê Taína de Carvalho Farias, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de serviço licitado;

6.3 – As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

6.4 – O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa do serviço sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;



Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO/Secretaria Municipal de  
Educação - SEMED  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro, Óbidos - PA /  
Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 -  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME



6.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de serviços para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

6.5 - Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancários em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

6.6 - A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao **INSS** e **FGTS**, este acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

6.8 - O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND** do **INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**.

6.9 - O preço unitário do serviço incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

- a) Toda mão de serviço, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1 - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

6.9.2 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

#### CLÁUSULA VII - PRAZOS

7.1 - O prazo contratual será de 14 de novembro 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo, entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 O prazo máximo exigido para a execução dos serviços, objeto do presente instrumento de contrato será de **02 (Dois) dias corridos**.



Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO/Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro, Óbidos - PA /  
Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 -  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
III Quad. Doc.  
288

7.3 - Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

7.4 - Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.5 - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA VIII - RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

##### 2525 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2042 - Manutenção Do Fundo Municipal de Educação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018/PMO/SEMPOF** da qual deriva este contrato;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a executar o serviço licitada nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2018/PMO/SEMPOF** e seus anexos;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte do serviço, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão



Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO/Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA /  
Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 -  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME



do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.

g) A contratada deverá apresentar laudo dos serviços executados.

**h) Executar os serviços de acordo com o constante no memorial descrito e normas técnicas constante no Anexo XI deste edital, bem como nas demais disposições contidas no edital e demais anexos.**

i) A contratada assumirá a responsabilidade pelo serviço a ser executado, de acordo com o previsto nas especificações deste Edital;

j) Entregar a nota fiscal com a descrição completa do serviço executado;

k) pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços constantes neste instrumento, como estabelece o Art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

l) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

## CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5. – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO/Secretaria Municipal de  
Educação - SEMED  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA /  
Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 -  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME



#### CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.2 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

#### CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto nos documentos deste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de serviço, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 – A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

12.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

#### CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

14.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF** e neste contrato.

14.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:



Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO/Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA /  
Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 -  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME



- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida pelos servidores públicos municipais, designados através da Portaria nº: 002/2018-SEMPOF, de 25 de setembro de 2018, **Sra. Ianê Taína de Carvalho Farias, ocupante do Cargo de engenheira civil (efetivo)**, Matrícula Funcional nº:113985-1 e **Sra. Luciane Deina, ocupante do cargo de engenheira agrônoma (efetiva)**, Matrícula Funcional nº:112346-7, para acompanhar e fiscalizar a execução do laudo pericial, objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e do laudo, e de tudo darão ciência à Administração.

14.4.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.4 - O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (a)**, para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

#### CLÁUSULA XV – FORO

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.



Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO/Secretaria Municipal de  
Educação - SEMED  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro, Óbidos - PA /  
Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 -  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME




### CLAUSULA XVI - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1 - Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 - E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), 14 de novembro de 2018.

  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação - Decreto: 0531/2018  
**CONTRATANTE**

  
**José Carlos Bentes da Moda**  
**JOSÉ CARLOS B DA MODA EIRELI**  
CNPJ: 25.382.562/0001-78

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Franciane Prata Lopes CPF: 783.656.602-50

Nome: Tatiane Pinheiro Ribeiro CPF: 796.384.572-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SETOR DE PLANEJAMENTO  
Recebi em 26/11/2018  
as 13:28  
Jantos

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Mem. Nº: 791/2018-CPL

Óbidos (PA), 26 de novembro de 2018.

À Vossa Senhoria  
Luciane Deina  
Secretária Adjunta Municipal de Planejamento.

Ao cumprimentar cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia do Contrato Administrativo nº: 01/2018/PMO/SEMED, oriundo do Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 011/2018/PMO/SEMPOF, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará.

Atenciosamente,

Heranildo M. Monsinho da Silva Júnior  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64




Mem. Nº: 792/2018-CPL

Óbidos (PA), 26 de novembro de 2018.

À Vossa Senhoria  
Ângelo Márcio dos Santos  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e.e.

Ao cumprimentar cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia do Contrato Administrativo nº: 01/2018/PMO/SEMED, oriundo do Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 011/2018/PMO/SEMPOF, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará.

Atenciosamente,

  
Heranildo M. Mousinho da Silva Júnior  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018

Recebido em 26/11/18  
LMS



Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/12/2018 á 28/02/2019.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de novembro de 2018.

**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

**HELIO VIANA DO NASCIMENTO**

Secretário de Gabinete

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**FRANCILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:C84F6477

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1985/2018-ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 1985/2018-GP Novo Repartimento, 27 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea “b” do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 8535/2018, de 23 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 0034631, Auxiliar De Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, n remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/12/2018 á 28/02/2019.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de novembro de 2018.

**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

**HELIO VIANA DO NASCIMENTO**

Secretário de Gabinete

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA**



Publicado por:  
Joelma Pereira Lima  
Código Identificador:51BCE830

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Origem:** Tomada de Preços 010/2018/PMO/SEMPOF. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para finalização de Unidade Básica de Saúde – UBS na Comunidade São José (Obra remanescente). **Contrato nº. 01/2018/SEMSA**, Contratada: P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME, CNPJ: 10.546.412/0001-85,, Valor Global: R\$ 171.052,60 (Cento e setenta e um mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência do Contrato: 20/11/2018 á 31/05/2019.

**NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:  
Rosângela Marinho Giordano  
Código Identificador:FAF211EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Origem:** Tomada de Preços 011/2018/PMO/SEMPOF. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará. **Contrato nº. 01/2018/SEMED**, Contratada: JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA EIRELI- ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78, Valor Global: R\$: 6.636,00 (Seis mil, seiscentos e trinta e seis reais). Vigência do Contrato: 14/11/2018 á 31/12/2018.

**JAIME COSTA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:  
Rosângela Marinho Giordano  
Código Identificador:F1FCAE52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Origem:** Pregão Presencial 064/2018/PMO/SEMDES. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o serviço de xerox, encadernação e impressão para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para o exercício de 2018. **Contrato nº. 01/2018/PMO/SEMDES**, Contratada: D. B. NAGAWO - ME, CNPJ: 08.972.512/0001-21, Valor Global: R\$ 21.362,50 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 23/11/2018 á 31/12/2018.

**ALESSANDRA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social E.E.

Publicado por:  
Rosângela Marinho Giordano  
Código Identificador:B476F106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Origem:** Pregão Presencial 058/2018/PMO/SEMSA PARA REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no âmbito da atenção básica e atenção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**




Mem. Nº 815/2018-CPL

Óbidos (PA), 06 de Dezembro de 2018.

De: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 332/2018 referente à Tomada de Preços nº 011/2018/PMO/SEMPOF, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

  
\_\_\_\_\_  
**Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0142/2018

*Recebido em:  
07.12.2018*  




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com

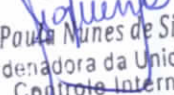
Mem. N° - 227/2018-CI


Óbidos (PA), 20 de Dezembro de 2018.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao Processo n°. 332/2018/PMO, referente a Tomada de Preços n° 011/2018/PMO/SEMPOF, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes - Flexal - Óbidos - Pará, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

  
Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido em:	09:48
Dia:	20 / 12 / 2018
	
Recebido	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com

**Parecer de Regularidade do Controle Interno**

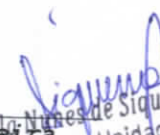
A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo n.º 332/2018/PMO, referente a Tomada de Preços n.º 011/2018/PMO/SEMPOF, tendo como objeto *Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes - Flexal - Óbidos - Pará*, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- As propostas estavam de acordo com os valores praticados no mercado;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 20 de Dezembro de 2018.

  
Ana Paula Nunes de Siqueira  
Controladora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto n.º 252/2017